

# DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

**FRGPS**  
FUNDO DO REGIME GERAL  
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício de 2019**

---

**PRESIDENTE**

Renato Rodrigues Vieira

**DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**

Helder Calado de Araújo

**COORDENADOR-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Herbert Luís Martinez Teixeira

**COORDENADOR DE CONTABILIDADE**

Omar Ney Nogueira Morais

**EQUIPE TÉCNICA**

Cristiani da Silva Botelho de Andrade

Daniel Leitão da Costa

Edna Maria da Cruz Duarte de Almeida

Fernanda de Sousa Ferreira Mendonça

Josbete Monsueth Alves dos Santos

Juliana Faustino Veiga Neves

Keila Vieira Rabelo

Leonardo de Sousa Oliveira

Lissandra Holanda Bonfim

Roberson Coelho de Abrantes

Sandra da Silva Lopes

Vanderlei Padilha de Almeida

Venússia de Paula Costa



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício de 2019**

---

**SUMÁRIO**

|  |           |
|--|-----------|
| <b>1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....</b>   | <b>28</b> |
| I. Declaração do Contador .....  | 28        |
| II. Balanço Patrimonial.....   | 29        |
| III. Demonstração das Variações Patrimoniais.....                                      | 32        |
| IV. Balanço Orçamentário.....  | 35        |
| V. Balanço Financeiro .....  | 38        |
| <b>2. INFORMAÇÕES GERAIS .....</b>   | <b>21</b> |
| <b>3. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS.....</b>                   | <b>35</b> |
| <b>4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....</b>            | <b>37</b> |
| Nota 1 - Ativo .....   | 37        |
| Nota 2 - Ativo Circulante .....  | 39        |
| Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo .....                                 | 40        |
| Nota 4 - Ajuste para Perdas dos Créditos por Dano ao Patrimônio.....                   | 41        |
| Nota 5 - Ativo não Circulante.....   | 51        |
| Nota 6 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo .....                                 | 51        |
| Nota 7 - Bens Imóveis .....  | 53        |
| Nota 8 - Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária.....                        | 54        |
| Nota 9 - Contabilização Créd. Tribut. e Dívida Ativa Contribuição Previdenciária ..... | 59        |
| Nota 10 - Passivo e Patrimônio Líquido.....  | 61        |
| Nota 11 - Passivo Circulante .....   | 61        |
| Nota 12 - Passivo não Circulante .....   | 62        |
| Nota 13 - Passivo Contingente .....  | 64        |
| Nota 14 - RPV e Precatórios .....  | 64        |
| Nota 15 - Demonstrações das Variações Patrimoniais .....                               | 70        |
| Nota 16 - Balanço Orçamentário .....   | 72        |
| Nota 17 - Restos a Pagar .....   | 80        |
| Nota 18 - Fluxo de Caixa do Regime Geral da Previdência Social.....                    | 85        |
| Nota 19 - Conformidade Contábil .....  | 87        |
| Nota 20 - Situação Atuarial do RGPS – Regime Geral de Previdência Social .....         | 89        |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício de 2019**

---

**LISTA DE SIGLAS**

|         |   |
|---------|---|
| AH      | Análise Horizontal  |
| AV      | Análise Vertical  |
| CCONT   | Coordenação de Contabilidade                              |
| CFC     | Conselho Federal de Contabilidade                         |
| CGOFC   | Coordenação Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade. |
| CNPJ    | Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica                      |
| COMPREV | Compensação Previdenciária                                |
| DIROFL  | Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade          |
| DGPA    | Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração            |
| DVP     | Demonstração das Variações Patrimoniais                   |
| FRGPS   | Fundo do Regime Geral da Previdência Social               |
| GEX     | Gerência Executiva  |
| GT      | Grupo de Trabalho   |
| GTI     | Grupo de Trabalho Interministerial                        |
| INSS    | Instituto Nacional da Previdência Social                  |
| IPSAS   | International Public Sector Accounting Standards          |
| ISF     | Indicador de Superávit Financeiro                         |
| ISF F   | Indicador de Superávit (Financeiro)                       |
| ISF P   | Indicador de Superávit Financeiro (Permanente)            |
| LRF     | Lei de Responsabilidade Fiscal                            |
| MCASP   | Manual de contabilidade Aplicada ao Setor Público         |
| MF      | Ministério da Fazenda                                     |
| NBCT SP | Normas Brasileiras de Contabilidade Pública Setor Público |
| PCP     | Procedimentos Contábeis Patrimoniais                      |
| PGFN    | Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional                    |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício de 2019**

---

|       |  |
|-------|--|
| RFB   | Receita Federal do Brasil  |
| RGPS  | Regime Geral da Previdência Social                               |
| RPPS  | Regime Próprio da Previdência Social                             |
| RPV   | Requisições de Pequeno Valor                                     |
| SIAFI | Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal |
| SOF   | Secretaria de Orçamento Federal                                  |
| STN   | Secretaria do Tesouro Nacional                                   |
| SUB   | Sistema Único de Benefícios                                      |
| SUCON | Subsecretaria de Contabilidade                                   |
| TCE   | Tomada de Contas Especial  |
| TCU   | Tribunal de Contas da União                                      |
| TRF   | Tribunal Regional Federal  |
| UG    | Unidade Gestora  |



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício de 2019**

---

**LISTA DE TABELAS**

|   |    |
|---|----|
| Tabela 1 - Folha de Pagamento - FRGPS.....  | 23 |
| Tabela 2 - Quantidade física de créditos pagos de benefícios Previdenciários .....              | 23 |
| Tabela 3 - Despesas Orçamentárias com Aposentadorias e Reformas .....                           | 25 |
| Tabela 4 - Empresas Convenentes.....  | 26 |
| Tabela 5 - Liquidações de Acordos Internacionais.....   | 28 |
| Tabela 6 - Compensação Previdenciária .....   | 29 |
| Tabela 7 - Receitas Orçamentárias do FRGPS .....  | 30 |
| Tabela 8 - Valores pagos pelo FRGPS para atingimento dos objetivos do programa.....             | 32 |
| Tabela 9 - Valores Pagos – Exercício Financeiro de 2019 – Ações de Governo - FRGPS.....         | 32 |
| Tabela 10 - Ativo - Composição do FRGPS .....   | 38 |
| Tabela 11 - Ativo – ISF .....   | 38 |
| Tabela 12 - Ativo Circulante – Composição do FRGPS .....  | 39 |
| Tabela 13 - Ativo Circulante – ISF .....  | 39 |
| Tabela 14 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – Composição .....                          | 40 |
| Tabela 15 - Memória de Cálculo 2017 .....   | 41 |
| Tabela 16 - Memória de Cálculo 2018 .....   | 42 |
| Tabela 17 - Memória de Cálculo 2019 .....   | 42 |
| Tabela 18 - Cálculo do Ajuste de Perdas – 2019.....   | 43 |
| Tabela 19 - Ajuste - Perdas por Dano ao Patrimônio – por Gerência Executiva – 2019.....         | 44 |
| Tabela 20 - Ativo Não Circulante – Composição do FRGPS .....                                    | 51 |
| Tabela 21 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo – Composição.....                           | 52 |
| Tabela 22 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo – Por Quinto Nível .....                    | 53 |
| Tabela 23 - Terrenos e Imóv. para Vendas e Bens Imóv. não Destin. a Uso - 2019 e 2018 .....     | 53 |
| Tabela 24 - Ajuste para Perdas em Dívida Ativa – 2019 .....                                     | 58 |
| Tabela 25 - Contabilização dos Créditos Tributários Previdenciários .....                       | 60 |
| Tabela 26 - Contabilização da Dívida Ativa Previdenciária.....                                  | 60 |
| Tabela 27 - Passivo e Patrimônio Líquido – Composição do FRGPS.....                             | 61 |
| Tabela 28 - Passivo Circulante .....  | 62 |
| Tabela 29 - Passivo não Circulante .....  | 63 |
| Tabela 30 - Patrimônio Líquido.....   | 63 |
| Tabela 31 - Precatórios e Requisições de Pequeno Valor – 2019 .....                             | 65 |
| Tabela 32 - Provisão de Precatórios e Requisições de Pequeno Vr. – Trib. Estaduais – 2019 ..... | 66 |
| Tabela 33 - Despesas Patrim. Precat. e Requisições de Pequeno Vr – Trib. Estaduais – 2019.....  | 66 |
| Tabela 34 - Provisão de Precatórios e Requisições Pequeno Vr. – Tribunais Federais – 2019.....  | 69 |
| Tabela 35 - Despesas Patrimon. de Precat. e Requisições Pequeno Vr. – Trib. Feder. – 2019.....  | 70 |



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício de 2019**

---

|   |    |
|---|----|
| Tabela 36 - Resultado Patrimonial do Período.....                             | 70 |
| Tabela 37 - Resumo das maiores Variações Patrimoniais Aumentativas.....       | 71 |
| Tabela 38 - Resumo das maiores Variações Patrimoniais Diminutivas .....       | 71 |
| Tabela 39 - Apuração do Déficit Orçamentário por Unidade Orçamentária .....   | 73 |
| Tabela 40 - Conciliação do Déficit Orçamentário.....                          | 75 |
| Tabela 41 - Receita Orçamentária .....  | 77 |
| Tabela 42 - Despesa Orçamentária.....   | 78 |
| Tabela 43 - Créditos Suplementares Abertos no Exercício .....                 | 80 |
| Tabela 44 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados .....    | 81 |
| Tabela 45 - Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar Não Processados.....  | 84 |
| Tabela 46 - Resultados dos exercícios financeiros de 2019 e 2018.....         | 86 |
| Tabela 47 - Restrições Contábeis das Unidades Gestoras do FRGPS em 2019 ..... | 88 |





Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício de 2019**

---

**LISTA DE GRÁFICOS**

|   |    |
|---|----|
| Gráfico 1 - Percent. Particip. Reemb. Efetuados Empresa Conveniente – Exerc. 2019 e 2018..... | 26 |
| Gráfico 2 - Percentual de Particip. Gastos – Ações Realizadas Progr. Prev. Social .....       | 33 |
| Gráfico 3 - Evolução Percentual da Inscrição e Execução dos RAP Processados .....             | 82 |
| Gráfico 4 - Evolução Percentual da Inscrição e Execução dos RAP Processados .....             | 83 |
| Gráfico 5 - Resultado Primário 2019 e 2018.....   | 85 |



### **Declaração do Contador: Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2019 do Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS, codificado no SIAFI 37904 Gestão 57904.

Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2019 e é pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2019, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, exceto quanto aos assuntos mencionados a seguir:

1 - Em decorrência da gestão compartilhada do FRGPS, culminando em atos de gestão de competência da Receita Federal do Brasil, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Justiça Federal não possuímos controle nos processos de registro dos seguintes itens:

- Receita de contribuição previdenciária recolhido por meio de DARF, DAE e DAS no valor de R\$ 250.996.035.342,81, que representa cerca de 60% da arrecadação do órgão.
- Créditos Administrativos decorrentes da Contribuição Previdenciária gerido pela Receita Federal, bem como o ajuste de perdas no total de R\$ 145.846.723.935,56 e R\$ 49.145.067.531,24 respectivamente.
- Dívida Ativa no valor de R\$ 189.554.219.565,45 e ajuste de perdas de R\$ 86.240.917.829,27 decorrentes de Contribuição Previdenciária, gerido pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN.
- Precatórios e Requisições de Pequeno Valor geridos pelos Tribunais Federais no montante de R\$ 10.909.598.617,91

Os controles aplicados focam apenas a classificação contábil de modo a garantir que o registro esteja correlacionado às atividades inerentes ao FRGPS.


2 – Conta 211210100 – Benefícios Previdenciários

Reconhecimento na conta 211210100 – benefícios previdenciários de R\$ 1.914.773.646,94 (um bilhão, novecentos e quatorze milhões, setecentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) de obrigação sem a correspondente execução orçamentária.

3 – Gestão de Imóveis

Falta de adoção de boas práticas de governança da gestão dos imóveis do FRGPS, em especial as relacionadas às atividades de reavaliação ou redução ao valor recuperável implicando assim na ausência de depreciação, por conseguinte não demonstra o valor real dos imóveis nas demonstrações contábeis.

Brasília 28 de janeiro de 2020

  
Omar Noy Angueira Morais  
CRC n° PR 049079/O-1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL**

EXERCÍCIO 2019 PERÍODO Anual

TÍTULO BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 28/01/2020 PAGINA 1

SUBTÍTULO 37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS

ORGAO SUPERIOR 37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

| ATIVO  |                           |                           | PASSIVO  |                           |                           |
|--|---------------------------|---------------------------|--|---------------------------|---------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO  | 2019                      | 2018                      | ESPECIFICAÇÃO  | 2019                      | 2018                      |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                      | <b>41.693.767.270,54</b>  | <b>44.818.888.715,17</b>  | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                    | <b>61.030.560.865,00</b>  | <b>50.828.939.563,23</b>  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                | 17.458.096.425,33         | 18.349.661.732,95         | Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo | 45.126.938.550,75         | 37.318.655.687,05         |
| Créditos a Curto Prazo                                       | -                         | -                         | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                   | -                         | -                         |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo                      | 24.057.632.264,03         | 26.272.179.119,84         | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                  | -                         | -                         |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo         | -                         | -                         | Obrigações Fiscais a Curto Prazo                             | -                         | -                         |
| Estoques   | -                         | -                         | Obrigações de Repartição a Outros Entes                      | -                         | -                         |
| Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda                   | 178.038.581,18            | 197.047.862,38            | Provisões a Curto Prazo                                      | 11.524.921.676,56         | 7.907.616.306,00          |
| VPDs Pagas Antecipadamente                                   | -                         | -                         | Demais Obrigações a Curto Prazo                              | 4.378.700.637,69          | 5.602.667.570,18          |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                  | <b>178.432.114.072,73</b> | <b>171.424.703.267,20</b> | <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                | <b>2.602.903.647,58</b>   | <b>3.636.453.700,72</b>   |
| Ativo Realizável a Longo Prazo                               | 176.347.853.824,70        | 170.006.993.526,46        | Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag. de Longo Prazo | 1.514.829.023,40          | 2.566.434.182,16          |
| Créditos a Longo Prazo                                       | 117.012.029,76            | 104.285.217,69            | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                   | -                         | -                         |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos                      | 116.734.057,02            | 104.010.123,99            | Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo                  | -                         | -                         |
| Dívida Ativa Não Tributária                                  | 6.345.788.223,13          | 6.008.715.689,92          | Obrigações Fiscais a Longo Prazo                             | -                         | -                         |
| (-) Ajustes para Perdas em Créditos de Longo Prazo           | -6.345.510.250,39         | -6.008.440.596,22         | Provisões a Longo Prazo                                      | -                         | -                         |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo                      | 176.230.807.362,88        | 169.902.708.308,77        | Demais Obrigações a Longo Prazo                              | 1.088.074.624,18          | 1.070.019.518,56          |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo         | 34.432,06                 | -                         | Resultado Diferido   | -                         | -                         |
| Estoques   | -                         | -                         | <b>TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL</b>                             | <b>63.633.464.512,58</b>  | <b>54.465.393.263,95</b>  |
| Investimentos  | 2.084.260.248,03          | 1.417.709.740,74          | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                    |                           |                           |
| Participações Permanentes                                    | 674.727.757,48            | 928.947,18                | ESPECIFICAÇÃO  |                           |                           |
| Participações Avaliadas p/Método da Equivalência Patrimonial | 674.727.757,48            | 928.947,18                | 2019   | 2018                      |                           |
| Propriedades para Investimento                               | 1.409.532.490,55          | 1.416.780.793,56          | <b>Patrimônio Social e Capital Social</b>                    | -                         | -                         |
| Propriedades para Investimento                               | 1.409.532.490,55          | 1.416.780.793,56          | Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)          | -                         | -                         |
| (-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos   | -                         | -                         | Reservas de Capital  | -                         | -                         |
| (-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos | -                         | -                         | Ajustes de Avaliação Patrimonial                             | -                         | -                         |
| Investimentos do RPPS de Longo Prazo                         | -                         | -                         | Reservas de Lucros   | -                         | -                         |
| Investimentos do RPPS de Longo Prazo                         | -                         | -                         | Demais Reservas  | -                         | -                         |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS    | -                         | -                         | Resultados Acumulados  | 156.492.416.830,69        | 161.778.198.718,42        |
| Demais Investimentos Permanentes                             | -                         | -                         | Resultado do Exercício                                       | -56.613.096.221,93        | 176.892.569.589,58        |
| Demais Investimentos Permanentes                             | -                         | -                         | Resultados de Exercícios Anteriores                          | 161.778.198.718,42        | -15.107.483.652,16        |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.     | -                         | -                         | Ajustes de Exercícios Anteriores                             | 51.327.314.334,20         | -6.887.219,00             |
| <b>Imobilizado</b>   | -                         | -                         | <b>(-) Ações / Cotas em Tesouraria</b>                       | -                         | -                         |
| Bens Móveis  | -                         | -                         | <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                           | <b>156.492.416.830,69</b> | <b>161.778.198.718,42</b> |
| Bens Móveis  | -                         | -                         |  |                           |                           |
| (-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis    | -                         | -                         |  |                           |                           |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis              | -                         | -                         |  |                           |                           |
| Bens Imóveis   | -                         | -                         |  |                           |                           |
| Bens Imóveis   | -                         | -                         |  |                           |                           |
| (-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis         | -                         | -                         |  |                           |                           |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis             | -                         | -                         |  |                           |                           |
| <b>Intangível</b>  | -                         | -                         |  |                           |                           |



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

EXERCÍCIO 2019 PERÍODO Anual

TÍTULO BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 28/01/2020 PAGINA 2

SUBTÍTULO 37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNDOS

ÓRGÃO SUPERIOR 37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

| ATIVO  |                           |                           | PASSIVO                                      |                           |                           |
|--|---------------------------|---------------------------|--|---------------------------|---------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO  | 2019                      | 2018                      | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                           |                           |                           |
|  |                           |                           | ESPECIFICAÇÃO                                | 2019                      | 2018                      |
| Softwares  | -                         | -                         |  |                           |                           |
| Softwares  | -                         | -                         |  |                           |                           |
| (-) Amortização Acumulada de Softwares                       | -                         | -                         |  |                           |                           |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares                | -                         | -                         |  |                           |                           |
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais                      | -                         | -                         |  |                           |                           |
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais                      | -                         | -                         |  |                           |                           |
| (-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind | -                         | -                         |  |                           |                           |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.  | -                         | -                         |  |                           |                           |
| Direitos de Uso de Imóveis                                   | -                         | -                         |  |                           |                           |
| Direitos de Uso de Imóveis                                   | -                         | -                         |  |                           |                           |
| (-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis       | -                         | -                         |  |                           |                           |
| (-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis   | -                         | -                         |  |                           |                           |
| <b>Diferido</b>  | -                         | -                         |  |                           |                           |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>  | <b>220.125.881.343,27</b> | <b>216.243.591.982,37</b> | <b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> | <b>220.125.881.343,27</b> | <b>216.243.591.982,37</b> |

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

| ATIVO                   |                           |                           | PASSIVO                   |                           |                           |
|-------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO           | 2019                      | 2018                      | ESPECIFICAÇÃO             | 2019                      | 2018                      |
| <b>ATIVO FINANCEIRO</b> | <b>17.458.111.922,19</b>  | <b>18.349.677.229,81</b>  | <b>PASSIVO FINANCEIRO</b> | <b>36.706.408.458,14</b>  | <b>37.310.156.847,11</b>  |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b> | <b>202.667.769.421,08</b> | <b>197.893.914.752,56</b> | <b>PASSIVO PERMANENTE</b> | <b>26.995.158.591,08</b>  | <b>18.744.693.522,55</b>  |
|                         |                           |                           | <b>SALDO PATRIMONIAL</b>  | <b>156.424.314.294,05</b> | <b>160.188.741.612,17</b> |

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

| ATIVO  |                      |                      | PASSIVO  |               |      |
|--|----------------------|----------------------|--|---------------|------|
| ESPECIFICAÇÃO                                    | 2019                 | 2018                 | ESPECIFICAÇÃO                                      | 2019          | 2018 |
| ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos |                      |                      | ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos |               |      |
| <b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>          | <b>60.437.454,75</b> | <b>62.638.954,75</b> | <b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>          | <b>398,32</b> | -    |
| Execução dos Atos Potenciais Ativos              | 60.437.454,75        | 62.638.954,75        | Execução dos Atos Potenciais Passivos              | 398,32        | -    |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar | 60.437.454,75        | 62.638.954,75        | Garantias e Contragarantias Concedidas a Execut    | -             | -    |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong  | -                    | -                    | Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congên     | -             | -    |
| Direitos Contratuais a Executar                  | -                    | -                    | Obrigações Contratuais a Executar                  | 398,32        | -    |
| Outros Atos Potenciais Ativos a Executar         | -                    | -                    | Outros Atos Potenciais Passivos a Executar         | -             | -    |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>60.437.454,75</b> | <b>62.638.954,75</b> | <b>TOTAL</b>                                       | <b>398,32</b> | -    |

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                 | SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO |
|--|------------------------------|
| <b>Recursos Ordinários</b>             | <b>5.847.544,83</b>          |
| <b>Recursos Vinculados</b>             | <b>-19.254.144.080,78</b>    |
| Seguridade Social (Exceto Previdência) | -24.044.622,58               |
| Previdência Social (RPPS)              | -                            |



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

EXERCÍCIO 2019 PERÍODO Anual

TÍTULO BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 28/01/2020 PAGINA 3

SUBTÍTULO 37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS

ÓRGÃO SUPERIOR 37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                             | SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO |
|--|------------------------------|
| Previdência Social (RGPS)                          | -19.468.561.922,91           |
| Alienação de Bens e Direitos                       | 92.817.589,30                |
| Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Prog | 145.644.875,41               |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>-19.248.296.535,95</b>    |



|        |  |
|--------|--|
| TÍTULO | DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS |
|--------|--|

|                       |             |
|-----------------------|-------------|
| EMISSÃO<br>28/01/2020 | PÁGINA<br>1 |
|-----------------------|-------------|

|           |  |
|-----------|--|
| SUBTÍTULO | 37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS |
|-----------|--|

|                |   |
|----------------|---|
| ÓRGÃO SUPERIOR | 37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL |
|----------------|---|

VALORES EM UNIDADES DE REAL

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                                |                             |                             |
|---|-----------------------------|-----------------------------|
|   | 2019                        | 2018                        |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                          | <b>1.240.431.413.284,76</b> | <b>1.122.689.371.375,13</b> |
| <b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>                  | -                           | -                           |
| Impostos  | -                           | -                           |
| Taxas   | -                           | -                           |
| Contribuições de Melhoria   | -                           | -                           |
| <b>Contribuições</b>  | <b>387.051.850.190,53</b>   | -                           |
| Contribuições Sociais   | 387.051.850.190,53          | -                           |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico                   | -                           | -                           |
| Contribuição de Iluminação Pública                                  | -                           | -                           |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais             | -                           | -                           |
| <b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>              | <b>6.866.588,55</b>         | <b>7.522.767,65</b>         |
| Venda de Mercadorias  | -                           | -                           |
| Vendas de Produtos  | -                           | -                           |
| Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços                | 6.866.588,55                | 7.522.767,65                |
| <b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>              | <b>9.476.389.128,37</b>     | <b>6.224.044.620,16</b>     |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos         | 2.089.566,34                | 1.107.371,63                |
| Juros e Encargos de Mora  | 8.859.776.311,07            | 5.833.994.112,65            |
| Variações Monetárias e Cambiais                                     | 248.509.038,78              | 131.000.071,32              |
| Descontos Financeiros Obtidos                                       | -                           | -                           |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras         | 366.014.212,18              | 257.943.064,56              |
| Aportes do Banco Central  | -                           | -                           |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras              | -                           | -                           |
| <b>Transferências e Delegações Recebidas</b>                        | <b>790.045.163.689,81</b>   | <b>1.075.586.653.216,32</b> |
| Transferências Intragovernamentais                                  | 790.045.163.689,81          | 1.075.586.099.353,54        |
| Transferências Intergovernamentais                                  | -                           | -                           |
| Transferências das Instituições Privadas                            | -                           | -                           |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais                 | -                           | -                           |
| Transferências de Consórcios Públicos                               | -                           | -                           |
| Transferências do Exterior  | -                           | -                           |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes                             | -                           | -                           |
| Transferências de Pessoas Físicas                                   | -                           | -                           |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas                        | -                           | 553.862,78                  |
| <b>Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos</b> | <b>34.364.566.281,16</b>    | <b>38.142.893.207,45</b>    |
| Reavaliação de Ativos   | -                           | -                           |
| Ganhos com Alienação  | 11.420.239,83               | 12.053.814,44               |
| Ganhos com Incorporação de Ativos                                   | -                           | 2.247.884,33                |
| Ganhos com Desincorporação de Passivos                              | 34.353.146.041,33           | 38.128.591.508,68           |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável                            | -                           | -                           |
| <b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>                   | <b>19.486.577.406,34</b>    | <b>2.728.257.563,55</b>     |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar                      | 6.161.637,32                | 41.994.576,65               |
| Resultado Positivo de Participações                                 | 692.865.773,84              | 16.985.728,64               |
| Operações da Autoridade Monetária                                   | -                           | -                           |



|        |  |
|--------|--|
| TÍTULO | DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS |
|--------|--|

|           |  |
|-----------|--|
| SUBTÍTULO | 37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS |
|-----------|--|

|                |   |
|----------------|---|
| ÓRGÃO SUPERIOR | 37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL |
|----------------|---|

VALORES EM UNIDADES DE REAL

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                               |                             |                           |
|--|-----------------------------|---------------------------|
|  | 2019                        | 2018                      |
| Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas                        | 454.993.713,45              | 69.106.601,01             |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas                       | 18.332.556.281,73           | 2.600.170.657,25          |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                          | <b>1.297.044.509.506,69</b> | <b>945.796.801.785,55</b> |
| <b>Pessoal e Encargos</b>  | -                           | -                         |
| Remuneração a Pessoal  | -                           | -                         |
| Encargos Patronais   | -                           | -                         |
| Benefícios a Pessoal   | -                           | -                         |
| Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos          | -                           | -                         |
| <b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>                  | <b>616.463.126.854,42</b>   | <b>578.127.855.544,08</b> |
| Aposentadorias e Reformas  | 433.102.461.799,52          | 399.402.356.344,33        |
| Pensões  | 144.132.871.772,64          | 136.945.332.379,74        |
| Benefícios de Prestação Continuada                                 | -                           | -                         |
| Benefícios Eventuais   | 9.022.629,58                | -                         |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda                       | -                           | -                         |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais                  | 39.218.770.652,68           | 41.780.166.820,01         |
| <b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>             | <b>2.532.973.961,68</b>     | -                         |
| Uso de Material de Consumo   | -                           | -                         |
| Serviços   | 2.532.973.961,68            | -                         |
| Depreciação, Amortização e Exaustão                                | -                           | -                         |
| <b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>              | <b>1.306,62</b>             | <b>439,80</b>             |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos           | -                           | -                         |
| Juros e Encargos de Mora   | 17,59                       | -                         |
| Variações Monetárias e Cambiais                                    | 1.158,13                    | 2,10                      |
| Descontos Financeiros Concedidos                                   | 130,90                      | 437,70                    |
| Aportes ao Banco Central   | -                           | -                         |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras              | -                           | -                         |
| <b>Transferências e Delegações Concedidas</b>                      | <b>599.305.902.897,68</b>   | <b>353.546.609.059,36</b> |
| Transferências Intragovernamentais                                 | 599.305.902.897,68          | 353.546.602.319,79        |
| Transferências Intergovernamentais                                 | -                           | -                         |
| Transferências a Instituições Privadas                             | -                           | -                         |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais                  | -                           | -                         |
| Transferências a Consórcios Públicos                               | -                           | -                         |
| Transferências ao Exterior   | -                           | -                         |
| Execução Orçamentária Delegada a Entes                             | -                           | -                         |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas                      | -                           | 6.739,57                  |
| <b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b> | <b>60.163.200.372,72</b>    | <b>2.997.661.265,03</b>   |
| Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas       | 57.004.941.730,95           | 549.352.470,52            |
| Perdas com Alienação   | -                           | 83,45                     |
| Perdas Involuntárias   | -                           | -                         |
| Incorporação de Passivos   | 3.100.284.392,76            | 2.392.863.378,96          |
| Desincorporação de Ativos  | 57.974.249,01               | 55.445.332,10             |



|        |  |
|--------|--|
| TÍTULO | DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS |
|--------|--|

|           |  |
|-----------|--|
| SUBTÍTULO | 37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS |
|-----------|--|

|                |   |
|----------------|---|
| ÓRGÃO SUPERIOR | 37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL |
|----------------|---|

VALORES EM UNIDADES DE REAL

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                                |                           |                           |
|---|---------------------------|---------------------------|
|   | 2019                      | 2018                      |
| <b>Tributárias</b>  | -                         | -                         |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                         | -                         | -                         |
| Contribuições   | -                         | -                         |
| <b>Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados</b> | -                         | -                         |
| Custo das Mercadorias Vendidas                                      | -                         | -                         |
| Custos dos Produtos Vendidos  | -                         | -                         |
| Custo dos Serviços Prestados  | -                         | -                         |
| <b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>                    | <b>18.579.304.113,57</b>  | <b>11.124.675.477,28</b>  |
| Premiações  | -                         | -                         |
| Resultado Negativo de Participações                                 | -                         | -                         |
| Operações da Autoridade Monetária                                   | -                         | -                         |
| Incentivos  | -                         | -                         |
| Subvenções Econômicas   | -                         | -                         |
| Participações e Contribuições                                       | -                         | -                         |
| Constituição de Provisões   | 15.309.066.473,96         | 8.007.616.306,00          |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas                         | 3.270.237.639,61          | 3.117.059.171,28          |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>                             | <b>-56.613.096.221,93</b> | <b>176.892.569.589,58</b> |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS |      |      |
|-------------------------------------|------|------|
|                                     | 2019 | 2018 |
|                                     |      |      |





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

EXERCÍCIO 2019 PERÍODO Anual

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 28/01/2020 PAGINA 1

SUBTÍTULO 37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS

ORGAO SUPERIOR 37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

| RECEITA  |                           |                           |                           |                            |
|--|---------------------------|---------------------------|---------------------------|----------------------------|
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                       | PREVISÃO INICIAL          | PREVISÃO ATUALIZADA       | RECEITAS REALIZADAS       | SALDO                      |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                                    | <b>421.326.125.583,00</b> | <b>421.326.125.583,00</b> | <b>415.138.713.078,82</b> | <b>-6.187.412.504,18</b>   |
| <b>Receitas Tributárias</b>                                  | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Impostos   | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Taxas  | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Contribuições de Melhoria                                    | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Receitas de Contribuições</b>                             | <b>407.439.556.481,00</b> | <b>407.439.556.481,00</b> | <b>402.409.088.701,15</b> | <b>-5.030.467.779,85</b>   |
| Contribuições Sociais  | 407.439.556.481,00        | 407.439.556.481,00        | 402.409.088.701,15        | -5.030.467.779,85          |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico            | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.  | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Receita Patrimonial</b>                                   | <b>1.585.386.203,00</b>   | <b>1.585.386.203,00</b>   | <b>341.233.556,73</b>     | <b>-1.244.152.646,27</b>   |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado               | 8.058.912,00              | 8.058.912,00              | 6.875.635,50              | -1.183.276,50              |
| Valores Mobiliários  | 1.577.327.291,00          | 1.577.327.291,00          | 334.357.921,23            | -1.242.969.369,77          |
| Delegação de Serviços Públicos                               | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Exploração de Recursos Naturais                              | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Exploração do Patrimônio Intangível                          | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Cessão de Direitos   | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Demais Receitas Patrimoniais                                 | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Receita Agropecuária</b>                                  | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Receita Industrial</b>                                    | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Receitas de Serviços</b>                                  | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                 | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde                     | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Serviços e Atividades Financeiras                            | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Outros Serviços  | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Transferências Correntes</b>                              | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>                             | <b>12.301.182.899,00</b>  | <b>12.301.182.899,00</b>  | <b>12.388.390.820,94</b>  | <b>87.207.921,94</b>       |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais              | 144.907.569,00            | 144.907.569,00            | 159.682.948,27            | 14.775.379,27              |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                  | 2.176.604.336,00          | 2.176.604.336,00          | 1.953.929.186,80          | -222.675.149,20            |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público  | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Demais Receitas Correntes                                    | 9.979.670.994,00          | 9.979.670.994,00          | 10.274.778.685,87         | 295.107.691,87             |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                                   | <b>201.741.441.755,00</b> | <b>201.741.441.755,00</b> | <b>31.337.912,90</b>      | <b>-201.710.103.842,10</b> |
| <b>Operações de Crédito</b>                                  | <b>201.705.263.179,00</b> | <b>201.705.263.179,00</b> | -                         | <b>-201.705.263.179,00</b> |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                       | 201.705.263.179,00        | 201.705.263.179,00        | -                         | -201.705.263.179,00        |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                       | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Alienação de Bens</b>                                     | <b>36.178.576,00</b>      | <b>36.178.576,00</b>      | <b>31.337.912,90</b>      | <b>-4.840.663,10</b>       |
| Alienação de Bens Móveis                                     | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Alienação de Bens Imóveis                                    | 36.178.576,00             | 36.178.576,00             | 31.337.912,90             | -4.840.663,10              |
| Alienação de Bens Intangíveis                                | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Amortização de Empréstimos</b>                            | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Transferências de Capital</b>                             | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Outras Receitas de Capital</b>                            | -                         | -                         | -                         | -                          |



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

EXERCÍCIO 2019 PERÍODO Anual

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 28/01/2020 PAGINA 2

SUBTÍTULO 37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS

ORGAO SUPERIOR 37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

| RECEITA  |                           |                           |                           |                            |
|--|---------------------------|---------------------------|---------------------------|----------------------------|
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                 | PREVISÃO INICIAL          | PREVISÃO ATUALIZADA       | RECEITAS REALIZADAS       | SALDO                      |
| Integralização do Capital Social                       | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Resultado do Banco Central do Brasil                   | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional   | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Resgate de Títulos do Tesouro Nacional                 | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Demais Receitas de Capital                             | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>   | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>SUBTOTAL DE RECEITAS</b>                            | <b>623.067.567.338,00</b> | <b>623.067.567.338,00</b> | <b>415.170.050.991,72</b> | <b>-207.897.516.346,28</b> |
| <b>REFINANCIAMENTO</b>                                 | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Operações de Crédito - Mercado Interno</b>          | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Mobiliária</b>                                      | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Contratual</b>                                      | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Operações de Crédito - Mercado Externo</b>          | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Mobiliária</b>                                      | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>Contratual</b>                                      | -                         | -                         | -                         | -                          |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>                    | <b>623.067.567.338,00</b> | <b>623.067.567.338,00</b> | <b>415.170.050.991,72</b> | <b>-207.897.516.346,28</b> |
| <b>DEFICIT</b>   |                           |                           | <b>196.544.613.224,91</b> | <b>196.544.613.224,91</b>  |
| <b>TOTAL</b>   | <b>623.067.567.338,00</b> | <b>623.067.567.338,00</b> | <b>611.714.664.216,63</b> | <b>-11.352.903.121,37</b>  |
| <b>DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA</b> | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro   | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação | -                         | -                         | -                         | -                          |
| Créditos Cancelados Líquidos                           | -                         | -                         | -                         | -                          |

| DESPESA  |                           |                           |                           |                           |                           |                          |
|--|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------|
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                         | DOTAÇÃO INICIAL           | DOTAÇÃO ATUALIZADA        | DESPESAS EMPENHADAS       | DESPESAS LIQUIDADAS       | DESPESAS PAGAS            | SALDO DA DOTAÇÃO         |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                      | <b>637.851.932.740,00</b> | <b>628.901.646.846,00</b> | <b>611.714.664.216,63</b> | <b>611.714.245.529,99</b> | <b>576.315.493.879,65</b> | <b>17.186.982.629,37</b> |
| <b>Pessoal e Encargos Sociais</b>              | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         | -                        |
| <b>Juros e Encargos da Dívida</b>              | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         | -                        |
| <b>Outras Despesas Correntes</b>               | <b>637.851.932.740,00</b> | <b>628.901.646.846,00</b> | <b>611.714.664.216,63</b> | <b>611.714.245.529,99</b> | <b>576.315.493.879,65</b> | <b>17.186.982.629,37</b> |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                     | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         | -                        |
| <b>Investimentos</b>                           | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         | -                        |
| <b>Inversões Financeiras</b>                   | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         | -                        |
| <b>Amortização da Dívida</b>                   | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         | -                        |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                 | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         | -                        |
| <b>RESERVA DO RPPS</b>                         | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         | -                        |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>                   | <b>637.851.932.740,00</b> | <b>628.901.646.846,00</b> | <b>611.714.664.216,63</b> | <b>611.714.245.529,99</b> | <b>576.315.493.879,65</b> | <b>17.186.982.629,37</b> |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO</b> | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         | -                        |
| <b>Amortização da Dívida Interna</b>           | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         | -                        |
| Dívida Mobiliária                              | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         | -                        |
| Outras Dívidas                                 | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         | -                        |
| <b>Amortização da Dívida Externa</b>           | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         | -                        |
| Dívida Mobiliária                              | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         | -                        |
| Outras Dívidas                                 | -                         | -                         | -                         | -                         | -                         | -                        |



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2019 PERÍODO Anual

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 28/01/2020 PAGINA 3

SUBTÍTULO 37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS

ORGAO SUPERIOR 37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

| DESPESA                             |                           |                           |                           |                           |                           |                          |
|-------------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------|
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS              | DOTAÇÃO INICIAL           | DOTAÇÃO ATUALIZADA        | DESPESAS EMPENHADAS       | DESPESAS LIQUIDADAS       | DESPESAS PAGAS            | SALDO DA DOTAÇÃO         |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b> | <b>637.851.932.740,00</b> | <b>628.901.646.846,00</b> | <b>611.714.664.216,63</b> | <b>611.714.245.529,99</b> | <b>576.315.493.879,65</b> | <b>17.186.982.629,37</b> |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>637.851.932.740,00</b> | <b>628.901.646.846,00</b> | <b>611.714.664.216,63</b> | <b>611.714.245.529,99</b> | <b>576.315.493.879,65</b> | <b>17.186.982.629,37</b> |

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS     | INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | LIQUIDADOS           | PAGOS                | CANCELADOS              | SALDO                |
|----------------------------|------------------------------------|---|----------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>57.907.896,80</b>               | <b>1.533.234.658,40</b>                           | <b>10.731.993,11</b> | <b>10.731.993,11</b> | <b>1.510.901.405,36</b> | <b>69.509.156,73</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais | -                                  | -   | -                    | -                    | -                       | -                    |
| Juros e Encargos da Dívida | -                                  | -   | -                    | -                    | -                       | -                    |
| Outras Despesas Correntes  | <b>57.907.896,80</b>               | <b>1.533.234.658,40</b>                           | <b>10.731.993,11</b> | <b>10.731.993,11</b> | <b>1.510.901.405,36</b> | <b>69.509.156,73</b> |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> | -                                  | -   | -                    | -                    | -                       | -                    |
| Investimentos              | -                                  | -   | -                    | -                    | -                       | -                    |
| Inversões Financeiras      | -                                  | -   | -                    | -                    | -                       | -                    |
| Amortização da Dívida      | -                                  | -   | -                    | -                    | -                       | -                    |
| <b>TOTAL</b>               | <b>57.907.896,80</b>               | <b>1.533.234.658,40</b>                           | <b>10.731.993,11</b> | <b>10.731.993,11</b> | <b>1.510.901.405,36</b> | <b>69.509.156,73</b> |

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS     | INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | PAGOS                    | CANCELADOS       | SALDO             |
|----------------------------|------------------------------------|---|--------------------------|------------------|-------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>258.420,49</b>                  | <b>33.160.850.310,26</b>                          | <b>33.160.752.705,47</b> | <b>75.363,09</b> | <b>280.662,19</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais | -                                  | -   | -                        | -                | -                 |
| Juros e Encargos da Dívida | -                                  | -   | -                        | -                | -                 |
| Outras Despesas Correntes  | <b>258.420,49</b>                  | <b>33.160.850.310,26</b>                          | <b>33.160.752.705,47</b> | <b>75.363,09</b> | <b>280.662,19</b> |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> | -                                  | -   | -                        | -                | -                 |
| Investimentos              | -                                  | -   | -                        | -                | -                 |
| Inversões Financeiras      | -                                  | -   | -                        | -                | -                 |
| Amortização da Dívida      | -                                  | -   | -                        | -                | -                 |
| <b>TOTAL</b>               | <b>258.420,49</b>                  | <b>33.160.850.310,26</b>                          | <b>33.160.752.705,47</b> | <b>75.363,09</b> | <b>280.662,19</b> |



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

EXERCÍCIO 2019 PERÍODO Anual

TÍTULO BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 28/01/2020 PAGINA 1

SUBTÍTULO 37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNDOS

ÓRGÃO SUPERIOR 37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

| INGRESSOS   |                             |                             | DISPÊNDIOS  |                             |                             |
|---|-----------------------------|-----------------------------|---|-----------------------------|-----------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO   | 2019                        | 2018                        | ESPECIFICAÇÃO   | 2019                        | 2018                        |
| <b>Receitas Orçamentárias</b>                           | <b>415.170.050.991,72</b>   | <b>395.195.069.468,56</b>   | <b>Despesas Orçamentárias</b>                           | <b>611.714.664.216,63</b>   | <b>575.348.508.719,35</b>   |
| <b>Ordinárias</b>                                       | -                           | -                           | <b>Ordinárias</b>                                       | <b>199.880.448,50</b>       | <b>27.773.327.025,41</b>    |
| <b>Vinculadas</b>                                       | <b>406.084.489.351,96</b>   | <b>392.647.278.364,00</b>   | <b>Vinculadas</b>                                       | <b>611.514.783.768,13</b>   | <b>547.575.181.693,94</b>   |
| Previdência Social (RPPS)                               | -                           | -                           | Seguridade Social (Exceto Previdência)                  | 1.254.184.945,49            | 13.371.121.610,46           |
| Previdência Social (RGPS)                               | 405.343.686.988,61          | 391.198.560.210,30          | Previdência Social (RPPS)                               | -                           | -                           |
| Alienação de Bens e Direitos                            | 31.474.750,00               | 61.479.545,92               | Previdência Social (RGPS)                               | 408.121.920.492,33          | 380.215.620.262,19          |
| Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas | 709.327.613,35              | 1.387.238.607,78            | Receitas Financeiras                                    | -                           | 86.983.102.282,00           |
| Recursos a Classificar                                  | -                           | -                           | Operação de Crédito                                     | 201.705.263.179,00          | 57.574.384.797,00           |
| <b>(-) Deduções da Receita Orçamentária</b>             | <b>9.085.561.639,76</b>     | <b>2.547.791.104,56</b>     | Alienação de Bens e Direitos                            | -                           | 136.095.000,00              |
|   |                             |                             | Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas | 433.415.151,31              | 9.294.857.742,29            |
|   |                             |                             | Recursos a Classificar                                  | -                           | -                           |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas</b>             | <b>790.010.491.267,85</b>   | <b>879.396.289.769,59</b>   | <b>Transferências Financeiras Concedidas</b>            | <b>585.210.651.886,91</b>   | <b>317.815.048.842,04</b>   |
| Resultantes da Execução Orçamentária                    | 594.545.889.525,25          | 553.436.325.751,72          | Resultantes da Execução Orçamentária                    | 2.897.032.035,00            | 2.412.569.710,84            |
| Repasso Recebido  | 591.648.857.490,25          | 551.023.756.040,88          | Sub-repasso Concedido                                   | 2.897.032.035,00            | 2.412.569.710,84            |
| Sub-repasso Recebido                                    | 2.897.032.035,00            | 2.412.569.710,84            | Independentes da Execução Orçamentária                  | 582.313.619.851,91          | 315.402.479.131,20          |
| Independentes da Execução Orçamentária                  | 185.269.671.742,60          | 312.425.424.017,87          | Transferências Concedidas para Pagamento de RP          | 14.642.957,58               | 279.452.750,96              |
| Transferências Recebidas para Pagamento de RP           | 17.719.682.364,18           | 17.735.363.770,38           | Demais Transferências Concedidas                        | 3.516.034.994,89            | 4.134.452.787,80            |
| Demais Transferências Recebidas                         | 134.464,40                  | 330.432,87                  | Movimento de Saldos Patrimoniais                        | 578.782.941.899,44          | 310.988.573.592,44          |
| Movimentação de Saldos Patrimoniais                     | 167.543.945.976,86          | 294.689.729.814,62          | Aporte ao RPPS  | -                           | -                           |
| Movimentações para Incorporação de Saldos               | 5.908.937,16                | -                           | Aporte ao RGPS  | -                           | -                           |
| Aporte ao RPPS  | -                           | -                           |   |                             |                             |
| Aporte ao RGPS  | 10.194.930.000,00           | 13.534.540.000,00           | <b>Pagamentos Extraorçamentários</b>                    | <b>43.284.765.277,29</b>    | <b>404.941.062.686,57</b>   |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários</b>                  | <b>34.137.973.813,64</b>    | <b>31.995.542.442,53</b>    | Pagamento dos Restos a Pagar Processados                | 33.160.752.705,47           | 17.815.519.767,49           |
| Inscrição dos Restos a Pagar Processados                | 35.398.751.650,34           | 33.160.846.797,56           | Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados            | 10.731.993,11               | 12.465.844,99               |
| Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados            | 418.686,64                  | 1.533.234.658,40            | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados             | 56.809.214,25               | 234.856.249,12              |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados             | -1.263.809.919,06           | -2.698.539.013,43           | Outros Pagamentos Extraorçamentários                    | 10.056.471.364,46           | 386.878.220.824,97          |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários                  | 2.613.395,72                | -                           | Transferência de Arrecadação para Outra Unidade         | -                           | 373.343.680.824,97          |
| Restituições a Pagar                                    | 161.874,39                  | -                           | Demais Pagamentos                                       | 10.056.471.364,46           | 13.534.540.000,00           |
| Arrecadação de Outra Unidade                            | 2.451.521,33                | -                           | <b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>                  | <b>17.458.096.425,33</b>    | <b>18.349.661.732,95</b>    |
| <b>Saldo do Exercício Anterior</b>                      | <b>18.349.661.732,95</b>    | <b>9.867.380.300,23</b>     | Caixa e Equivalentes de Caixa                           | 17.458.096.425,33           | 18.349.661.732,95           |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                           | 18.349.661.732,95           | 9.867.380.300,23            |   |                             |                             |
| <b>TOTAL</b>  | <b>1.257.668.177.806,16</b> | <b>1.316.454.281.980,91</b> | <b>TOTAL</b>  | <b>1.257.668.177.806,16</b> | <b>1.316.454.281.980,91</b> |



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício de 2019**

---

## **2. INFORMAÇÕES GERAIS**

O Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS foi criado pelo artigo 68 da Lei Complementar nº 101, de 4.05.2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, atendendo ao comando constitucional previsto no art. 250 da Constituição Federal de 1988, transcrito abaixo:

*“Art. 250. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social, em adição aos recursos de sua arrecadação, a União poderá constituir fundo integrado por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desse fundo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)”*

O FRGPS é gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do parágrafo 2º, artigo 68 da LRF, situado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Bloco O, Brasília – Distrito Federal. Inscrito na Receita Federal do Brasil no CNPJ nº 16.727.230/0001-97.

Com o advento da Lei nº 11.457, de 16.03.2007, a gestão do FRGPS passou a ser exercida, também, pela Receita Federal do Brasil – RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, visto que a referida Lei atribuiu competências aos dois órgãos para gerir as contribuições previdenciárias.

O FRGPS é constituído por:

- a) Bens móveis e imóveis;
- b) Valores e rendas do INSS não utilizados na operacionalização deste;
- c) Bens e direitos que a qualquer título lhe sejam adjudicados ou lhe vierem a ser vinculados por força de lei;
- d) Receita das contribuições sociais<sup>1</sup>;
- e) Produtos da liquidação de bens e ativos de pessoa física ou jurídica em débito com a Previdência Social<sup>1</sup>; e
- f) Resultado da aplicação financeira de seus ativos e recursos provenientes do orçamento da União.

Embora tenha sido criado no ano de 2000, o Fundo somente foi implantado em 2014, com a inclusão de órgão específico no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

---

<sup>1</sup> Gestão da Receita Federal do Brasil – RFB/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício de 2019**

---

– SIAFI, Órgão 37904 – Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS. Com isso, as despesas e as receitas previdenciárias foram segregadas das não previdenciárias, bem como os bens e direitos, antes registrados contabilmente no “Órgão INSS”, passaram a ser contabilizado no “Órgão FRGPS”.

Assim como no INSS, o FRGPS passou, a partir de 2019, a integrar a estrutura organizacional do Ministério da Economia.

Essa mudança de vinculação também provocou alteração da Unidade Orçamentária do Fundo. No entanto, a Lei Orçamentária Anual nº 13.808/2019 já havia consignado os créditos para o FRGPS na antiga Unidade Orçamentária (55902), vinculada ao extinto Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e informada originalmente no Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2019.

A fim de regularizar esta situação, os créditos orçamentários migraram para a nova UO (25917) e aqueles originários da LOA 2019, que já haviam sido executados, tiveram que ser reclassificados para a nova Unidade Orçamentária.

As despesas previdenciárias do FRGPS compreendem:

1. A folha de pagamento de benefícios;
2. Repasses a empresas convenentes;
3. Acordos internacionais; e
4. Compensação Previdenciária – COMPREV;
5. Precatórios e RPV.

A folha mensal de benefícios refere-se a despesas pagas aos beneficiários por intermédio das Instituições Financeiras.

Dentre as despesas registradas com a folha de pagamento de benefícios no Exercício Financeiro de 2019, merecem destaque as importâncias liquidadas com as rubricas apresentadas na



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício de 2019**

**Tabela 1 - Folha de Pagamento - FRGPS**

| Grupo de Benefícios Previdenciários | R\$                       |               |             |                           |               |
|-------------------------------------|---------------------------|---------------|-------------|---------------------------|---------------|
|                                     | 2019                      | AV(%)         | AH(%)       | 2018                      | AV (%)        |
| Aposentadorias e Reformas           | 429.044.998.768,38        | 70,68         | 8,49        | 395.477.739.431,24        | 69,44         |
| Pensões                             | 143.692.427.081,41        | 23,67         | 4,93        | 136.934.856.052,79        | 24,04         |
| Outros Benefícios Previdenciários   | 34.279.976.490,85         | 5,65          | (7,57)      | 37.087.665.498,38         | 6,51          |
| <b>Total Geral</b>                  | <b>607.017.402.340,64</b> | <b>100,00</b> | <b>6,59</b> | <b>569.500.260.982,41</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: SIAFI 2019 e 2018.

As quantidades físicas dos créditos pagos a título de aposentadorias, pensões e outros benefícios previdenciários estão demonstradas na Tabela 2.

**Tabela 2 - Quantidade física de créditos pagos de benefícios Previdenciários**

| Grupo                             | Exercício 2019     |               |             | Exercício 2018     |               | R\$ |
|-----------------------------------|--------------------|---------------|-------------|--------------------|---------------|-----|
|                                   | Quant..            | AV(%)         | AH(%)       | Quant.             | AV(%)         |     |
|                                   | Crédit. Pagos      |               |             | Crédit. Pagos      |               |     |
| Aposentadorias                    | 250.832.814        | 67,72         | 2,70        | 244.230.500        | 66,59         |     |
| Pensões                           | 94.255.406         | 25,45         | 0,40        | 93.876.011         | 25,60         |     |
| Outros Benefícios Previdenciários | 25.320.492         | 6,84          | (11,68)     | 28.667.692         | 7,82          |     |
| <b>Total</b>                      | <b>370.408.712</b> | <b>100,00</b> | <b>0,99</b> | <b>366.774.203</b> | <b>100,00</b> |     |

Fonte: Sispagben.

A despesa liquidada com Aposentadorias e Reformas representava no Exercício Financeiro de 2018 um percentual 69,44% do total das despesas, passando para 70,68% no Exercício de 2019, equivalente a uma progressão horizontal de 8,49%, sendo que esse incremento na despesa pode ser explicado pelo aumento da demanda de concessões somado ao reajuste do teto dos benefícios previdenciários em janeiro de 2019 na ordem de 3,43%. A quantidade física de créditos pagos a título de aposentadorias no Exercício de 2019 foi de 250.832.814 (duzentos e cinquenta milhões, oitocentos e trinta e dois mil e oitocentos e quatorze) créditos, com uma progressão de 2,70% quando comparado com o mesmo período do exercício de 2018, conforme consta na Tabela 2. A soma da variação física de 2,70% com a variação do reajuste do teto dos benefícios de 3,43% equivale a 6,13%. Dessa forma, dos 8,49% de aumento verificado com despesa a título de



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício de 2019**

---

aposentadoria, 6,13% são explicados pela variação da quantidade paga e pela variação do reajuste anual.

No que tange as despesas com Pensões, esse grupo de benefício representava um percentual de 24,04% no Exercício financeiro de 2018, passando para um percentual de 23,67% no Exercício Financeiro de 2019 apresentando um aumento na ordem de 4,93% quando comparado com o mesmo período do exercício de 2018. O aumento verificado com as liquidações a título de pensões é explicado pelo ajuste do teto dos benefícios previdenciários de 3,43%, ocorrido no início de janeiro de 2019 e também devido ao aumento da demanda de concessões nesse tipo de benefício. A quantidade física de créditos pagos a título de pensões no Exercício de 2019 foi de 94.255.406 (noventa e quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e seis) créditos, com uma progressão de 0,40% quando comparado com o mesmo período do exercício de 2018, conforme consta na Tabela 2. A soma da variação física de 0,40% com a variação do reajuste do teto dos benefícios de 3,43% equivale a 3,83%. Dessa forma, dos 4,93% de aumento verificado com despesa a título de pensões, 3,83% são explicados pela variação da quantidade paga e pela variação do reajuste anual.

Em relação aos Outros Benefícios Previdenciários, apesar do reajuste dos benefícios ocorrido em janeiro de 2019 ter sido na ordem de 3,43%, este grupo apresentou uma queda no total das liquidações na ordem 7,57% no Exercício Financeiro de 2019 quando comparado com o mesmo período do exercício anterior. Essa retração do montante com a despesa “Outros Benefícios Previdenciários” é explicada pela ação de revisão desses benefícios implantada no início do exercício financeiro de 2017 e que se estende até o momento, o que acarretou um maior controle na gestão dessa despesa. A quantidade física de créditos pagos a título de Outros Benefícios Previdenciários no Exercício de 2019 foi de 25.320.492 (vinte e cinco milhões, trezentos e vinte mil e quatrocentos e noventa e dois) créditos, com uma redução de 11,68% quando comparado com o mesmo período do exercício de 2018, conforme consta na Tabela 2. A soma da variação física de -11,68% com a variação do reajuste do teto dos benefícios de 3,43% equivale a -8,25%. Dessa forma, dos 7,57% de redução verificado com despesa a título de pensões, -8,25% são explicados pela variação da quantidade paga e pela variação do reajuste anual.





**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício de 2019**

A Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na área urbana, é o maior item de despesa classificada no grupo “Aposentadorias e Reformas”, representando 38,01% do total da despesa do grupo no Exercício Financeiro de 2019 com um incremento de 10,12% em comparação com o mesmo período do exercício anterior, conforme consta na Tabela 3.

**Tabela 3 - Despesas Orçamentárias com Aposentadorias e Reformas**

R\$

| Natureza Despesa Detalhada                      | Exercício 2019            |               |             | Exercício 2018            |               |
|---|---------------------------|---------------|-------------|---------------------------|---------------|
|   | Valor                     | AV(%)         | AH(%)       | Valor                     | AV(%)         |
| Aposentadoria por Tempo de Contrib. - Urbano    | 163.081.491.796,43        | 38,01         | 10,12       | 148.090.619.752,67        | 37,45         |
| Aposentadoria por Idade - Rural                 | 79.501.243.404,41         | 18,53         | 6,40        | 74.719.137.186,05         | 18,89         |
| Aposentadoria por Idade - Urbano                | 73.394.603.049,76         | 17,11         | 11,37       | 65.900.154.219,23         | 16,66         |
| Aposentadoria por Invalidez - Urbano            | 59.062.399.465,34         | 13,77         | 6,02        | 55.706.644.211,16         | 14,09         |
| 13º Salário Aposentados RGPS - Área Urbano      | 25.376.139.443,46         | 5,91          | 7,59        | 23.585.064.887,59         | 5,96          |
| Aposentadoria Especial - Urbano                 | 15.277.777.590,43         | 3,56          | 3,33        | 14.785.643.352,41         | 3,74          |
| 13º Salário Aposentados RGPS - Área Rural       | 7.089.389.127,38          | 1,65          | 5,56        | 6.716.062.879,16          | 1,70          |
| Aposentadoria por Invalidez- Rural              | 5.894.114.588,32          | 1,37          | 4,63        | 5.633.405.552,52          | 1,42          |
| Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Rural | 362.044.573,27            | 0,08          | 7,74        | 336.030.109,58            | 0,08          |
| Aposentadoria Especial - Rural                  | 5.771.074,16              | -             | 16,11       | 4.970.418,93              | -             |
| Aposentadorias do RGPS - Área Urbana            | 12.882,42                 | -             | -           | -                         | -             |
| Aposentadorias do RGPS - Área Rural             | 11.773,00                 | -             | -           | -                         | -             |
| DEA Aposentadorias e Reformas                   | -                         | -             | (100,00)    | 6.861,94                  | -             |
| <b>Total</b>                                    | <b>429.044.998.768,38</b> | <b>100,00</b> | <b>8,49</b> | <b>395.477.739.431,24</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: SIAFI 2019 e 2018.

Os repasses a empresas convenentes têm por base a Lei nº 8.213/91. São reembolsos efetuados pelo FRGPS às empresas, sindicatos ou entidades de aposentados devidamente legalizados, em razão de pagamento de benefícios de aposentadoria e pensões por morte aos empregados ou associados e respectivos dependentes.

Na Tabela 4 constam as principais empresas convenentes e os respectivos valores dos reembolsos referentes ao Exercício Financeiro de 2019 confrontado com o mesmo período de 2018.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
 Exercício de 2019**

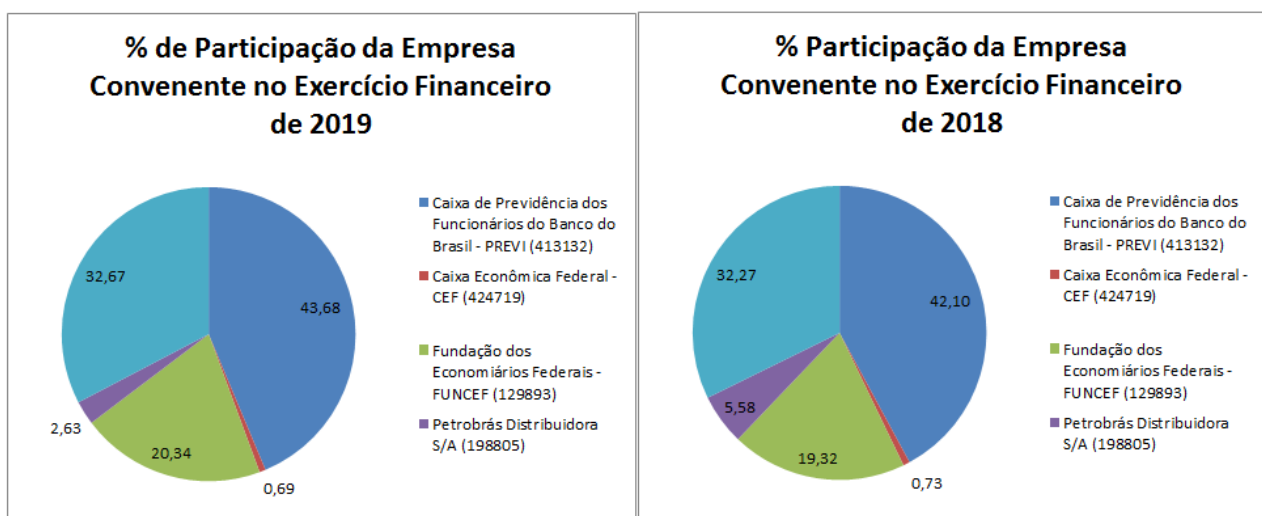
Os repasses às empresas convenientes tiveram um incremento de 0,93% no total dos repasses no Exercício Financeiro de 2019, quando comparado com o mesmo período do exercício de 2018, sendo a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ a empresa que mais recebeu recursos, no total de R\$ 3.268.095.687,41 (três bilhões duzentos e sessenta e oito milhões noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).

**Tabela 4 - Empresas Convenientes**

| Empresa                       | Exercício 2019          |             |                       | Exercício 2018          |                       |
|-------------------------------|-------------------------|-------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|
|                               | Valor                   | AH (%)      | Média Mensal          | Valor                   | Média Mensal          |
| PREVI (413132)                | 3.268.095.687,41        | 4,72        | 272.341.307,28        | 3.120.651.742,01        | 260.054.311,83        |
| CEF (424719)                  | 51.340.672,46           | (5,74)      | 4.278.389,37          | 54.468.309,11           | 4.539.025,76          |
| FUNCEF (129893)               | 1.521.466.074,03        | 6,25        | 126.788.839,50        | 1.432.001.738,29        | 119.333.478,19        |
| Petrob. Distrib. S/A (198805) | 196.910.706,25          | (52,40)     | 16.409.225,52         | 413.659.969,83          | 34.471.664,15         |
| Petros (768332)               | 2.444.183.969,29        | 2,16        | 203.681.997,44        | 2.392.487.543,23        | 199.373.961,94        |
| <b>Total</b>                  | <b>7.481.997.109,44</b> | <b>0,93</b> | <b>623.499.759,12</b> | <b>7.413.269.302,47</b> | <b>617.772.441,87</b> |

Fonte: Plenus/SUB – Divisão de Convênios de Benefícios/CGGPB/DIRBEN.

**Gráfico 1 - Percent. Particip. Reemb. Efetuados Empresa Conveniente – Exerc. 2019 e 2018**



Fonte: Plenus/SUB. - Divisão de Convênios de Benefícios/CGGPB/DIRBEN.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício de 2019**

---

Observa-se no Gráfico 1 que 43,68% dos repasses efetuados no Exercício Financeiro de 2019 foram para a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, enquanto que, no mesmo período de 2018 esse percentual foi de 42,10% representando um aumento de 4,72%, conforme consta na Tabela 4.

Os Acordos Internacionais têm como principal objetivo garantir os direitos de seguridade social previstos nas legislações dos países acordantes aos respectivos trabalhadores e dependentes legais, residentes ou em trânsito no país.

Os acordos internacionais de Previdência Social estabelecem uma relação de prestação de benefícios, não implicando na modificação da legislação vigente no país, cumprindo a cada Estado contratante analisar os pedidos de benefícios apresentados e decidir quanto ao direito e condições, conforme sua própria condição aplicável, e o respectivo Acordo.

Encontram-se atualmente em vigor 17 (dezesete) acordos internacionais em matéria previdenciária, cujos países e respectivas liquidações nos Exercícios financeiros de 2019 e 2018 são demonstrados na Tabela 5.

O país que mais foi beneficiado com despesas, na categoria de acordos internacionais no Exercício Financeiro de 2019, foi Portugal na ordem de R\$ 136.755.525,13 (cento e trinta milhões setecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e treze centavos), representando um percentual de participação nos gastos de 39,63% com um incremento em relação ao mesmo período do exercício anterior de 9,29%.

Além de Portugal, outros países merecem destaque em relação às despesas de acordos internacionais nesse período, como Canadá, França, Bélgica e Paraguai. Apesar de representarem somente 0,91%, 0,97% 0,26% 0,07% do total das despesas com acordos internacionais no Exercício Financeiro de 2019, respectivamente, esses países tiveram um aumento significativo na participação no total dos gastos nessa categoria de despesa quando comparado com o mesmo período do exercício financeiro anterior, sendo de 77,52%, 55,91%, 67,29% e 36,85%, respectivamente.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício de 2019**

**Tabela 5 - Liquidações de Acordos Internacionais**

R\$

| País               | Exercício de 2019     |               |              | Exercício de 2018     |               |
|--------------------|-----------------------|---------------|--------------|-----------------------|---------------|
|                    | Valor                 | AV(%)         | AH(%)        | Valor                 | AV(%)         |
| Portugal           | 136.755.525,13        | 39,63         | 9,29         | 125.126.738,43        | 41,51         |
| Espanha            | 96.063.187,54         | 27,84         | 8,55         | 88.499.373,63         | 29,36         |
| Japão              | 50.466.465,40         | 14,63         | 28,44        | 39.293.323,97         | 13,04         |
| Alemanha           | 16.999.967,25         | 4,93          | 27,97        | 13.284.039,65         | 4,41          |
| Itália             | 16.593.572,33         | 4,81          | 18,28        | 14.029.572,95         | 4,65          |
| Chile              | 12.212.263,34         | 3,54          | 19,85        | 10.189.420,40         | 3,38          |
| Canadá             | 3.126.376,72          | 0,91          | 77,52        | 1.761.092,79          | 0,58          |
| França             | 3.334.632,97          | 0,97          | 55,91        | 2.138.859,83          | 0,71          |
| Argentina          | 3.192.986,19          | 0,93          | 19,73        | 2.666.825,13          | 0,88          |
| Uruguai            | 2.455.019,71          | 0,71          | 35,57        | 1.810.941,17          | 0,60          |
| Grécia             | 1.943.943,80          | 0,56          | 7,24         | 1.812.682,34          | 0,60          |
| EUA                | 663.100,57            | 0,19          | -            | -                     | 0,00          |
| Bélgica            | 882.341,60            | 0,26          | 67,29        | 527.436,18            | 0,17          |
| Paraguai           | 243.377,59            | 0,07          | 36,85        | 177.846,02            | 0,06          |
| Coréia             | 103.500,42            | 0,03          | 7,45         | 96.323,09             | 0,03          |
| Bolívia            | 12.181,50             | -             | 21,61        | 10.017,00             | -             |
| Quebec             | 10.219,05             | -             | -            | -                     | -             |
| <b>Total Geral</b> | <b>345.058.661,11</b> | <b>100,00</b> | <b>14,48</b> | <b>301.424.492,58</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: SIAFI 2019 e 2018.

Compensação Previdenciária - COMPREV é o acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS dos servidores dos entes Federativos, referente ao tempo de contribuição utilizado na concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, concedidos a partir de 05 de outubro de 1988.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício de 2019**

O FRGPS mantém controle no Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, a cargo da Diretoria de Benefícios, com o respectivo cadastro de todos os benefícios objeto de compensação previdenciária de cada regime de previdência.

Abaixo, segue a Tabela 6 com os valores repassados aos Estados e Municípios a título de compensação previdenciária no Exercício Financeiro de 2019 em comparação ao mesmo período de 2018.

**Tabela 6 - Compensação Previdenciária**

| Comp. Previd. RGPS/ RPPS- UF | R\$                     |               |             |                       |                         |               |                      |
|------------------------------|-------------------------|---------------|-------------|-----------------------|-------------------------|---------------|----------------------|
|                              | Exercício 2019          |               |             |                       | Exercício 2018          |               |                      |
|                              | Valor                   | AV(%)         | AH(%)       | Média Mensal          | Valor                   | AV(%)         | Média Mensal         |
| Municípios                   | 1.715.940.378,32        | 53,56         | 21,74       | 142.995.031,53        | 1.409.533.512,98        | 45,90         | 117.461.126,08       |
| Estados                      | 1.487.638.181,47        | 46,44         | (10,47)     | 123.969.848,46        | 1.661.591.764,48        | 54,10         | 138.465.980,37       |
| <b>Total Geral</b>           | <b>3.203.578.559,79</b> | <b>100,00</b> | <b>4,31</b> | <b>266.964.879,98</b> | <b>3.071.125.277,46</b> | <b>100,00</b> | <b>55.927.106,46</b> |

Fonte: SIAFI 2019 e 2018.

No Exercício Financeiro de 2019, houve um aumento de 4,31% no total de valores repassados a título de compensação previdenciária quando comparado com o Exercício Financeiro de 2018. Em 2019, a participação dos Estados nas despesas com Compensação Previdenciária foi de 46,44% e em 2018 foi de 54,10%, representando uma redução de 10,47% no período analisado. Em relação aos municípios, 53,56% foi a participação desses entes no total dos repasses a título de compensação previdenciária no Exercício Financeiro de 2019, face aos 45,90% no mesmo período de 2018, representando um aumento de 21,74%.

As receitas previdenciárias do FRGPS, por sua vez, compreendem as Contribuições Sociais dos trabalhadores e das empresas incidentes sobre a folha de pagamento, conforme definido no art. 195, incisos I, alínea *a* e II da Constituição Federal de 1988, bem como aquelas definidas na Lei nº 8.212, de 24.7.1991, artigos 16 a 27, tais como a exploração de bens, direitos e prestações de



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício de 2019**

serviços, os juros e encargos de mora, as transferências intragovernamentais recebidas, bem como os ganhos com desincorporação de passivos.

Com o advento da Lei nº 11.457 de 16.03.2007, a competência de planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança e recolhimento das contribuições sociais, previstas nas alíneas a, b e c, parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, passou a ser da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O produto da arrecadação das supracitadas contribuições e acréscimos legais é destinado exclusivamente ao pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social e creditado diretamente ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social na subconta previdência da conta única do Tesouro Nacional.

A Tabela 7 demonstra as maiores receitas do FRGPS no Exercício Financeiro de 2019 comparado com o Exercício Financeiro de 2018.

**Tabela 7 - Receitas Orçamentárias do FRGPS**

R\$

| Espécie da Receita             | Exercício 2019            |               |             | Exercício 2018            |               |
|--------------------------------|---------------------------|---------------|-------------|---------------------------|---------------|
|                                | Valor                     | AV(%)         | AH(%)       | Valor                     | AV(%)         |
| Contribuições Sociais          | 402.409.088.701,15        | 96,93         | 6,15        | 379.111.094.094,74        | 95,93         |
| Demais Receitas Correntes      | 10.274.778.685,87         | 2,47          | (24,68)     | 13.642.030.969,41         | 3,45          |
| Inden., Restit. e Ressarc.     | 1.953.929.186,80          | 0,47          | (0,37)      | 1.961.120.570,59          | 0,50          |
| Valores Mobiliários            | 334.357.921,23            | 0,08          | 21,62       | 274.928.793,20            | 0,07          |
| Multas Adm., Cont. e Judiciais | 159.682.948,27            | 0,04          | 16,65       | 136.889.597,25            | 0,03          |
| Alienação de Bens Imóveis      | 31.337.912,90             | 0,01          | (49,03)     | 61.479.545,92             | 0,02          |
| Exp. do Patrim. Imob. Estado   | 6.875.635,50              | -             | (8,64)      | 7.525.897,45              | -             |
| <b>Total</b>                   | <b>415.170.050.991,72</b> | <b>100,00</b> | <b>5,05</b> | <b>395.195.069.468,56</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: SIAFI 2019 e 2018.

As Contribuições Sociais são administradas e arrecadadas pela Receita Federal do Brasil e repassadas para o FRGPS para o pagamento dos benefícios previdenciários. No Exercício de 2019, houve



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício de 2019**

---

aumento nas Contribuições Sociais na ordem de 6,15%. Essa receita representa 96,93% de toda a receita do FRGPS conforme consta na Tabela 7.

Na espécie de receita “Demais Receitas Correntes” são registrados os ingressos decorrentes de compensações financeiras entre o RGPS e RPPS no que se refere ao valor do principal e também dos juros e multas. A queda verificada no valor dessa receita na ordem de 24,68% decorreu principalmente da redução da receita “Aportes Periódicos Compensações RGPS – Principal – Intra” no total de R\$ 3.339.610.000,00 (três bilhões trezentos e trinta e nove milhões e seiscentos e dez mil reais).

A conta de Aliações de Bens Imóveis apresentou uma redução de 49,03%. Esta receita é decorrente do Plano Nacional de Desmobilização de Imóveis-PND e representa somente 0,01% do total das receitas arrecadadas no Exercício Financeiro de 2019.

O item “Valores Mobiliários” decorre de rendimentos de aplicações financeiras realizadas pela STN e correção dos valores devolvidos pelos bancos quando não pagos aos beneficiários. Esta receita apresentou um aumento de 21,62% no Exercício financeiro de 2019 quando comparado com o mesmo período de 2018 e representa somente 0,08% do total das receitas arrecadadas.

Registra-se na espécie da receita “Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado” as receitas arrecadadas a título de alugueis e arrendamentos dos bens públicos ditos dominicais. Observa-se na Tabela 7 que houve uma queda de 8,64% no total arrecadado no Exercício Financeiro de 2019 quando comparado com o mesmo período de 2018. Essa redução foi decorrente principalmente na queda da arrecadação do valor principal do aluguel na ordem de 8,72% no montante de R\$ 655.769,53 (seiscentos e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), compensada pelo aumento da arrecadação com multas e juros pelo atraso desses alugueis na ordem de 155,61% no montante de R\$ 5.507,58 (cinco mil e quinhentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício de 2019**

Durante o Exercício de 2019, o FRGPS despendeu recursos financeiros para o pagamento de benefícios previdenciários buscando garantir um serviço de excelência à sociedade. A Tabela 8 demonstra o valor total pago durante o exercício de 2019 no programa do Governo.

**Tabela 8 - Valores pagos pelo FRGPS para atingimento dos objetivos do programa**

R\$

| <b>Objetivo do Programa</b>   | <b>Total Pago</b>         |
|---|---------------------------|
| 0251 - Garantir a melhoria da qualidade dos serviços previdenciários. | 608.024.109.913,72        |
| <b>Total Geral</b>  | <b>608.024.109.913,72</b> |

Fonte: SIAFI e SIOP.

O Programa “Previdência Social” aplicou recursos em três ações, sendo: Compensação Previdenciária, Benefícios Previdenciários Urbanos e Benefícios Previdenciários Rurais. A Tabela 8 evidencia o total dos valores pagos durante Exercício financeiro 2019 nas ações implementadas pelo FRGPS.

A ação do governo denominada de “Benefícios Previdenciários Urbanos” é a ação mais representativa no total dos gastos, tendo despendido o montante de R\$ 478.460.033.997,28 (quatrocentos e setenta e oito bilhões quatrocentos e sessenta milhões trinta e três mil e novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

**Tabela 9 - Valores Pagos – Exercício Financeiro de 2019 – Ações de Governo - FRGPS**

R\$

| <b>Cód. Progr. Governo</b> | <b>Programa Governo</b>                                 | <b>Cód. Ação Governo</b> | <b>Ação Governo</b>   | <b>Total</b>              |
|----------------------------|---|--------------------------|---|---------------------------|
|                            |   | 0E81                     | Benefícios previdenciários urbanos                          | 478.460.033.997,28        |
| 2061                       | Previdência social                                      | 0E82                     | Benefícios previdenciários rurais                           | 126.204.211.230,43        |
|                            |   | 009W                     | Compensação previdenciária                                  | 3.359.864.686,01          |
| <b>Total 2061</b>          |   |                          |   | <b>608.024.109.913,72</b> |
|                            | Operações especiais: cumprimento de sentenças judiciais | 0005                     | Sentenças judiciais transitadas em julgado (Precatórios)    | 825.760.752,59            |
| 0901                       |   | 0625                     | Sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor | 637.107.911,92            |
| <b>Total 0901</b>          |   |                          |   | <b>1.462.868.664,51</b>   |
| <b>Total Geral</b>         |   |                          |   | <b>609.486.978.578,23</b> |

Fonte: SIAFI e SIOP.





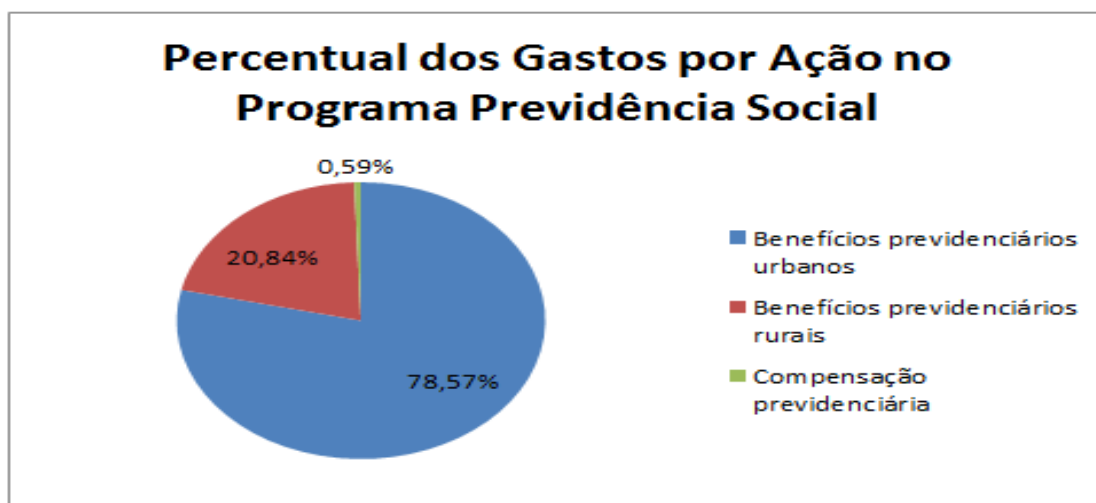
---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício de 2019**

---

O Gráfico 2 apresenta o percentual dos valores pagos no Programa Previdência Social referente às ações “Benefícios Previdenciários Urbanos, Benefícios Previdenciários Rurais e Compensação Previdenciária”.

**Gráfico 2 - Percentual de Particip. Gastos – Ações Realizadas Progr. Prev. Social**



Fonte: SIAFI e SIOP.

Observa-se no Gráfico 2 que os gastos na ação “Benefícios Previdenciários Urbanos” representam 78,57% do total dos gastos no programa Previdência Social no Exercício Financeiro de 2019.

Durante o Exercício 2019, o FRGPS implementou cinco ações. As descrições de cada ação gerenciada neste período são:

- **0005** - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas. Base legal: Art. 100 da Constituição Federal.
- **0625** - Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a União, Autarquias e Fundações Públicas e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício de 2019**

---

Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal. Base legal: CF/88, art. 100, § 3º e Lei 10.259, de 2001, art. 17, § 1º.

- **009W** - Compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos entes, de maneira a operacionalizar as compensações entre os Regimes de Origem (RO) e Regime Instituidor (RI). Base legal: Lei 9.796 de 05/05/1999; Lei 9.717 de 27/11/98; Lei 10.666 de 08/05/03, art. 12; Decreto 3.112 de 06/07/99; Instrução Normativa INSS/PRES 50 de 04/01/11; Portaria Interministerial 410 de 29/07/09.
- **0E81** - Pagamento de benefícios previdenciários ao segurado da área urbana do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Base legal: CF/88 art. 201, Leis 8.212/91, 8.213/91 e 10.666/03, Decreto n. 3048/99 e Instrução Normativa INSS/PRES n. 45/10.
- **0E82** - Pagamento de benefícios previdenciários ao segurado da área rural do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Base legal: CF/88 art. 201, Leis 8.212/91, 8.213/91 e 10.666/03, Decreto n. 3048/99 e Instrução Normativa INSS/PRES n. 45/10.

### **Demonstrações Contábeis**

A escrituração contábil, a estrutura e a composição das Demonstrações Contábeis do FRGPS obedecem aos ditames das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública – NBCT SP, a Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, bem como a Lei Complementar nº 101/2000.

**O Balanço Orçamentário - BO** é a demonstração contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados<sup>2</sup>.

**O Balanço Financeiro - BF** evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte<sup>2</sup>.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício de 2019**

---

O **Balço Patrimonial - BP** é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) deste Manual<sup>2</sup>.

A **Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP** evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício<sup>2</sup>.

### **3. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS**

#### **(a) Moeda funcional**

A moeda funcional é o Real.

#### **(b) Caixa e equivalentes de caixa**

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Esse item contempla numerários advindos, em especial, de contribuições previdenciárias e está inserido na Conta Única do Tesouro Nacional, na subconta Previdência, cujo controle e gestão são da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

No FRGPS, o caixa e equivalentes de caixa são compostos pelas transferências de recursos originados de receitas de contribuições e de alienação de bens imóveis, arrecadados pelo FRGPS, cuja destinação é exclusiva para o pagamento das despesas oriundas de benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

---

<sup>2</sup> MCASP: MANUAL DE CONTABILIDADE aplicado ao Setor Público. Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, 8ª Edição, 2019.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício de 2019**

---

**(c) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo**

Compreendem os direitos a receber de curto prazo. Em sua maioria é constituído pela rubrica Outros Créditos a Receber e Valores à Curto Prazo. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e o registro de ajuste para perdas é formado com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

**(d) Créditos de Longo Prazo**

Compreendem os direitos a receber de Longo Prazo, representados pela Dívida Ativa não Tributária, pelos créditos apurados em Tomada de Contas Especial – TCE e os créditos relacionados à Dívida Ativa Tributária de Natureza Previdenciária.

Os créditos são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações monetárias, de acordo com o Manual SIAFI - 02.11.12 – Dívida Ativa e o Manual SIAFI - 02.11.38 – Diversos Responsáveis.

O Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária é baseado na metodologia de cálculo com duas variáveis principais: média percentual de recebimentos passados e saldo atualizado da conta de créditos inscritos em dívida ativa, conforme a Nota 4.

**(e) Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda**

Compreendem os ativos não financeiros cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a 12 meses.

**(f) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo**

Compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios nos quais o empregado ou servidor tenha direito, tais como aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar,



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício de 2019**

---

benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações com vencimento no curto prazo.

**(g) Provisões a Curto Prazo**

As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

**(h) Demais Obrigações a Curto Prazo**

Compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

**(i) Demais Obrigações a Longo Prazo**

Compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

**(j) Resultados Acumulados**

Compreende os superávits ou déficits acumulados nos exercícios anteriores e do exercício atual.

#### **4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**Nota 1 - Ativo**

Essa Classe subdivide-se em Ativo Circulante e Não Circulante. A tabela abaixo tem como objetivo demonstrar o comparativo desses grupos no exercício de 2019 com relação a 2018.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício de 2019**

**Tabela 10 - Ativo - Composição do FRGPS**

| Ativo                | R\$                       |               |                           |               |             |
|----------------------|---------------------------|---------------|---------------------------|---------------|-------------|
|                      | 2019                      | AV(%)         | 2018                      | AV(%)         | AH (%)      |
| Ativo Circulante     | 41.693.767.270,54         | 18,94         | 44.818.888.715,17         | 20,73         | (6,97)      |
| Ativo Não Circulante | 178.432.114.072,73        | 81,06         | 171.424.703.267,20        | 79,27         | 4,09        |
| <b>Total</b>         | <b>220.125.881.343,27</b> | <b>100,00</b> | <b>216.243.591.982,37</b> | <b>100,00</b> | <b>1,80</b> |

Fonte: SIAFI 2019 e 2018.

A tabela abaixo representa a situação segregada em Indicador de Superávit Financeiro - ISF F (Financeiro) e P (Permanente). A classificação do ativo e do passivo em financeiro e permanente permite a apuração do superávit/déficit financeiro no Balanço Patrimonial (BP) conforme a Lei nº 4.320/1964, Art. 43, § 2º explicita: “*Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro*”. Com relação ao ISF P trata-se de reconhecimento de ativo que compreende todos os créditos não recebidos no exercício e em exercícios anteriores que gozam de certa liquidez e certeza, como dívida ativa e créditos por dano ao patrimônio.

**Tabela 11 - Ativo – ISF**

**Ativo – ISF**

| ISF            | R\$                       |               |                           |               |             |
|----------------|---------------------------|---------------|---------------------------|---------------|-------------|
|                | 2019                      | AV(%)         | 2018                      | AV(%)         | AH(%)       |
| F (Financeiro) | 17.458.111.922,19         | 7,93          | 18.349.677.229,81         | 8,49          | (4,86)      |
| P (Permanente) | 202.667.769.421,08        | 92,07         | 197.893.914.752,56        | 91,51         | 2,41        |
| <b>Total</b>   | <b>220.125.881.343,27</b> | <b>100,00</b> | <b>216.243.591.982,37</b> | <b>100,00</b> | <b>1,80</b> |

Fonte: SIAFI 2019 e 2018.

Dessa Classe, o saldo do ISF F teve redução 4,86% e com ISF P teve aumento de 2,41% em comparação a 2018.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício de 2019**

**Nota 2 - Ativo Circulante**

O Ativo Circulante é composto pelos Subgrupos Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos de Curto Prazo, Demais Créditos e Valores a Curto Prazo e Ativos não Financeiros Mantidos para Vendas. Estes são reconhecidos, inicialmente, com base no valor original. Na tabela a seguir é apresentada a composição do Ativo Circulante do exercício de 2019 em comparação a 2018.

**Tabela 12 - Ativo Circulante – Composição do FRGPS**

| Ativo Circulante                   | R\$                      |               |                          |               |               |
|------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|---------------|
|                                    | 2019                     | AV(%)         | 2018                     | AV(%)         | AH (%)        |
| Caixa e Equivalentes de Caixa      | 17.458.096.425,33        | 41,87         | 18.349.661.732,95        | 40,94         | (4,86)        |
| Demais Créditos e Valores a CP     | 24.057.632.264,03        | 57,70         | 26.272.179.119,84        | 58,62         | (8,43)        |
| Ativo Não Circ. Mantido para Venda | 178.038.581,18           | 0,43          | 197.047.862,38           | 0,43          | (9,65)        |
| <b>Total</b>                       | <b>41.693.767.270,54</b> | <b>100,00</b> | <b>44.818.888.715,17</b> | <b>100,00</b> | <b>(6,97)</b> |

Fonte: SIAFI 2019 e 2018.

A tabela abaixo representa a situação segregada em Indicador de Superávit Financeiro - ISF F (Financeiro) e P (Permanente).

**Tabela 13 - Ativo Circulante – ISF**

| ISF            | R\$                      |               |                          |               |               |
|----------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|---------------|
|                | 2019                     | AV(%)         | 2018                     | AV(%)         | AH(%)         |
| F (Financeiro) | 17.458.111.922,19        | 41,87         | 18.349.677.229,81        | 40,94         | (4,86)        |
| P (Permanente) | 24.235.655.348,35        | 58,13         | 26.469.211.485,36        | 59,06         | (8,44)        |
| <b>Total</b>   | <b>41.693.767.270,54</b> | <b>100,00</b> | <b>44.818.888.715,17</b> | <b>100,00</b> | <b>(6,97)</b> |

Fonte: SIAFI 2019 e 2018.

Desse Grupo, o saldo do ISF F e ISF P teve redução 4,86% e 8,44% respectivamente em comparação ao exercício de 2018.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício de 2019**

**Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo**

Os Demais Créditos e Valores a Curto Prazo são compostos pelos Créditos por Dano ao Patrimônio, Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados e Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo.

**Tabela 14 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – Composição**

|   | <b>R\$</b>               |               |                          |               |               |
|---|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|---------------|
| <b>Demais Créditos e Valor. Cto. Pzo.</b> | <b>2019</b>              | <b>AV(%)</b>  | <b>2018</b>              | <b>AV(%)</b>  | <b>AH (%)</b> |
| Créditos por Dano ao Patrimônio           | 2.477.165.801,01         | 10,30         | 2.254.421.066,44         | 8,58          | 9,88          |
| Dep. Restituíveis e Valores Vinc.         | 15.496,86                | 0,00          | 15.496,86                | 0,00          | 0,00          |
| Outros Cred. a Rec. e Valores a CP        | 35.345.144.333,66        | 146,92        | 26.231.386.695,40        | 99,84         | 34,74         |
| Ajuste Perdas Demais Cred. Val. CP        | (13.764.693.367,50)      | (57,22)       | (2.213.644.138,86)       | (8,43)        | 521,81        |
| <b>Total</b>                              | <b>24.057.632.264,03</b> | <b>100,00</b> | <b>26.272.179.119,84</b> | <b>100,00</b> | <b>(8,43)</b> |

Fonte: SIAFI, 2019 e 2018.

No exercício de 2019, o FRGPS apresentou um saldo líquido de R\$ 24,057 bilhões referente ao Subgrupo Demais Créditos e Valores de Curto Prazo. A variação do saldo líquido se explica pelos registros na rubrica: “Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo” relativo ao reconhecimento de Créditos Tributários de Natureza Previdenciária. Maiores detalhes são evidenciados na Nota 8.

A elevação ocorrida de 9,88% nos Créditos por Dano ao Patrimônio de Crédito Administrativo em relação ao mesmo período de 2018 se deve ao aumento de processos apurados decorrente de dolo, má-fé ou fraude.

Já o subgrupo Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo teve elevação de 34,74% com relação ao mesmo período do ano passado devido à atualização dos Créditos Previdenciários pela RFB/Codac na UG do FRGPS.

Por fim, o aumento de 521,81% ocorrido na conta redutora “Ajustes de Perdas” no exercício de 2019 com comparação a 2018 se explica pelo reconhecimento de Perdas no exercício de 2019, conforme metodologia descrita na Nota 8.





---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício de 2019**

---

**Nota 4 - Ajuste para Perdas dos Créditos por Dano ao Patrimônio**

**Metodologia Utilizada**

Os procedimentos de reconhecimento de Perdas Estimadas dos Créditos Decorrentes de Dano ao Patrimônio Público estão respaldados na Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual e no Manual Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

A Metodologia adotada para o Ajuste de Perdas no FRGPS foi inspirada na metodologia proposta pelo Pronunciamento nº 85/2012 da Câmara de Controle Interno do CFC, na qual se utiliza uma média percentual dos recebimentos ao longo dos três últimos exercícios. Assim, se inferirá o Percentual de Créditos não Recebidos a ser aplicado sobre o Saldo Final dos Créditos a Receber por Dano ao Patrimônio Público.

**Memória de Cálculo do Ajuste de Perdas**

A tabela seguinte apresenta, a título de exemplo, a Memória de Cálculo da Unidade Gestora 513695 – Gerência Executiva em Maringá, com os dados contábeis do Exercício de 2017, a ser utilizada como base para constituir o Ajuste de Perdas em 2019.

**Tabela 15 - Memória de Cálculo 2017**

|                |      |                     |                        |                     |                       |   | R\$                                      |
|----------------|------|---------------------|------------------------|---------------------|-----------------------|---|--|
| Conta Contábil | Ano  | Saldo Inicial (A)   | Inclusões Líquidas (B) | Recebimento em 2017 | Saldo Final (D=A+B-C) | Percentual de Recebimento (E=C/A+B) (%) | Percentual não Recebimento (F=100-E) (%) |
| 113410103      | 2017 | 2.371.647,62        | (18.848,95)            | -                   | 2.352.798,67          | -                                       | 100,00                                   |
| 113410104      | 2017 | 5.512.035,11        | 297.523,75             | -                   | 5.809.558,86          | -                                       | 100,00                                   |
| 113410110      | 2017 | 298.395,15          | (73.388,40)            | (61.874,08)         | 163.132,67            | 27,49                                   | 72,51                                    |
| <b>Total</b>   | -    | <b>8.182.077,88</b> | <b>205.286,40</b>      | <b>(61.874,08)</b>  | <b>8.325.490,20</b>   | -                                       | -  |

Fonte: SIAFI 2017.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício de 2019**

A tabela seguinte apresenta, a título de exemplo, a Memória de Cálculo da Unidade Gestora 513695 – Gerência Executiva em Maringá, com os dados contábeis do Exercício de 2018, a ser utilizada como base para constituir o Ajuste de Perdas em 2019.

**Tabela 16 - Memória de Cálculo 2018**

| R\$            |      |                     |                        |                     |                       |   |  |
|----------------|------|---------------------|------------------------|---------------------|-----------------------|---|--|
| Conta Contábil | Ano  | Saldo Inicial (A)   | Inclusões Líquidas (B) | Recebimento em 2018 | Saldo Final (D=A+B-C) | Percentual de Recebimento (E=C/A+B) (%) | Percentual não Recebimento (F=100-E) (%) |
| 113410103      | 2018 | 2.352.798,67        | 228.009,87             | -                   | 2.580.808,54          | -                                       | 100,00                                   |
| 113410104      | 2018 | 5.809.558,86        | 509.645,59             | -                   | 6.319.204,45          | -                                       | 100,00                                   |
| 113410110      | 2018 | 163.132,67          | 22.607,98              | -                   | 185.740,65            | -                                       | 100,00                                   |
| <b>Total</b>   | -    | <b>8.325.490,20</b> | <b>205.286,40</b>      | -                   | <b>9.085.753,64</b>   | -                                       | -  |

Fonte: SIAFI 2018.

A tabela seguinte apresenta, a título de exemplo, a Memória de Cálculo da Unidade Gestora 513695 – Gerência Executiva em Maringá, com os dados contábeis do Exercício de 2019, a ser utilizada como base para constituir o Ajuste de Perdas em 2019.

**Tabela 17 - Memória de Cálculo 2019**

| R\$            |      |                     |                        |                     |                       |   |  |
|----------------|------|---------------------|------------------------|---------------------|-----------------------|---|--|
| Conta Contábil | Ano  | Saldo Inicial (A)   | Inclusões Líquidas (B) | Recebimento em 2019 | Saldo Final (D=A+B-C) | Percentual de Recebimento (E=C/A+B) (%) | Percentual não Recebimento (F=100-E) (%) |
| 113410103      | 2019 | 2.580.808,54        | (11.250,48)            | -                   | 2.569.558,06          | -                                       | 100,00                                   |
| 113410104      | 2019 | 6.319.204,45        | 156.928,28             | -                   | 6.476.132,73          | -                                       | 100,00                                   |
| 113410110      | 2019 | 185.740,65          | 12.803,25              | (22.607,98)         | 175.935,92            | 11,38                                   | 88,62                                    |
| <b>Total</b>   | -    | <b>9.085.753,64</b> | <b>158.481,05</b>      | -                   | <b>9.221.626,71</b>   | -                                       | -  |

Fonte: SIAFI 2019.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício de 2019**

O percentual médio de créditos não recebidos de 2017, 2018 e 2019 foi aplicado sobre o Saldo Contábil de 2019 da Unidade Gestora 513695 – Gerência Executiva em Maringá dos Créditos a Receber, para apuração do valor a ser reconhecido como perda, conforme tabela abaixo:

**Tabela 18 - Cálculo do Ajuste de Perdas – 2019**

| Conta Contábil | R\$                 |                 |                 |                 |                          |   |
|----------------|---------------------|-----------------|-----------------|-----------------|--------------------------|---|
|                | 2019<br>(A)         | 2017 (%)<br>(B) | 2018 (%)<br>(C) | 2019 (%)<br>(D) | Média (%)<br>(E=B+C+D/3) | Cálculo do Ajuste de Perdas<br>Dez/2019 (F=A*E) |
| 113410103      | 2.569.558,06        | 100,00          | 100,00          | 100,00          | 100,00                   | 2.569.558,06                                    |
| 113410104      | 6.476.132,73        | 100,00          | 100,00          | 100,00          | 100,00                   | 6.476.132,73                                    |
| 113410110      | 175.935,92          | 72,51           | 100,00          | 88,61           | 87,03                    | 153.131,31                                      |
| <b>Total</b>   | <b>9.221.626,71</b> | -               | -               | -               | -                        | <b>9.198.822,10</b>                             |

Fonte: SIAFI 2019.

**Reconhecimento do Ajuste de Perdas por Dano ao Patr.- demais Gerências Exec. - FRGPS**

Baseada na metodologia acima seguem abaixo os valores reconhecidos em Ajuste para Perdas por Dano ao Patrimônio nas diversas Unidades Gestoras do FRGPS, referente a 2019.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício Financeiro de 2019**

**Tabela 19 - Ajuste - Perdas por Dano ao Patrimônio – por Gerência Executiva – 2019**

| Nome da UG       | Contas de Referência |              |               |              |           |           | Total         |
|------------------|----------------------|--------------|---------------|--------------|-----------|-----------|---------------|
|                  | 113410102            | 113410103    | 113410104     | 113410110    | 113410199 | 113410300 |               |
| DISTRITO FEDERAL | -                    | 6.870.057,20 | 3.020.876,29  | 106.349,32   | -         | -         | 9.997.282,81  |
| TERESINA         | -                    | -            | 12.321.480,48 | 4.535.381,23 | -         | -         | 16.856.861,71 |
| ARACAJU          | -                    | 3.473.735,36 | 6.842.675,21  | 503.085,79   | -         | -         | 10.819.496,36 |
| BELÉM            | -                    | -            | 540.770,81    | 8.613.224,40 | -         | -         | 9.153.995,21  |
| MACAPÁ           | -                    | -            | 1.238.260,24  | 473.364,89   | -         | -         | 1.711.625,13  |
| FLORIANÓPOLIS    | -                    | 690,67       | 1.449.804,39  | 203.482,43   | -         | -         | 1.653.977,49  |
| CRICIÚMA         | -                    | -            | 11.112,41     | 115.826,65   | -         | -         | 126.939,06    |
| BLUMENAU         | -                    | -            | -             | 107.772,79   | -         | -         | 107.772,79    |
| JOINVILLE        | -                    | 15.893,66    | -             | 18.574,96    | -         | 59.494,60 | 93.963,22     |
| CHAPECÓ          | -                    | 44.907,39    | 41.637,84     | 30.555,21    | -         | -         | 117.100,44    |
| CAMPO GRANDE     | -                    | 4.171.036,04 | 14.390.052,87 | 131.707,31   | -         | -         | 18.692.796,22 |
| DOURADOS         | -                    | 8.446.671,04 | 2.961.132,85  | 661.653,46   | -         | -         | 12.069.457,35 |
| VITÓRIA          | -                    | 4.762.462,36 | 14.046.050,20 | 589.118,21   | -         | -         | 19.397.630,77 |
| GOIÂNIA          | -                    | 4.871.273,66 | 4.256.982,05  | 931.191,66   | -         | -         | 10.059.447,37 |
| ANAPÓLIS         | -                    | 1.148.772,78 | 21.591.367,24 | 501.085,14   | -         | -         | 23.241.225,16 |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício Financeiro de 2019**

| Nome da UG     | Contas de Referência |               |               |              |           |           | Total         |
|----------------|----------------------|---------------|---------------|--------------|-----------|-----------|---------------|
|                | 113410102            | 113410103     | 113410104     | 113410110    | 113410199 | 113410300 |               |
| RIO BRANCO     | -                    | -             | 2.272.785,18  | 453.875,16   | -         | -         | 2.726.660,34  |
| JOÃO PESSOA    | -                    | 11.342.716,41 | 9.210.455,96  | 216.693,52   | -         | -         | 20.769.865,89 |
| CAMPINA GRANDE | -                    | 2.949.232,15  | 4.565.063,20  | 901.701,03   | -         | -         | 8.415.996,38  |
| SANTARÉM       | -                    | -             | 295.779,87    | 619.261,31   | -         | -         | 915.041,18    |
| MARABÁ         | -                    | -             | 60.941,37     | 34.201,71    | -         | -         | 95.143,08     |
| MANAUS         | 198.367,64           | 1.095.601,38  | 1.541.344,07  | 3.097.709,93 | -         | -         | 5.933.023,02  |
| BOA VISTA      | -                    | -             | 1.571.578,09  | -            | -         | -         | 1.571.578,09  |
| PALMAS         | -                    | 136.472,91    | 3.216.222,82  | 380.619,32   | -         | -         | 3.733.315,05  |
| CURITIBA       | -                    | 1.773.390,37  | 8.299.580,31  | 592.685,89   | -         | -         | 10.665.656,57 |
| PONTA GROSSA   | -                    | 2.237.597,38  | 4.508.383,71  | 434.136,05   | -         | -         | 7.180.117,14  |
| LONDRINA       | 407.748,89           | 1.809.847,47  | 9.577.597,20  | 103.817,91   | -         | -         | 11.899.011,47 |
| MARINGÁ        | -                    | 2.569.558,06  | 6.476.132,73  | 153.131,31   | -         | -         | 9.198.822,10  |
| CASCADEL       | 22.861.205,75        | -             | 19.353.104,40 | 199.746,08   | -         | -         | 42.414.056,23 |
| NATAL          | -                    | 3.644.881,52  | 4.193.132,02  | 1.795.032,97 | -         | -         | 9.633.046,51  |
| MOSSORÓ        | -                    | 2.372.356,84  | 4.667.177,37  | 382.511,86   | -         | 10.021,70 | 7.432.067,77  |
| FORTALEZA      | -                    | 3.158.597,89  | 15.895.325,78 | 2.531.269,84 | -         | -         | 21.585.193,51 |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício Financeiro de 2019**

| Nome da UG        | Contas de Referência |               |               |              |           |           | Total         |
|-------------------|----------------------|---------------|---------------|--------------|-----------|-----------|---------------|
|                   | 113410102            | 113410103     | 113410104     | 113410110    | 113410199 | 113410300 |               |
| JUAZEIRO DO NORTE | -                    | 8.368.370,49  | 11.064.395,93 | 5.383.145,08 | -         | -         | 24.815.911,50 |
| SOBRAL            | -                    | 203.708,20    | 78.067,55     | 2.465.874,63 | -         | -         | 2.747.650,38  |
| PORTO ALEGRE      | 13.967,63            | -             | 10.043,49     | 5.849.708,01 | -         | -         | 5.873.719,13  |
| CAXIAS DO SUL     | -                    | 16.000.766,88 | 7.075.524,46  | 1.135.363,68 | -         | -         | 24.211.655,02 |
| NOVO HAMBURGO     | 7.904.856,21         | 1.870.720,82  | 9.563.397,29  | -            | -         | -         | 19.338.974,32 |
| PELOTAS           | -                    | 3.781.680,09  | 14.475.415,57 | 445.930,84   | -         | -         | 18.703.026,50 |
| SANTA MARIA       | -                    | 4.864.702,23  | 455.115,43    | 192.368,46   | -         | -         | 5.512.186,12  |
| IJUÍ              | -                    | 3.445.776,81  | 4.076.525,15  | 2.477.814,56 | -         | -         | 10.000.116,52 |
| PASSO FUNDO       | 105.757,54           | 3.602.899,87  | 15.245.311,07 | 205.042,15   | -         | -         | 19.159.010,63 |
| CANOAS            | 1.064,13             | 241.974,90    | -             | 511.908,73   | -         | -         | 754.947,76    |
| URUGUAIANA        | -                    | -             | -             | 222.339,40   | -         | -         | 222.339,40    |
| CUIABÁ            | -                    | 1.360.316,15  | 5.492.900,39  | 2.908.889,72 | -         | -         | 9.762.106,26  |
| MACEIÓ            | -                    | 109.489,41    | 9.818.832,29  | 8.001.014,41 | -         | -         | 17.929.336,11 |
| RECIFE            | -                    | -             | 24.096.410,90 | 4.418.800,18 | -         | -         | 28.515.211,08 |
| PETROLINA         | 2.288,03             | 275.311,84    | 10.987.327,67 | 1.135.690,11 | -         | -         | 12.400.617,65 |
| CARUARU           | -                    | 2.668.951,10  | 2.157.567,50  | 5.343.824,74 | -         | -         | 10.170.343,34 |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício Financeiro de 2019**

| Nome da UG       | Contas de Referência |               |               |               |           |           | Total         |
|------------------|----------------------|---------------|---------------|---------------|-----------|-----------|---------------|
|                  | 113410102            | 113410103     | 113410104     | 113410110     | 113410199 | 113410300 |               |
| GARANHUNS        | -                    | 111.757,12    | 9.251.053,55  | 5.836.379,45  | -         | -         | 15.199.190,12 |
| SÃO LUÍS         | -                    | 1.175.837,93  | 49.564.708,93 | 25.152.302,63 | -         | -         | 75.892.849,49 |
| IMPERATRIZ       | -                    | 788.368,90    | 15.938.116,52 | 6.226.949,32  | -         | -         | 22.953.434,74 |
| SÃO PAULO-CENTRO | -                    | 1.324.726,10  | 7.525.001,34  | 1.186.701,72  | -         | -         | 10.036.429,16 |
| SÃO PAULO-NORTE  | -                    | 5.824.426,92  | 4.827.193,57  | 312.169,73    | -         | -         | 10.963.790,22 |
| SÃO PAULO-SUL    | 848,22               | 85.926,64     | 2.163.997,38  | 2.013.286,03  | -         | -         | 4.264.058,27  |
| SÃO PAULO-LESTE  | -                    | 6.308.162,77  | 12.631.755,59 | 1.795.976,77  | -         | -         | 20.735.895,13 |
| ARAÇATUBA        | -                    | -             | 2.709.016,87  | 5.628,43      | -         | -         | 2.714.645,30  |
| ARARAQUARA       | -                    | 2.482.776,33  | 6.938.746,54  | 27.390,08     | -         | -         | 9.448.912,95  |
| CAMPINAS         | -                    | 4.312.627,95  | 14.160.026,05 | 1.401.715,43  | -         | -         | 19.874.369,43 |
| GUARULHOS        | -                    | 895.860,95    | 1.543.608,97  | 244.325,28    | -         | -         | 2.683.795,20  |
| BAURU            | -                    | 273.072,88    | 194.312,79    | 417.909,51    | -         | -         | 885.295,18    |
| TAUBATÉ          | -                    | 519.487,03    | 4.734.260,42  | 19.532,35     | -         | -         | 5.273.279,80  |
| OSASCO           | -                    | 6.596.559,27  | 8.899.980,85  | -             | -         | -         | 15.496.540,12 |
| PIRACICABA       | -                    | 12.740.262,90 | 3.801.789,34  | 95.220,10     | -         | -         | 16.637.272,34 |
| SOROCABA         | -                    | 23.121.583,95 | 4.302.444,86  | 720.655,78    | -         | -         | 28.144.684,59 |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício Financeiro de 2019**

| Nome da UG             | Contas de Referência |               |               |              |           |           | Total         |
|------------------------|----------------------|---------------|---------------|--------------|-----------|-----------|---------------|
|                        | 113410102            | 113410103     | 113410104     | 113410110    | 113410199 | 113410300 |               |
| PRESIDENTE PRUDENTE    | -                    | 7.020.629,85  | 3.553.164,26  | 17.722,92    | -         | -         | 10.591.517,03 |
| SÃO JOSÉ DOS CAMPOS    | -                    | 3.862.731,88  | 6.600.463,39  | -            | -         | -         | 10.463.195,27 |
| SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  | -                    | 3.165.143,49  | 1.125.860,27  | 64.037,21    | -         | -         | 4.355.040,97  |
| JUNDIAÍ                | -                    | 12.262.599,70 | 34.366.103,40 | 336.724,88   | -         | -         | 46.965.427,98 |
| MARÍLIA                | -                    | 5.509.934,36  | 5.588.957,75  | -            | -         | -         | 11.098.892,11 |
| RIBEIRÃO PRETO         | -                    | 2.774.888,36  | 2.549.646,10  | 563.514,87   | -         | -         | 5.888.049,33  |
| SANTO ANDRÉ            | -                    | 6.286.526,31  | 11.779.529,48 | 8.733,35     | -         | -         | 18.074.789,14 |
| SÃO JOÃO DA BOA VISTA  | -                    | 1.542.409,94  | 1.016.809,78  | 17.694,33    | -         | -         | 2.576.914,05  |
| SANTOS                 | -                    | 1.750.416,54  | 16.243.903,66 | 39.452,43    | -         | -         | 18.033.772,63 |
| SÃO BERNARDO DO CAMPO  | -                    | 11.817.768,86 | 5.554.711,34  | 88.394,27    | -         | -         | 17.460.874,47 |
| SALVADOR               | -                    | -             | 24.276.156,94 | 1.577.417,59 | -         | -         | 25.853.574,53 |
| SANTO ANTÔNIO DE JESUS | -                    | -             | 5.916.390,36  | 1.033.664,70 | -         | -         | 6.950.055,06  |
| BARREIRAS              | 358.845,81           | 233.791,14    | 1.165.699,69  | 688.136,02   | -         | -         | 2.446.472,66  |
| VITÓRIA DA CONQUISTA   | -                    | 6.379.401,22  | 12.611.432,28 | 1.279.056,08 | -         | -         | 20.269.889,58 |
| ITABUNA                | -                    | 11.104.835,98 | 1.022.380,97  | 2.030.027,61 | -         | -         | 14.157.244,56 |
| JUAZEIRO               | -                    | -             | 1.804.206,23  | 1.859.765,12 | -         | -         | 3.663.971,35  |





Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício Financeiro de 2019**

| Nome da UG           | Contas de Referência |               |               |              |           |              | Total         |
|----------------------|----------------------|---------------|---------------|--------------|-----------|--------------|---------------|
|                      | 113410102            | 113410103     | 113410104     | 113410110    | 113410199 | 113410300    |               |
| FEIRA DE SANTANA     | -                    | 736.347,01    | 2.423.173,99  | 1.857.336,42 | -         | -            | 5.016.857,42  |
| BELO HORIZONTE       | -                    | 11.242.332,28 | 12.509.116,60 | 415.208,20   | -         | -            | 24.166.657,08 |
| DIAMANTINA           | -                    | 3.122.901,06  | 132.972,81    | 15.118,95    | 937,43    | -            | 3.271.930,25  |
| JUIZ DE FORA         | -                    | 6.844.005,86  | 5.413.078,45  | 140.855,73   | -         | -            | 12.397.940,04 |
| UBERABA              | -                    | 1.728.521,98  | 1.953.774,63  | 62.635,67    | -         | 15.357,00    | 3.760.289,28  |
| BARBACENA            | -                    | 6.230.729,49  | 7.662.143,37  | 43.452,93    | -         | -            | 13.936.325,79 |
| DIVINÓPOLIS          | -                    | 13.612.026,03 | 2.720.514,78  | 182.885,90   | -         | -            | 16.515.426,71 |
| UBERLÂNDIA           | -                    | 5.253.023,95  | -             | 171.839,56   | -         | -            | 5.424.863,51  |
| GOVERNADOR VALADARES | -                    | -             | 3.273.368,16  | 300.779,71   | -         | -            | 3.574.147,87  |
| MONTES CLAROS        | -                    | 3.030.811,03  | 4.364.839,33  | 402.247,26   | -         | -            | 7.797.897,62  |
| CONTAGEM             | -                    | 73.949,75     | 22.813,24     | 333.159,20   | -         | -            | 429.922,19    |
| OURO PRETO           | -                    | 14.928.842,18 | 6.499.135,01  | 67.966,25    | -         | -            | 21.495.943,44 |
| VARGINHA             | -                    | 6.116.214,74  | 1.558.513,62  | 223.635,27   | -         | 1.285.867,57 | 9.184.231,20  |
| POÇOS DE CALDAS      | -                    | 8.746.524,28  | 4.116.633,78  | -            | -         | 2.512.183,03 | 15.375.341,09 |
| TEÓFILO OTONI        | -                    | -             | 443.220,73    | 415.383,60   | -         | -            | 858.604,33    |
| PORTO VELHO          | -                    | 5.712.330,67  | 3.032.733,03  | 305.578,23   | -         | -            | 9.050.641,93  |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício Financeiro de 2019**

| Nome da UG            | Contas de Referência |                       |                         |                       |               |                     | Total                   |
|-----------------------|----------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|---------------|---------------------|-------------------------|
|                       | 113410102            | 113410103             | 113410104               | 113410110             | 113410199     | 113410300           |                         |
| RIO DE JANEIRO-CENTRO | -                    | 20.567.756,96         | 487.099.284,90          | 7.918.237,11          | -             | -                   | 515.585.278,97          |
| RIO DE JANEIRO-NORTE  | -                    | -                     | 581.876.568,83          | 1.645.545,90          | -             | -                   | 583.522.114,73          |
| CAMPOS DOS GOYTACAZES | -                    | 3.006.385,97          | 22.625.834,97           | 344.659,99            | -             | -                   | 25.976.880,93           |
| PETRÓPOLIS            | -                    | 5.895.423,80          | 8.627.187,37            | 613.375,18            | -             | -                   | 15.135.986,35           |
| DUQUE DE CAXIAS       | -                    | 1.683.758,77          | 35.358.336,15           | 2.504.650,17          | -             | -                   | 39.546.745,09           |
| VOLTA REDONDA         | -                    | 249.429,36            | 13.714.776,28           | 2.626.624,87          | -             | -                   | 16.590.830,51           |
| NITERÓI               | -                    | 9.188.337,54          | 93.860.878,93           | 1.569.888,07          | -             | -                   | 104.619.104,54          |
| <b>TOTAL GERAL</b>    | <b>31.854.949,85</b> | <b>381.932.589,31</b> | <b>1.876.663.970,08</b> | <b>147.338.030,20</b> | <b>937,43</b> | <b>3.882.923,90</b> | <b>2.441.673.400,77</b> |

Fonte: SIAFI



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício Financeiro de 2019**

**Nota 5 - Ativo não Circulante**

O Ativo não Circulante é composto pelos Subgrupos Ativos Realizável a Longo Prazo, Investimentos e Imobilizado. Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Ativo não Circulante do exercício de 2019 em comparação a 2018.

**Tabela 20 - Ativo Não Circulante – Composição do FRGPS**

|                                | R\$                       |               |                           |               |             |
|--------------------------------|---------------------------|---------------|---------------------------|---------------|-------------|
| Ativo Não Circulante           | 2019                      | AV(%)         | 2018                      | AV(%)         | AH (%)      |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 176.347.853.824,70        | 98,83         | 170.006.993.526,46        | 99,17         | 3,73        |
| Investimentos                  | 2.084.260.248,03          | 1,17          | 1.417.709.740,74          | 0,83          | 47,02       |
| <b>Total</b>                   | <b>178.432.114.072,73</b> | <b>100,00</b> | <b>171.424.703.267,20</b> | <b>100,00</b> | <b>4,08</b> |

Fonte: SIAFI 2019 e 2018.

O Subgrupo Investimentos teve acréscimos de 47,02% em comparação ao exercício de 2018 em virtude do reconhecimento da participação do FRGPS no Capital Social da Dataprev de 49% mensurado pelo Método de Equivalência Patrimonial – MEP, conforme Nota Técnica nº 02 DACPAT/CCONT/CGOFC/DGPA/INSS.

**Nota 6 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo**

Os Demais Créditos e Valores a Longo Prazo são compostos pelos Créditos e Valores a Longo Prazo – Consolidação e Créditos e Valores a Receber de Longo Prazo – INTRA OFSS. São reconhecidos, inicialmente, com base no valor original acrescidos de juros e atualização monetária.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício Financeiro de 2019**

**Tabela 21 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo – Composição**

|   | R\$                       |               |                           |               |               |
|---|---------------------------|---------------|---------------------------|---------------|---------------|
| <b>Demais Crédit. e Valores a Lgo. Pzo.</b>                         | <b>2019</b>               | <b>AV(%)</b>  | <b>2018</b>               | <b>AV(%)</b>  | <b>AH (%)</b> |
| Créditos a Receber por Pagtos Indevidos                             | 317.225,11                | -             | 317.225,11                | -             | -             |
| Créditos a Receber Responsáveis por Danos/Perdas                    | 1.556.250,32              | -             | 1.556.250,32              | -             | -             |
| Créditos a Receber por Fraudes em Benefícios                        | 185.788.310,28            | 0,11          | 14.345.523,38             | 0,01          | 1.195,10      |
| Créditos Parcelados   | -                         | -             | 67.083,01                 | -             | (100,00)      |
| Créditos a Receber de Valor Arrecadado por Outras Entidades – Intra | 300.106.110.970,95        | 170,29        | 169.886.422.226,95        | 99,99         | 76,65         |
| Ajuste de Perdas de Outros Créditos                                 | (124.062.965.393,78)      | (70,40)       | -                         | -             | -             |
| <b>Total</b>  | <b>176.230.807.362,88</b> | <b>100,00</b> | <b>169.902.708.308,77</b> | <b>100,00</b> | <b>3,72</b>   |

Fonte: SIAFI 2019 e 2018.

Os dados apresentados no quadro contemplam todas as contas com Indicador de Superávit Financeiro – ISF “P” Permanente.

O Subgrupo Crédito a Receber por Fraudes em Benefícios teve acréscimo de 1.195,10% com relação ao mesmo período de 2018 em decorrência de créditos a receber referente aos processos de Tomada de Contas Especial – TCE.

Já o subgrupo Créditos a Receber e Valor Arrecadado por Outras Entidades - Intra com variação positiva de 76,65% com relação ao exercício passado, representando 170,29% do grupo, devido à atualização dos Créditos Previdenciários pela RFB/Codac na UG do FRGPS.

Merece destaque a inclusão do subgrupo Ajuste de Perdas de Outros Créditos, em 2019, com registro de R\$ 124,063 bilhões, representando 70,40% do grupo, decorrente da atualização dos créditos ativos pela RFB/Codac - Ajuste Perda Previdenciário, realizados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela PGFN, conforme consta na Nota 08.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício Financeiro de 2019**

**Tabela 22 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo – Por Quinto Nível**

|   | R\$                       |               |                           |               |               |
|---|---------------------------|---------------|---------------------------|---------------|---------------|
| <b>Demais Crédit. e Valores a Lgo. Pzo.</b>   | <b>2019</b>               | <b>AV(%)</b>  | <b>2018</b>               | <b>AV(%)</b>  | <b>AH (%)</b> |
| Demais Créditos e Valores a LP – Consolidação | 187.661.785,71            | 0,11          | 16.286.081,82             | 0,01          | 1.052,28      |
| Demais Créditos e Valores a LP - INTRA OFSS   | 176.043.145.577,17        | 99,89         | 169.886.422.226,95        | 99,99         | 3,62          |
| <b>Total</b>                                  | <b>176.230.807.362,88</b> | <b>100,00</b> | <b>169.902.708.308,77</b> | <b>100,00</b> | <b>3,72</b>   |

Fonte: SIAFI 2019 e 2018.

A variação positiva de 1.052,28%, ocorrida no exercício de 2019 em comparação a 2018, é resultante do reconhecimento de créditos a receber referente aos processos de Tomada de Contas Especial – TCE já julgados pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no qual incorreu em débito ao devedor. Esse reconhecimento está em conformidade com o Manual SIAFI 02.11.38 – Diversos responsáveis.

**Nota 7 - Bens Imóveis**

O Acórdão 1.749/2016 - TCU - Plenário, item 9.2.1.1, recomenda que o acervo imobiliário do FRGPS seja registrado de modo que seja possível distribuir as contas contábeis de maneira que melhor expressem sua classificação, tendo em vista a existência de imóveis com diferentes destinações. Em atendimento, a conta Bens Imóveis foi desmembrada nas contas contábeis Terrenos e Imóveis Mantidos para Vendas, classificada no Ativo Circulante e Bens Imóveis não destinados a uso, classificada no Ativo não Circulante.

**Tabela 23 - Terrenos e Imóv. para Vendas e Bens Imóv. não Destin. a Uso - 2019 e 2018**

|   | R\$                     |                         |               |
|---|-------------------------|-------------------------|---------------|
| <b>Conta</b>                            | <b>2019</b>             | <b>2018</b>             | <b>AH(%)</b>  |
| Terrenos e Imóveis Mantidos para Vendas | 178.038.581,18          | 197.047.862,38          | (9,65)        |
| Bens Imóveis não Destinados a Uso       | 1.409.532.490,55        | 1.416.780.793,56        | (0,51)        |
| <b>Total</b>                            | <b>1.587.571.071,73</b> | <b>1.613.828.655,94</b> | <b>(1,63)</b> |

Fonte: SIAFI, 2019 e 2018.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício Financeiro de 2019**

---

Em 2019, houve diminuição no saldo dos Terrenos e Imóveis Mantidos para Vendas na ordem de 9,65% e de 0,51% dos Bens Imóveis não destinados a Uso em relação ao ano de 2018.

**Nota 8 - Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária**

**Metodologia Utilizada**

A Dívida Ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas e que não tenham sido efetivamente recebidos nas datas determinadas, de acordo com o Manual Siafi 02.11.12 - Dívida Ativa da União, do Manual SIAFI WEB.

A Lei 4.320/64, em seu art. 39, § 2º, define como dívida ativa não tributária os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, aluguéis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

Os valores lançados no Ativo na conta de Dívida Ativa, pela própria natureza, carregam consigo um alto grau de incerteza com relação ao seu recebimento. Nesse sentido, é preciso instituir mecanismos que devolvam aos ativos a expressão real dos valores contabilizados, tornando-os compatíveis com a situação da entidade.

Tal mecanismo utiliza-se de conta redutora do Ativo, ou seja, a conta de Ajuste para Perdas da Dívida Ativa, permitindo que o valor final dos créditos a receber seja uma expressão correta dos recebimentos futuros, a fim de evitar a superavaliação ou a subavaliação do patrimônio líquido do órgão.

Esclarecemos que os valores constantes na conta de Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária, do Órgão 37904 - FRGPS, são baseados na metodologia de cálculo com duas variáveis principais: média percentual de recebimentos passados e saldo atualizado da conta de créditos



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício Financeiro de 2019**

---

inscritos em dívida ativa, proposta pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, 5ª Edição, válido a partir do exercício de 2013, discriminada a seguir:

*“A média percentual de recebimentos passados utiliza uma média ponderada dos recebimentos com relação aos montantes inscritos dos três últimos exercícios. Essa média ponderada de recebimentos é calculada em cada um dos 3 (três) últimos exercícios pela divisão da média mensal de recebimentos em cada exercício pela média anual dos saldos mensais. A partir da média ponderada dos recebimentos dos três últimos exercícios, calcula-se a média percentual de recebimentos pela divisão da soma desses percentuais dividida pelo número de meses correspondentes ao exercício orçamentário do ente governamental.”*

**Em termos matemáticos:**

Média mensal de recebimentos = Total de recebimentos no exercício ÷ 12

Média anual de saldos mensais = Soma dos saldos mensais ÷ 12

Média ponderada de recebimentos = Média mensal de recebimentos ÷ Média de saldos de valores inscritos em Dívida Ativa.

*“O valor da provisão do Ente Público será igual ao saldo da conta de valores inscritos em Dívida Ativa menos o percentual da média percentual de recebimentos multiplicado pelo mesmo saldo da conta de valores inscritos em Dívida Ativa.”*

**Memória de Cálculo**

Primeiramente, devemos considerar que os registros dos ajustes de perdas são contabilizados por Unidade Gestora do FRGPS que possui saldo na conta de Dívida Ativa Não Tributária.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício Financeiro de 2019**

---

A fim de demonstrar a Memória de Cálculo do Ajuste de Perdas, tomamos como exemplo a UG/Gestão 515111/57904 – Gex Niterói-RJ.

Exercício 2015:

Soma dos saldos mensais de valores inscritos em Dívida Ativa no exercício de 2015:  
608.476.003,02

Média anual de saldos mensais:  $608.476.003,02 / 12 = 50.706.333,59$

Soma dos recebimentos mensais do exercício: 14.876,70

Média mensal de recebimentos:  $14.876,70 / 12 = 1.239,73$

Média Ponderada de recebimentos para o exercício de 2015:  $(1.239,73/50.706.333,59) \times 100 = 0,0024\%$

Exercício 2016:

Soma dos saldos mensais de valores inscritos em Dívida Ativa no exercício de 2016:  
572.463.375,66.

Média anual de saldos mensais:  $572.463.375,66/12 = 47.705.281,31$

Soma dos recebimentos mensais do exercício: 21.040,50

Média mensal de recebimentos:  $21.040,50 / 12 = 1.753,38$

Média Ponderada de recebimentos para o exercício de 2016:  $(1.753,38/47.705.281,31) \times 100 = 0,0037\%$

Exercício 2017:

Soma dos saldos mensais de valores inscritos em Dívida Ativa no exercício de 2017:  
564.484.428,52.





---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício Financeiro de 2019**

---

Média anual de saldos mensais:  $564.484.428,52 / 12 = 47.040.369,04$

Soma dos recebimentos mensais do exercício: 22.605,35

Média mensal de recebimentos:  $22.605,35 / 12 = 1.883,78$

Média Ponderada de recebimentos para o exercício de 2017:  $(1.883,78 / 47.040.369,04) \times 100 = 0,0040\%$

Cálculo para média Percentual de recebimentos para fins cálculo do ajuste:

Média % de recebimentos:  $(0,0024\% + 0,0037\% + 0,0040\%) / 3 = 0,0034\%$

Cálculo do Ajuste para Perdas em 2019

O valor do ajuste será igual ao saldo da conta de valores inscritos em Dívida Ativa não Tributária de 2019 na UG/Gestão 515111/57904 – GEX Niterói, menos o percentual da média percentual de recebimentos multiplicado pelo mesmo saldo da conta de valores inscritos em Dívida Ativa.

Média % percentual = 0,0034%

Saldo dos valores inscritos em Dívida Ativa em 2019 = 49.590.055,52

Valor do ajuste de perdas =  $(49.590.055,52) - (49.590.055,52 * 0,0034\%) = 49.588.381,86$

Em decorrência da falta de informação para contabilização dos pagamentos de Dívida Ativa não Tributária de 2018 e 2019, o cálculo da Média Ponderada de recebimentos dos últimos três anos ficou prejudicado. Assim, para fins de cálculo do ajuste de Perdas em 2019, foi utilizada a média percentual de 2015, 2016 e 2017.

**Reconhecimento do Ajuste de Perdas de Dívida Ativa nas demais Gerências Exec.- FRGPS**

Baseada na metodologia acima seguem abaixo os valores reconhecidos em Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária nas diversas Unidades Gestoras do FRGPS, referente a 2019.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício Financeiro de 2019**

**Tabela 24 - Ajuste para Perdas em Dívida Ativa – 2019**

| Gerência Executiva | Saldo          | Gerência Executiva | Saldo            | Gerência Executiva     | Saldo         | Gerência Executiva    | Saldo                   |
|--------------------|----------------|--------------------|------------------|------------------------|---------------|-----------------------|-------------------------|
| DISTRITO FEDERAL   | 551.037.112,64 | NATAL              | 8.927.182,71     | ARARAQUARA             | 22.093.608,00 | DIAMANTINA            | 4.124.963,31            |
| TERESINA           | 12.311.216,36  | MOSSORÓ            | 75.644.254,76    | CAMPINAS               | 47.205.262,22 | JUIZ DE FORA          | 34.711.964,32           |
| ARACAJU            | 10.866.455,78  | FORTALEZA          | 1.593.597.569,31 | GUARULHOS              | 24.311.592,86 | UBERABA               | 8.604.814,65            |
| BELÉM              | 39.654.847,80  | JUAZEIRO DO NORTE  | 29.315.208,56    | BAURU                  | 23.789.085,89 | BARBACENA             | 40.070.453,03           |
| MACAPÁ             | 1.080.786,38   | SOBRAL             | 4.015.330,53     | TAUBATÉ                | 14.405.413,51 | DIVINOPOLIS           | 18.447.832,79           |
| FLORIANÓPOLIS      | 14.640.798,56  | PORTO ALEGRE       | 102.690.309,22   | OSASCO                 | 15.905.604,06 | UBERLANDIA            | 5.250.210,79            |
| CRICIÚMA           | 68.406.616,79  | CAXIAS DO SUL      | 8.746.946,91     | PIRACICABA             | 45.706.477,84 | GOVERNADOR VALADARES  | 23.504.424,47           |
| BLUMENAU           | 23.911.214,69  | NOVO HAMBURGO      | 26.448.880,56    | SOROCABA               | 16.703.359,98 | MONTES CLAROS         | 15.204.217,75           |
| JOINVILLE          | 5.723.890,44   | PELOTAS            | 17.228.361,11    | PRESIDENTE PRUDENTE    | 4.409.599,28  | CONTAGEM              | 11.150.170,79           |
| CHAPECÓ            | 16.829.710,99  | SANTA MARIA        | 501.485,60       | SÃO JOSÉ DOS CAMPOS    | 1.440.474,03  | OURO PRETO            | 2.784.179,72            |
| CAMPO GRANDE       | 14.670.622,14  | IJUÍ               | 28.197.557,19    | SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  | 6.629.285,98  | VARGINHA              | 17.104.937,22           |
| DOURADOS           | 3.253.836,06   | PASSO FUNDO        | 7.298.145,79     | JUNDIAÍ                | 13.069.409,59 | POÇOS DE CALDAS       | 4.740.461,12            |
| VITÓRIA            | 40.685.956,68  | CANOAS             | 15.439.904,21    | MARÍLIA                | 12.373.295,79 | TEOFILO OTONI         | 3.320.838,73            |
| GOIÂNIA            | 80.468.372,99  | URUGUAIANA         | 311.621,43       | RIBEIRÃO PRETO         | 15.361.055,72 | PORTO VELHO           | 54.796.483,23           |
| ANAPÓLIS           | 25.811.413,54  | CUIABÁ             | 32.582.560,04    | SANTO ANDRÉ            | 21.376.475,48 | RIO DE JANEIRO-CENTRO | 1.628.914.301,07        |
| RIO BRANCO         | 347.259,79     | MACEIÓ             | 146.649.471,40   | SÃO JOÃO DA BOA VISTA  | 13.920.670,43 | RIO DE JANEIRO-NORTE  | 32.521.785,14           |
| JOÃO PESSOA        | 49.635.233,42  | RECIFE             | 26.470.843,12    | SANTOS                 | 62.844.089,40 | CAMPOS DOS GOYTACAZES | 17.599.400,77           |
| CAMPINA GRANDE     | 54.350.746,77  | PETROLINA          | 16.955.369,25    | SÃO BERNARDO DO CAMPO  | 18.202.631,98 | PETROPOLIS            | 14.516.708,90           |
| MANAUS             | 30.957.519,73  | CARUARU            | 142.877.542,16   | SALVADOR               | 76.989.539,67 | DUQUE DE CAXIAS       | 24.001.487,60           |
| BOA VISTA          | 807.922,93     | GARANHUNS          | 12.670.786,42    | SANTO ANTÔNIO DE JESUS | 264.215,89    | VOLTA REDONDA         | 22.357.556,01           |
| PALMAS             | 15.561.861,73  | SÃO LUÍS           | 39.721.386,64    | BARREIRAS              | 61.015,92     | NITEROI               | 49.588.381,86           |
| CURITIBA           | 62.580.134,95  | IMPERATRIZ         | 1.401.683,18     | VITÓRIA DA CONQUISTA   | 701.221,62    | <b>TOTAL GERAL</b>    | <b>6.345.510.250,39</b> |
| PONTA GROSSA       | 12.901.971,39  | SÃO PAULO-CENTRO   | 237.997.212,40   | ITABUNA                | 3.997.546,69  |                       |                         |
| LONDRINA           | 26.436.837,83  | SÃO PAULO-SUL      | 788.283,82       | JUAZEIRO               | 16.618.155,22 |                       |                         |
| MARINGÁ            | 19.540.321,26  | SÃO PAULO-LESTE    | 293.211,35       | FEIRA DE SANTANA       | 13.745.678,37 |                       |                         |
| CASCAVEL           | 7.075.219,70   | ARAÇATUBA          | 7.380.850,40     | BELO HORIZONTE         | 46.370.072,29 |                       |                         |



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício Financeiro de 2019**

---

**Esclarecimentos quanto aos fatores que levaram o FRGPS a considerar perdas significativas**

Considerando a metodologia adotada acima, foram reconhecidas perdas significativas devido ao baixo recebimento ao longo dos três anos desse Estoque.

**Nota 9 - Contabilização Créd. Tribut. e Dívida Ativa Contribuição Previdenciária**

O item 9.2.2 do Acórdão nº 1.749/2016/TCU-Plenário recomenda ao INSS que, em conjunto com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Receita Federal do Brasil (RFB) e Secretaria do Tesouro Nacional (STN), revisem o entendimento de contabilização dos créditos tributários e dívida ativa, relacionados às contribuições previdenciárias, tendo em vista a convergência aos padrões internacionais de contabilidade.

A recomendação foi objeto de estudo por meio de Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Interministerial nº 41, de 20 de janeiro de 2017, que concluiu que o registro das VPAs de arrecadação/classificação deve migrar do FRGPS para a RFB. Assim, a ótica patrimonial será refletida totalmente no Ministério da Economia, inclusive quanto ao registro das VPAs.

Em oposição ao entendimento do GTI, o TCU emitiu o Acórdão 927/2019:

*“9.1. determinar ao Instituto Nacional do Seguro Social que, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, ajuste nas próximas demonstrações financeiras do Fundo do Regime Geral de Previdência Social a divulgação na Demonstração de Variações Patrimoniais da informação contábil relativa à receita de contribuições previdenciárias de forma que ela se revele mais útil aos usuários, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC TSP EC, NBC TSP 01 e NBC TSP 02;”*

Para atendimento da determinação procedeu-se o estorno das Notas de Lançamento (NL) que haviam sido transferidas no 1º Trimestre de 2019, sendo assim as Receitas de Contribuições Previdenciárias encontram-se registradas em conta específica no FRGPS.

O Acórdão 927/2019 disciplina ainda acerca de Créditos Tributários a Receber e Dívida Ativa, no qual o Tribunal de Contas da União posicionou-se recomendando que:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício Financeiro de 2019**

*“9.2. recomendar ao Instituto Nacional do Seguro Social que, juntamente com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a Receita Federal do Brasil e a Secretaria do Tesouro Nacional, revise nas próximas demonstrações financeiras do Fundo do Regime Geral de Previdência Social a contabilização dos créditos tributários e da dívida ativa relacionados às contribuições previdenciárias de modo que os reflexos contábeis dos ajustes para perda das respectivas contas também estejam evidenciados no referido fundo, de acordo com as disposições do subitem 9.3.1.1 do Acórdão 2.455/2017 - Plenário;”*

Tendo em vista a recomendação do TCU, a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional registraram os créditos tributários e da dívida ativa relacionados às contribuições previdenciárias e os devidos ajustes para perda das respectivas contas, conforme tabela abaixo:

**Tabela 25 - Contabilização dos Créditos Tributários Previdenciários**

|   | R\$                      |               |
|---|--------------------------|---------------|
| Subgrupo  | 2019                     | AV(%)         |
| Créditos a Receber de Valor Arrecadado por Outras Entidades – Intra | 145.846.723.935,56       | 150,82        |
| Ajuste Para Perdas – SubGrupo 113 (C/C 090)                         | (49.145.067.531,24)      | (50,82)       |
| <b>Total</b>  | <b>96.701.656.404,32</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: SIAFI 2019.

Os valores dos Créditos Tributários Previdenciários bem como de Ajuste de Perdas encontram-se contabilizados no Curto e no Longo Prazo.

**Tabela 26 - Contabilização da Dívida Ativa Previdenciária**

|   | R\$                       |               |
|---|---------------------------|---------------|
| Subgrupo  | 2019                      | AV(%)         |
| Créditos a Receber de Valor Arrecadado por Outras Entidades - Intra | 189.554.219.565,45        | 183,48        |
| Ajuste de Perdas de Outros Créditos                                 | (86.240.917.829,27)       | (83,48)       |
| <b>Total</b>  | <b>103.313.301.736,18</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: SIAFI 2019.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício Financeiro de 2019**

Importante frisar que os cálculos de ajuste para Perdas de Créditos Tributários a Receber e de Dívida Ativa relativa às contribuições previdenciárias são de responsabilidade da RFB e da PGFN.

O INSS/FRGPS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do FRGPS.

**Nota 10 - Passivo e Patrimônio Líquido**

Essa Classe subdivide-se no grupo Passivo Circulante, Não Circulante e Patrimônio Líquido. A tabela abaixo demonstra o comparativo dos grupos que compõem o passivo nos exercícios de 2019 e 2018.

**Tabela 27 - Passivo e Patrimônio Líquido – Composição do FRGPS**

|                        | <b>R\$</b>                |               |                           |               |              |
|------------------------|---------------------------|---------------|---------------------------|---------------|--------------|
| <b>Passivo</b>         | <b>2019</b>               | <b>AV (%)</b> | <b>2018</b>               | <b>AV (%)</b> | <b>AH(%)</b> |
| Passivo Circulante     | 61.030.560.865,00         | 27,73         | 50.828.939.563,23         | 23,50         | 20,07        |
| Passivo Não Circulante | 2.602.903.647,58          | 1,18          | 3.636.453.700,72          | 1,69          | (28,42)      |
| Patrimônio Líquido     | 156.492.416.830,69        | 71,09         | 161.778.198.718,42        | 74,81         | (3,27)       |
| <b>Total</b>           | <b>220.125.881.343,27</b> | <b>100,00</b> | <b>216.243.591.982,37</b> | <b>100,00</b> | <b>2,32</b>  |

Fonte: SIAFI 2019 e 2018.

**Nota 11 - Passivo Circulante**

Em 2019, consta no FRGPS saldo de R\$ 61,031 bilhões referente ao Passivo Circulante. Segue tabela abaixo discriminando o valor do Passivo Circulante em subgrupos.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício Financeiro de 2019**

**Tabela 28 - Passivo Circulante**

|                                       | <b>R\$</b>               |               |                       |               |              |
|---------------------------------------|--------------------------|---------------|-----------------------|---------------|--------------|
| <b>Passivo Circulante</b>             | <b>2019</b>              | <b>AV(%)</b>  | <b>2018</b>           | <b>AV (%)</b> | <b>AH(%)</b> |
| Obrig.Trabalhistas, Previd. e Assist. | 45.126.938.550,75        | 73,94         | 37.318.655.687,05     | 73,42         | 20,92        |
| Provisões a Curto Prazo               | 11.524.921.676,56        | 18,88         | 7.907.616.306,00      | 15,56         | 45,74        |
| Demais Obrigações à Curto Prazo       | 4.378.700.637,69         | 7,17          | 5.602.667.570,18      | 11,02         | (21,85)      |
| <b>Total</b>                          | <b>61.030.560.865,00</b> | <b>100,00</b> | <b>50.828.939.563</b> | <b>100,00</b> | <b>20,07</b> |

Fonte: SIAFI 2019 e 2018.

O Subgrupo Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais representa 73,94% do total do grupo atingindo o valor R\$ 45,127 bilhões, o que resultou na variação de 20,92% em relação a 2018. A variação observada decorre do aumento das despesas com benefícios previdenciários, e ainda da provisão do passivo de Precatórios realizados pelos Tribunais Federais e do registro de Precatórios e RPV estaduais constantes no PLOA 2019 para utilização no FRGPS.

O Subgrupo Provisões a Curto Prazo registra o valor de R\$ 11,525 bilhões, atingindo uma representatividade de 18,88 % no grupo, devido a implantação em 2018 de nova rotina no registro de Provisão de Requisição de Pequeno Valor de Benefícios Previdenciários no FRGPS pelos Tribunais Federais, conforme Nota 12.

O subgrupo Demais Obrigações a Curto Prazo possui um valor de R\$ 4,379 bilhões e as contas consignações, retenções, e depósitos de entidades representam 7,17% do valor total do grupo. Observa-se uma redução de 21,85% em relação a 2018.

**Nota 12 - Passivo não Circulante**

O Passivo Não Circulante é composto pelos Subgrupos Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias, Provisões de Longo Prazo, Demais Obrigações de Longo Prazo, entre outros. Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Passivo Não Circulante de 2019 e de 2018:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício Financeiro de 2019**

**Tabela 29 - Passivo não Circulante**

|                                      | <b>R\$</b>              |               |                         |               |                |
|--------------------------------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|----------------|
| <b>Passivo não Circulante</b>        | <b>2019</b>             | <b>AV(%)</b>  | <b>2018</b>             | <b>AV(%)</b>  | <b>AH(%)</b>   |
| Obrigações Trabalhistas Previdências | 1.514.829.023,40        | 58,20         | 2.566.434.182,16        | 70,58         | (40,98)        |
| Demais Obrigações a Longo Prazo      | 1.088.074.624,18        | 41,80         | 1.070.019.518,56        | 29,42         | 1,69           |
| <b>Total</b>                         | <b>2.602.903.647,58</b> | <b>100,00</b> | <b>3.636.453.700,72</b> | <b>100,00</b> | <b>(28,42)</b> |

Fonte: SIAFI, 2018 e 2019.

O grupo Passivo não Circulante apresentou uma redução de 28,42% do valor total, devido a reclassificação das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias para o grupo Passivo Circulante, referente a reconhecimento de passivos de precatórios, realizada pelos Tribunais Federais.

A conta Demais Obrigações a Longo Prazo é composta pelo registro de dívida de Compensação Previdenciária Estadual e Municipal atualizados pelos débitos junto ao ente, acarretando uma variação positiva de 1,69% em comparação ao período de 2018.

**Tabela 30 - Patrimônio Líquido**

|                                | <b>R\$</b>                |               |                           |               |               |
|--------------------------------|---------------------------|---------------|---------------------------|---------------|---------------|
| <b>Patrimônio Líquido</b>      | <b>2019</b>               | <b>AV (%)</b> | <b>2018</b>               | <b>AV (%)</b> | <b>AH (%)</b> |
| Resultado do Exercício         | (56.613.096.221,93)       | (36,18)       | 176.892.569.589,58        | 109,343       | (132,00)      |
| Resultado de Exerc. Anteriores | 161.778.198.718,42        | 103,38        | (15.107.483.652,16)       | (9,338)       | (1.170,85)    |
| Ajustes de Exerc. Anteriores   | 51.327.314.334,20         | 32,80         | (6.887.219,00)            | (0,004)       | (745.354,57)  |
| <b>Total</b>                   | <b>156.492.416.830,69</b> | <b>100,00</b> | <b>161.778.198.718,42</b> | <b>100,00</b> | <b>(3,27)</b> |

Fonte: SIAFI, 2019 e 2018.

No Grupo Patrimônio Líquido, na conta de Ajustes de Exercício Anteriores, foi registrado acerto de estoque de crédito tributário de natureza previdenciária, em virtude de atendimento ao Acórdão TCU nº 927/2019, conforme detalhado na Nota 8.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício Financeiro de 2019**

---

**Nota 13 - Passivo Contingente**

O Passivo Contingente reconhecido de R\$ 3,51 bilhões é decorrente da extensão do acréscimo de 25% sobre o valor do benefício previdenciário, previsto no art. 45 da lei 8.213/91, a todas as modalidades de aposentadoria – adicional de grande invalidez para os casos em que o segurado necessitar de assistência permanente de terceiros, conforme julgamento da questão pela Primeira Seção do STJ.

Conforme registro contábil na conta de Passivos Contingentes Previstos, efetuado pela CCONT/STN, o valor registrado e seu reconhecimento se deu conforme informações contidas no Ofício nº 1/2019/GAB/DEPCONT/PGF/AGU.

**Nota 14 - RPV e Precatórios**

Consta, na Lei Orçamentária Anual, previsão para pagamento de precatórios e Requisições de Pequeno Valor – RPV de Tribunais Federais e Tribunais Estaduais.

O pagamento de Precatórios e RPVs, decorrente de ações movidas contra o FRGPS, advindos da Justiça Federal, são realizados diretamente pelos Tribunais Regionais Federais – TRFs e os pagamentos advindos dos Tribunais Estaduais são pagos pelo FRGPS.





Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística – DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício Financeiro de 2019**

**Tabela 31 - Precatórios e Requisições de Pequeno Valor – 2019**

|  |                                    |                          |                          |                          | R\$                      |
|--|------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Ação   | Unidade Gestora Executora          | Dotação Atualizada       | Empenhado                | Liquidado                | Pago                     |
|  | TRF da 3a.regiao                   | -                        | 13.533,40                | 13.533,40                | 13.533,40                |
|  | TRF da 4a.regiao                   | -                        | 728.296,09               | 728.296,09               | 728.296,09               |
|  | TRF da 5a.regiao                   | -                        | 148.668,59               | 148.668,59               | 148.668,59               |
|  | TRF da 3a.regiao-pr.rpv            | -                        | 2.068.271.409,34         | 2.068.271.409,34         | 2.068.271.409,34         |
| 0005   | TRF da 2a. reg.-pr. rpv            | -                        | 409.554.530,41           | 409.554.530,41           | 409.554.530,41           |
|  | TRF da 1a.reg.-prec.rpv            | -                        | 1.300.304.956,90         | 1.300.304.956,90         | 1.300.304.956,90         |
|  | TRF 4ª Região-prec/rpvs            | -                        | 2.196.237.039,53         | 2.196.237.039,53         | 2.196.237.039,53         |
|  | TRF 5a Região -prec/rpv            | -                        | 133.275.853,02           | 133.275.853,02           | 133.275.853,02           |
|  | Setorial Orçamentaria do FRGPS     | 6.966.026.435,00         | 817.221.054,00           | 817.221.054,00           | 817.221.054,00           |
| <b>0005 – Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)</b>     |                                    | <b>6.966.026.435,00</b>  | <b>6.925.755.341,28</b>  | <b>6.925.755.341,28</b>  | <b>6.925.755.341,28</b>  |
|  | Secretaria do T.R.F. da 1a. Região | -                        | 49.244,63                | 49.244,63                | 49.244,63                |
|  | TRF da 3a. Região                  | -                        | 116.103,98               | 116.103,98               | 116.103,98               |
|  | TRF da 4a. Região                  | -                        | 141.671,65               | 141.671,65               | 141.671,65               |
|  | TRF da 5a. Região                  | -                        | 13.162.032,40            | 13.162.032,40            | 13.162.032,40            |
| 0625   | TRF da 3a. Região -pr.rpv          | -                        | 2.034.128.846,02         | 1.995.155.235,74         | 1.995.155.235,74         |
|  | TRF da 2a. reg.-pr. rpv            | -                        | 799.813.237,13           | 781.863.284,16           | 781.863.284,16           |
|  | TRF da 1a.reg.-prec.rpv            | -                        | 3.788.306.273,12         | 3.700.775.845,57         | 3.700.775.845,57         |
|  | TRF 4ª Região -prec/rpvs           | -                        | 2.849.409.815,71         | 2.791.030.452,62         | 2.791.030.452,62         |
|  | TRF5a Região -prec/rpv             | -                        | 1.160.232.768,77         | 1.135.542.644,97         | 1.135.542.644,97         |
|  | Setorial Orçamentaria do FRGPS     | 11.282.960.000,00        | 636.844.339,99           | 636.425.653,35           | 636.368.262,05           |
| <b>0625 – Sentenças Jud. Transitadas em Julgado de Pequeno Valor (RPV)</b> |                                    | <b>11.282.960.000,00</b> | <b>11.282.204.333,40</b> | <b>11.054.262.169,07</b> | <b>11.054.204.777,77</b> |
| <b>Total</b>   |                                    | <b>18.248.986.435,00</b> | <b>18.207.959.674,68</b> | <b>17.980.017.510,35</b> | <b>17.979.960.119,05</b> |

Fonte: Siafi 2019 e 2018.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício Financeiro de 2019**

**Tribunais Estaduais**

Em atendimento às recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão nº 1.338/2014, foi realizado um trabalho junto aos órgãos do poder judiciário para reconhecimento, mensuração, evidenciação de provisões e passivos contingentes, referentes a Precatório e Requisições de Pequeno Valor – RPV pagos na justiça estadual.

Para tanto, ocorreu uma reunião de alinhamento entre a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a Secretaria de Orçamento Federal – SOF e o INSS, na qual ficou decidido que os registros contábeis seriam baseados na previsão de pagamento dos precatórios e RPV constantes no Projeto de Lei Orçamentária Anual do ano seguinte.

Em atendimento ao parágrafo 7º, do Ofício nº 21/2016/CCONT/SUCON/STN/MF-DF, de 01/12/2016, foi efetuado o reconhecimento dos passivos de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos valores de acordo com o Ofício-Circular SEI nº 2073/2019-ME, de 31/12/2019, como seguem na tabela 32:

**Tabela 32 - Provisão de Precatórios e Requisições de Pequeno Vr. – Trib. Estaduais – 2019**

|  | R\$                          |                              |
|--|------------------------------|------------------------------|
| Conta Contábil                           | Valor Provisionado para 2019 | Valor Provisionado para 2020 |
| Benefícios Previdenciários - Precatórios | 933.080.324,00               | 1.082.785.089,00             |
| Benefícios Previdenciários - RPV         | 626.406.303,00               | 433.468.797,00               |
| <b>Total</b>                             | <b>1.559.486.627,00</b>      | <b>1.516.253.886,00</b>      |

Fonte: SIAFI 2019 e 2018.

**Tabela 33 - Despesas Patrim. Precat. e Requisições de Pequeno Vr – Trib. Estaduais – 2019**

|  | R\$                            |
|--|--------------------------------|
| Conta Contábil                                 | Varição Patrimonial Diminutiva |
| Sentenças Judiciais - Aposentadorias RGPS      | 27.662.442,41                  |
| Sentenças Judiciais - Pensões RGPS             | 12.516.747,92                  |
| Sentenças Judiciais - Outros Benef. Prev. RGPS | 1.539.345.695,29               |
| <b>Total</b>                                   | <b>1.579.524.885,62</b>        |

Fonte: SIAFI 2019 e 2018.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício Financeiro de 2019**

---

**Tribunais Federais**

O Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 2455/2017 – TCU, determinou:

*“9.2.1. que, nas próximas demonstrações financeiras do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):*

*9.2.1.1. e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda ajustem a contabilização do FRGPS, de forma que as despesas com sentenças judiciais, mesmo aquelas descentralizadas aos Tribunais Federais, sejam apropriadas, diretamente nas despesas de Classe 3 (variações patrimoniais diminutivas) do FRGPS (item II.1.1.2).”*

Com o intuito de atendimento do Acórdão a STN remeteu o seguinte Ofício:

*“Ofício Circular SEI nº 1/2018/CCONT/SUCON/STN-MF  
Ao Senhor  
Omar Ney Nogueira Morais  
Coordenador de Contabilidade  
INSS  
Setor de Autarquias Sul Quadra 2 Bloco O,  
CEP: 70070-946 - Brasília-DF*

*Assunto: Acórdão 2455/2017 – TCU – Plenário – Registro de despesas com sentenças judiciais do FRGPS.*

*Senhor Coordenador,*

*1. O Tribunal de Contas da União notificou a STN, por meio do Ofício 1027/2017-*

*TCU/SecexPrevidência, de 14/11/2017, do Acórdão 2455/2017 – TCU – Plenário (TC 026.106/2016-7), onde consta a seguinte determinação:*

*9.2. determinar, com fulcro no art.43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU:*

*9.2.1. que, nas próximas demonstrações financeiras do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):*

*9.2.1.1. e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda ajustem a contabilização do FRGPS, de forma que as despesas com sentenças judiciais, mesmo aquelas descentralizadas aos Tribunais Federais, sejam apropriadas, diretamente nas despesas de Classe 3 (variações patrimoniais diminutivas) do FRGPS (item II.1.1.2). (nosso grifo)*

*2. Antes de realizar os ajustes na contabilização da rotina de pagamento de despesas com sentenças judiciais, esta Coordenação-Geral de Contabilidade da União – CCONT – avaliou os seguintes aspectos:*



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício Financeiro de 2019**

---

a) A Justiça Federal registra o reconhecimento da obrigação a pagar com Sentenças Judiciais. Nesse momento ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 3 – Variações Patrimoniais Diminutivas – e 2 – Passivo – no órgão Justiça Federal.

b) A dotação orçamentária referente ao pagamento de sentenças judiciais é consignada ao órgão de origem do credor, no caso específico na Unidade Orçamentária (UO) do FRGPS. Ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 5 – Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento – e 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – no órgão FRGPS.

c) O crédito é descentralizado pelo FRGPS à Justiça Federal, por meio da emissão de Nota de Movimentação de Crédito (NC) no SIAFI. Esse procedimento ocorre de forma automática a partir do registro da dotação orçamentária correspondente à despesa com sentença judicial destinada à UO do FRGPS. Ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 5 – Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento – e 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal.

d) A Justiça Federal registra a emissão da Nota de Empenho (NE), que corresponde à primeira fase de execução da despesa. Ocorrem os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos Justiça Federal e FRGPS.

e) A Justiça Federal registra a Liquidação e Pagamento, que correspondem às segunda e terceira fases da despesa. Ocorrem os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos Justiça Federal e FRGPS.

3. Diante do exposto e com o intuito de atender o Acórdão do TCU, esta CCONT criou nova rotina contábil para que os lançamentos patrimoniais gerem impactos nas demonstrações contábeis do FRGPS e da Justiça Federal, a fim de evitar distorções nas informações.

4. A seguir, apresenta-se o detalhamento da nova rotina contábil para ambos os órgãos mencionados:

a) Reconhecimento da obrigação a pagar com sentenças judiciais pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hável “PA” e a situação “LPA377”, ocorrendo lançamentos nas contas das Classes 3 – Variação Patrimonial Diminutiva – e 2 – Passivo – no órgão FRGPS e das Classes 7 – Controles Devedores – e 8 – Controles Credores – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal. Foram criadas as contas contábeis abaixo para permitir o controle do registro da obrigação a pagar em ambos os órgãos envolvidos na rotina:

79991.04.03 = PRECATÓRIOS A PAGAR - UG DE ORIGEM CONTROLE

79991.04.04 = PRECATÓRIOS A PAGAR - PODER JUDICIÁRIO CONTROLE

89991.04.03 = PRECATÓRIOS A PAGAR - UG DE ORIGEM CONTROLE

89991.04.04 = PRECATÓRIOS A PAGAR - PODER JUDICIÁRIO CONTROLE

b) Transferência da obrigação a pagar do Longo para o Curto Prazo pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício Financeiro de 2019**

*Hábil “PA” e a situação “LPA383”, ocorrendo lançamentos nas contas da Classe 2 – Passivo – no órgão FRGPS.*

*c) Transferência da obrigação a pagar do FRGPS para o órgão Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil “PA” e a situação “LPA384”, pelo órgão Justiça Federal, ocorrendo os lançamentos nas contas das Classes 3 – Variação Patrimonial Diminutiva – Intra OFSS – e 2 – Passivo – no órgão FRGPS, e 4 – Variação Patrimonial Aumentativa – Intra OFSS – e 2 – Passivo – no órgão Justiça Federal, além da baixa dos saldos nas contas de controle das Classes 7 – Controles Devedores – e 8 – Controles Credores – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal.*

*d) Emissão da Nota de Empenho com “Passivo Anterior” pelo órgão da Justiça Federal.*

*e) Liquidação da sentença judicial pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil “SJ” e a situação “DSP923”, ocorrendo os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – no órgão Justiça Federal.*

*f) Pagamento da sentença judicial pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, realizando o compromisso gerado na liquidação.*

*5. Ressaltamos que, com os lançamentos descritos acima, as variações patrimoniais diminutivas com sentenças judiciais serão evidenciadas na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP – do FRGPS.*

*Atenciosamente,*

*Documento assinado eletronicamente*

**HERIBERTO HENRIQUE VILELA DO NASCIMENTO**

*Coordenador-Geral de Contabilidade da União”*

**Tabela 34 - Provisão de Precatórios e Requisições Pequeno Vr. – Tribunais Federais – 2019**

R\$

| <b>Conta Contábil</b>                    | <b>Valor Provisionado para 2019</b> | <b>Valor Provisionado para 2020</b> |
|--|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Benefícios Previdenciários - Precatórios | 6.605.468.993,00                    | 11.379.763.446,23                   |
| Benefícios Previdenciários - RPV         | 7.281.210.003,00                    | 11.529.751.850,52                   |
| <b>Total</b>                             | <b>13.886.678.996,00</b>            | <b>22.909.515.296,75</b>            |

Fonte: SIAFI 2019 e 2018.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício Financeiro de 2019**

**Tabela 35 - Despesas Patrimon. de Precat. e Requisições Pequeno Vr. – Trib. Feder. – 2019**

| <b>Conta Contábil</b>                            | <b>R\$</b><br><b>Varição Patrimonial Diminutiva</b> |
|--|---|
| Sentenças Judiciais - Aposentadorias RGPS        | 4.892.876.551,22                                    |
| Sentenças Judiciais - Outros Benef. Previd. RGPS | 3.280.179.233,45                                    |
| Sentenças Judiciais - Outros Benef. Previd.      | 203.568.871,56                                      |
| Sentenças Judiciais - Serviços Terceiros – PF    | 2.532.012.311,36                                    |
| Sentenças Judiciais - Serviços Terceiros - PJ    | 961.650,32  |
| <b>Total</b>                                     | <b>10.909.598.617,91</b>                            |

Fonte: SIAFI 2019 e 2018.

Os Tribunais Federais são responsáveis pelos lançamentos de RPV's e Precatórios Federais. Já o INSS/FRGPS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido, limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do FRGPS.

**Nota 15 - Demonstrações das Variações Patrimoniais**

A Demonstração das Variações Patrimoniais apontou resultado patrimonial deficitário em 2019 no montante de R\$ 56,613 bilhões, acarretando uma variação negativa de 132,00%, conforme demonstrado na tabela 37:

**Tabela 36 - Resultado Patrimonial do Período**

| <b>DVP</b>                       | <b>2019</b>         | <b>2018</b>        | <b>R\$</b><br><b>AH(%)</b> |
|----------------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|
| Resultado Patrimonial do Período | (56.613.096.221,93) | 176.892.569.589,58 | (132,00)                   |

Fonte: SIAFI 2019 e 2018.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício Financeiro de 2019**

**Tabela 37 - Resumo das maiores Variações Patrimoniais Aumentativas**

| VPA  | R\$                |                      |         |
|--|--------------------|----------------------|---------|
|  | 2019               | 2018                 | AH(%)   |
| Transferências Intragovernamentais           | 790.045.163.689,81 | 1.075.586.099.353,54 | (26,55) |
| Contribuições Sociais                        | 387.051.850.190,53 | -                    | -       |
| Ganhos c/ Desincorporação de Passivos        | 34.353.146.041,33  | 38.128.591.508,68    | (9,90)  |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 18.332.556.281,73  | 2.600.170.657,25     | 605,05  |

Fonte: SIAFI 2019 e 2018.

A conta Transferências Intragovernamentais teve redução tendo em vista a alteração da rotina de contabilização de Créditos Tributários e Dívida Ativa em 2019, conforme melhor detalhado na Nota 8.

No que se refere às Contribuições Sociais a variação ocorreu tendo em vista o estabelecido no Acórdão TCU 927/2019, que determinou que as VPA's de Contribuições deixassem de ser transferidas para a Receita Federal do Brasil.

A conta “Ganhos com Desincorporações de Passivos” demonstrou redução de 9,90% em relação a 2018.

Em relação a conta Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas, apresentou evolução de 605,05% em relação a 2018 devido aos registros e atualização de valores da dívida ativa previdenciária e da repartição de créditos efetuados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN.

**Tabela 38 - Resumo das maiores Variações Patrimoniais Diminutivas**

| VPD  | R\$                |                    |           |
|--|--------------------|--------------------|-----------|
|  | 2019               | 2018               | AH(%)     |
| Transferências Intragovernamentais                     | 599.305.902.897,68 | 353.546.602.319,79 | 69,51     |
| Aposentadorias e Reformas                              | 433.102.461.799,52 | 399.402.356.344,33 | 8,44      |
| Pensões  | 144.132.871.772,64 | 136.945.332.379,74 | 5,25      |
| Reav., Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas | 57.004.941.730,95  | 549.352.470,52     | 10.276,75 |

Fonte: SIAFI 2019 e 2018.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício Financeiro de 2019**

---

No que se refere a conta de VPD de Transferências Intragovernamentais obteve redução de 69,51%, reflexo da mudança de rotina contábil das VPAs de Contribuições Sociais decorrente de atendimento ao Acórdão 927/2019, mencionado na Nota 7.

As contas “Aposentadoria e Reformas” e “Pensões” apresentaram acréscimo de 8,44% e 5,25% respectivamente, proveniente, em parte, do reajuste dos benefícios concedido pelo Governo Federal de 3,43%, bem como acréscimo da solicitação de benefícios.

Por fim a conta de Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas apresentou reajuste de 10.276,75% no exercício de 2019 comparado de 2018, em decorrência da atualização de ajuste de perdas de créditos tributários de natureza previdenciária, efetuados pela RFB/CODAC, totalizando o montante de R\$ 57,005 bilhões, valor este que atuou de forma definitiva para a formação do resultado patrimonial do exercício.

#### **Nota 16 - Balanço Orçamentário**

O Balanço Orçamentário do FRGPS referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do Exercício Financeiro de 2019 foi elaborado em conformidade ao regime instituído pelo art. 35 da Lei nº 4.320/64, no qual versa que pertencem ao exercício financeiro “as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas”.

O Balanço Orçamentário do FRGPS apresentou um *déficit* orçamentário no total de R\$ 196.544.613.224,91 (cento e noventa e seis bilhões quinhentos e quarenta e quatro milhões seiscentos e treze mil e duzentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos) no exercício financeiro de 2019, enquanto que em 2018 o *déficit* orçamentário foi na ordem de R\$ 180.153.439.250,79 (cento e oitenta bilhões cento e cinquenta e três milhões quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos), representando um aumento de 9,10% no saldo deste resultado, conforme consta na Tabela 39.





**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício Financeiro de 2019**

**Tabela 39 - Apuração do Déficit Orçamentário por Unidade Orçamentária**

|      |              |                    |                    |                    |                      | R\$ |
|------|--------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------------|-----|
| Ano  | Código da UO | Receita realizada  | Despesa Empenhada  | Dotação Atualizada | Superávit (Déficit)  |     |
| 2019 | 25917        | 415.170.050.991,72 | 611.714.664.216,63 | 628.901.646.846,00 | (196.544.613.224,91) |     |
| 2018 | 55902        | 395.195.069.468,56 | 575.348.508.719,35 | 591.452.690.969,00 | (180.153.439.250,79) |     |

Fonte: SIAFI.

O déficit orçamentário é apurado pela diferença entre a receita realizada no período e a despesa empenhada.

$$\text{Déficit Orçamentário} = \text{Receita Realizada} - \text{Despesa Empenhada}$$

$$\text{Déficit Orçamentário} = 415.170.050.991,72 - 611.714.664.216,63 = (196.544.613.224,91)$$

No Exercício Financeiro de 2019 houve uma mudança de vinculação do Órgão ao então Ministério da Economia, o que acarretou a mudança da Unidade Orçamentária – UO 55902 – Fundo do Regime Geral de Previdência Social para 25.917 – Fundo do Regime Geral de Previdência Social, conforme consta na Tabela 39.

O aumento do *Déficit Orçamentário* de 9,10% no Exercício Financeiro de 2019 comparado como Exercício de 2018 é apurado pela fórmula abaixo.

$$\% \text{Evolução Déficit Orçamento} = \frac{(\text{Déficit Orçamento}_{2019} - \text{Déficit Orçamento}_{2018})}{\text{Déficit Orçamento}_{2018}}$$

A Tabela 40 apresenta à conciliação do Déficit Orçamentário dos Exercícios Financeiros de 2019 e 2018 demonstrando as receitas e despesas que contribuíram para o aumento e a diminuição do Déficit nos exercícios comparados.

As receitas orçamentárias que apresentaram aumento de arrecadação no exercício financeiro 2019 comparado com 2018, conforme consta na Tabela 40, foram: Contribuições sociais, Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais e Valores Mobiliários. O aumento verificado na



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício Financeiro de 2019**

---

arrendação dessas receitas foi na ordem de R\$ 23.380.217.085,46 (vinte e três bilhões trezentos e oitenta milhões duzentos e dezessete mil e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

As Despesas orçamentárias que tiveram redução no Exercício Financeiro de 2019 comparado com 2018 foram: Despesas de Exercícios Anteriores e Outros Benefícios do RPGPS das áreas Urbana e Rural. A redução no saldo dessas despesas no Exercício Financeiro de 2019 comparado com 2018 acarretou a redução o Déficit Orçamentário em 2019 no montante de R\$ 3.513.003.366,92 (três bilhões quinhentos e treze milhões três mil e trezentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme consta na Tabela 40.

A diminuição da arrecadação das receitas com Alienação de Bens Imóveis, Demais Receitas Correntes, Exploração do Patrimônio Imobiliários do Estado e Indenização, Restituição e Ressarcimentos tiveram um impacto negativo no aumento do Déficit Orçamentário do Exercício Financeiro de 2019 comparado com 2018 no montante de R\$ 3.405.235.562,30 (três bilhões quatrocentos e cinco milhões duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), conforme Tabela 40.

O aumento das despesas com Aposentadorias do RGPS – Áreas Urbana e Rural, Indenizações e Restituições, Pensões do RGPS Urbano e Rural e Sentenças Judiciais no Exercício Financeiro de 2019 comparado com 2018 no total de R\$ 39.879.158.864,20 (trinta e nove bilhões, oitocentos e setenta e nove milhões cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) contribuíram para o aumento do Déficit Orçamentário exercício financeiro 2019, de consoante se visualiza abaixo.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício Financeiro de 2019**

**Tabela 40 - Conciliação do Déficit Orçamentário**

|  |                                   |                                       |                            | <b>R\$</b>   |  |
|--|-----------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|--------------|--|
| <b>Déficit</b>   | <b>Natureza</b>                   | <b>Contas</b>                         | <b>Conciliação</b>         | <b>AH(%)</b> |  |
| <b>Déficit Orçamentário no Exercício Anterior</b>                          |                                   |                                       | <b>180.153.439.250,79</b>  | <b>-</b>     |  |
|  |                                   | Demais Receitas Correntes – Intra     | 3.339.610.000,00           | (24,67)      |  |
|  |                                   | Alienação de Bens Imóveis             | 30.141.633,02              | (49,03)      |  |
|  | Receita Orçamentária              | Demais Receitas Correntes             | 27.642.283,54              | (25,72)      |  |
|  |                                   | Inden. Restit. e Ressarcimentos       | 7.191.383,79               | (0,37)       |  |
|  |                                   | Explor. Patrim. Imob. do Estado       | 650.261,95                 | (8,64)       |  |
| Varição Negativa para Apuração no Déficit Orçamentário                     | <b>Receita Orçamentária Total</b> |                                       | <b>3.405.235.562,30</b>    |              |  |
|  |                                   | Aposentadorias do RGPS Área Urbana    | 28.124.284.922,36          | 9,13         |  |
|  |                                   | Pensões do RGPS Área Urbana           | 5.749.574.128,90           | 5,36         |  |
|  | Despesa Orçamentária              | Aposentadorias do RGPS Área Rural     | 4.778.708.896,21           | 5,43         |  |
|  |                                   | Pensões do RGPS Área Rural            | 934.075.486,47             | 3,13         |  |
|  |                                   | Sentenças Judiciais                   | 172.305.963,74             | 13,02        |  |
|  |                                   | Indenizações e Restituições           | 120.209.466,52             | 3,90         |  |
|  | <b>Despesa Orçamentária Total</b> |                                       | <b>39.879.158.864,20</b>   |              |  |
| <b>Subtotal da Variação Negativa para Apuração no Déficit Orçamentário</b> |                                   |                                       | <b>43.284.394.426,50</b>   |              |  |
|  |                                   | Contribuições Sociais                 | (23.297.994.606,41)        | 6,15         |  |
|  | Receita Orçamentária              | Valores Mobiliários                   | (59.429.128,03)            | 21,62        |  |
|  |                                   | Multas Admin. Contratuais e Judiciais | (22.793.351,02)            | 16,65        |  |
| Varição Positiva para Apuração no Déficit Orçamentário                     | <b>Receita Orçamentária Total</b> |                                       | <b>(23.380.217.085,46)</b> |              |  |
|  |                                   | Outros Benef. do RGPS Área Urbana     | (2.159.789.957,31)         | (6,42)       |  |
|  | Despesa Orçamentária              | Outros Benef. do RGPS Área Rural      | (1.349.628.660,37)         | (32,66)      |  |
|  |                                   | Despesas Exercícios Anteriores        | (3.584.749,24)             | (99,07)      |  |
|  | <b>Despesa Orçamentária Total</b> |                                       | <b>(3.513.003.366,92)</b>  |              |  |
| <b>Subtotal da Variação Positiva para Apuração no Déficit Orçamentário</b> |                                   |                                       | <b>(26.893.220.452,38)</b> |              |  |
| <b>Déficit Orçamentário Atual</b>  |                                   |                                       | <b>196.544.613.224,91</b>  |              |  |

Fonte: SIAFI.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício Financeiro de 2019**

---

A Tabela 41 evidencia as contas de Receita do Balanço Orçamentário detalhado ao nível de Espécie de Receita, evidenciando o saldo da Previsão Inicial, Previsão Atualizada e Receita Realizada no exercício financeiro de 2019.

Observa-se na Tabela 41 que houve excesso de arrecadação na espécie de receita “Demais Receitas Correntes” no montante de R\$ 74.036.142,87 (setenta e quatro milhões e trinta e seis mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos). São registrados nesta espécie de receita os ingressos decorrentes de compensações financeiras entre o RGPS e RPPS no que se refere ao valor do principal e também dos juros e multas.

A arrecadação na receita de capital denominada de “Operações de Crédito – Mercado Interno” no montante de R\$ 201.705.263.179,00 (duzentos e um bilhões setecentos e cinco milhões duzentos e sessenta e três mil e cento e setenta e nove reais), foi aberta como fonte de créditos suplementares e arrecadada pelo Tesouro Nacional, razão pela qual não é evidenciado no Balanço Orçamentário do FRGPS na coluna “Receita Arrecadada” constante na Tabela 41.

Foram arrecadados 86,62% da previsão inicial da receita com Alienação de Bens Imóveis. Esses recursos são geridos pelo FRGPS, registrados na fonte em própria do Órgão e utilizados para pagamento de Benefícios.

Em relação à receita Patrimonial “Valores Mobiliários” foram arrecadados somente 21,20% da previsão inicial da receita. Essa receita é decorrente dos rendimentos de aplicações financeiras realizadas pela STN e também pela correção dos valores devolvidos pelos bancos quando não pagos aos beneficiários. A queda da taxa Selic observada durante o exercício de 2019 comprometeu os valores arrecadados ao FRGPS devido ao fato de que a receita patrimonial com “Valores Mobiliários” é atualizada pela aplicação da taxa Selic.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística – DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício Financeiro de 2019**

**Tabela 41 - Receita Orçamentária**

|                                     |  |  |                             |                                |                           |               | R\$ |
|-------------------------------------|--|--|-----------------------------|--------------------------------|---------------------------|---------------|-----|
| Categoria Econômica da Receita      | Origem Receita                                 | Espécie Receita                        | Previsão Inicial da Receita | Previsão Atualizada da Receita | Receita Realizada         | Execução(%)   |     |
|                                     | Contribuições                                  | Contribuições Sociais                  | 407.439.556.481,00          | 407.439.556.481,00             | 402.409.088.701,15        | 98,77         |     |
|                                     | <b>Contribuições Total</b>                     |  | <b>407.439.556.481,00</b>   | <b>407.439.556.481,00</b>      | <b>402.409.088.701,15</b> | <b>98,77</b>  |     |
|                                     | Receita Patrimonial                            | Explor. Patrim. Imob. do Estado        | 8.058.912,00                | 8.058.912,00                   | 6.875.635,50              | 85,32         |     |
|                                     |  | Valores Mobiliários                    | 1.577.327.291,00            | 1.577.327.291,00               | 334.357.921,23            | 21,20         |     |
|                                     | <b>Receita Patrimonial Total</b>               |  | <b>1.585.386.203,00</b>     | <b>1.585.386.203,00</b>        | <b>341.233.556,73</b>     | <b>21,52</b>  |     |
| Receitas Correntes                  |  | Multas Admin. Contratuais e Judiciais  | 144.907.569,00              | 144.907.569,00                 | 159.682.948,27            | 110,20        |     |
|                                     | Outras Receitas Correntes                      | Inden. Restit. e Ressarcimentos        | 2.176.604.336,00            | 2.176.604.336,00               | 1.953.929.186,80          | 89,77         |     |
|                                     |  | Demais Receitas Correntes              | 5.812.543,00                | 5.812.543,00                   | 79.848.685,87             | 1.373,73      |     |
|                                     | <b>Outras Receitas Correntes Total</b>         |  | <b>2.327.324.448,00</b>     | <b>2.327.324.448,00</b>        | <b>2.193.460.820,94</b>   | <b>94,25</b>  |     |
|                                     | Indeniz. Restit. E Ressarc. Intra              | Demais Receitas Correntes              | 9.973.858.451,00            | 9.973.858.451,00               | 10.194.930.000,00         | 102,22        |     |
|                                     | <b>Indeniz. Restit. E Ressarc. Intra Total</b> |  | <b>9.973.858.451,00</b>     | <b>9.973.858.451,00</b>        | <b>10.194.930.000,00</b>  | <b>102,22</b> |     |
| <b>Receitas Correntes Total</b>     |  |  | <b>421.326.125.583,00</b>   | <b>421.326.125.583,00</b>      | <b>415.138.713.078,82</b> | <b>98,53</b>  |     |
|                                     | Alienação de Bens                              | Alienação de Bens Imóveis              | 36.178.576,00               | 36.178.576,00                  | 31.337.912,90             | 86,62         |     |
|                                     | <b>Alienação de Bens Total</b>                 |  | <b>36.178.576,00</b>        | <b>36.178.576,00</b>           | <b>31.337.912,90</b>      | <b>86,62</b>  |     |
| Receitas de Capital                 | Operações de Crédito                           | Operações de Crédito - Mercado Interno | 201.705.263.179,00          | 201.705.263.179,00             | -                         | -             |     |
|                                     | <b>Operações de Crédito Total</b>              |  | <b>201.705.263.179,00</b>   | <b>201.705.263.179,00</b>      | <b>-</b>                  | <b>-</b>      |     |
| <b>Receitas de Capital Total</b>    |  |  | <b>201.741.441.755,00</b>   | <b>201.741.441.755,00</b>      | <b>31.337.912,90</b>      | <b>0,02</b>   |     |
| <b>Subtotal da Receita</b>          |  |  | <b>623.067.567.338,00</b>   | <b>623.067.567.338,00</b>      | <b>415.170.050.991,72</b> | <b>66,63</b>  |     |
| <b>Subtotal com Refinanciamento</b> |  |  | <b>623.067.567.338,00</b>   | <b>623.067.567.338,00</b>      | <b>415.170.050.991,72</b> |               |     |
| Déficit                             |  |  | 14.784.365.402,00           | 5.834.079.508,00               | 196.544.613.224,91        |               |     |
| <b>Total</b>                        |  |  | <b>637.851.932.740,00</b>   | <b>628.901.646.846,00</b>      | <b>611.714.664.216,63</b> |               |     |

Fonte: SIAFI.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística – DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
Exercício Financeiro de 2019**

**Tabela 42 - Despesa Orçamentária**

|                     |                           | R\$                                     |                           |                           |                           |                           |              |
|---------------------|---------------------------|---|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|--------------|
| Categoria Econômica | Grupo Despesa             | Natureza Despesa                        | Dotação Atualizada        | Despesas Empenhadas       | Despesas Liquidadas       | Despesas Pagas            | Exec.(%)     |
|                     |                           | Aplicações Diretas                      | 61.890.261,98             | -                         | -                         | -                         | -            |
|                     |                           | Aposentadorias do RGPS Área Rural       | 92.851.936.121,12         | 92.851.936.121,12         | 92.851.936.121,12         | 89.174.369.285,71         | 100,00       |
|                     |                           | Aposentadorias do RGPS Área Urbana      | 336.556.608.751,11        | 336.192.411.345,42        | 336.192.411.345,42        | 314.682.203.779,74        | 99,89        |
|                     |                           | Pensões do RGPS Área Rural              | 30.763.173.661,25         | 30.763.173.661,25         | 30.763.173.661,25         | 29.674.498.411,28         | 100,00       |
|                     | Outras Despesas Correntes | Pensões do RGPS Área Urbana             | 112.928.875.973,99        | 112.928.875.973,99        | 112.928.875.973,99        | 105.828.374.732,67        | 100,00       |
| Despesas Correntes  |                           | Outros Benef. do RGPS Área Rural        | 2.782.517.026,57          | 2.782.116.290,24          | 2.782.116.290,24          | 2.709.699.920,54          | 99,99        |
|                     |                           | Outros Benef. do RGPS Área Urbana       | 31.499.198.650,95         | 31.497.100.765,32         | 31.497.100.765,32         | 29.772.236.658,26         | 99,99        |
|                     |                           | Sentenças Judiciais                     | 17.893.290.941,28         | 1.495.437.952,55          | 1.495.019.265,91          | 1.494.953.868,78          | 8,36         |
|                     |                           | Despesas Exercícios Anteriores          | 360.576.897,96            | 33.546,95                 | 33.546,95                 | 33.546,95                 | 0,01         |
|                     |                           | Indenizações e Restituições             | 3.203.578.559,79          | 3.203.578.559,79          | 3.203.578.559,79          | 2.979.123.675,72          | 100,00       |
|                     |                           | <b>Outras Despesas Correntes Totais</b> | <b>628.901.646.846,00</b> | <b>611.714.664.216,63</b> | <b>611.714.245.529,99</b> | <b>576.315.493.879,65</b> | <b>97,27</b> |
|                     |                           | <b>Despesas Correntes Totais</b>        | <b>628.901.646.846,00</b> | <b>611.714.664.216,63</b> | <b>611.714.245.529,99</b> | <b>576.315.493.879,65</b> | <b>97,27</b> |
|                     |                           | <b>Subtotal da Despesa</b>              | <b>628.901.646.846,00</b> | <b>611.714.664.216,63</b> | <b>611.714.245.529,99</b> | <b>576.315.493.879,65</b> | <b>97,27</b> |
|                     |                           | <b>Total</b>                            | <b>628.901.646.846,00</b> | <b>611.714.664.216,63</b> | <b>611.714.245.529,99</b> | <b>576.315.493.879,65</b> |              |

Fonte: SIAFI.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício Financeiro de 2019**

---

A Tabela 42 apresenta as contas de Despesas do “Balanço Orçamentário” detalhadas ao nível de elemento de despesa, evidenciando o saldo Dotação Orçamentária Atualizada, o saldo empenhado, liquidado e pago no exercício financeiro 2019.

As despesas orçamentárias no Exercício Financeiro de 2019 foram executadas dentro do limite orçamentário estabelecido. Além disso, a execução das despesas com Sentenças Judiciais apresentou um percentual de execução na ordem de 8,36%, no entanto, deve-se ressaltar que parte deste orçamento é executado junto aos Tribunais Federais e por isso, o percentual de execução foi de somente 8,36% no Balanço Orçamentário do FRGPS.

A Natureza de Despesa denominada de “Despesas de Exercícios Anteriores” apresentou um percentual de execução de somente 0,01%, evidenciando uma economia de despesa na ordem de R\$ 360.543.351,01 (trezentos e sessenta milhões quinhentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e um reais e um centavo), conforme consta na Tabela 42.

Durante o Exercício Financeiro foram abertos créditos suplementares no montante de R\$ 206.960.089.631,00 (duzentos e seis bilhões novecentos e sessenta milhões oitenta e nove mil e seiscentos e trinta e um reais), um crescimento de 3.803,07% em comparação com o Exercício Financeiro de 2018, na categoria econômica Despesas Correntes, conforme consta na Tabela 43.

A fonte de recursos “144 – Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional” consta na previsão atualizada da receita, detalhada na Tabela 37 na categoria econômica da receita de capital na espécie “Operações de Crédito - Mercado Interno”, no entanto, essa receita é arrecadada pelo Tesouro Nacional, razão pela qual não consta o valor arrecadado no Balanço Orçamentário do FRGPS.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício Financeiro de 2019**

**Tabela 43 - Créditos Suplementares Abertos no Exercício**

| Cód. Natur. Desp.           | Fonte | Fonte Recursos Detalhada                       | Exercício 2019            |                 | Exercício 2018          |
|-----------------------------|-------|--|---------------------------|-----------------|-------------------------|
|                             |       |  | Valor                     | AH(%)           | Valor                   |
|                             | 144   | Títulos de Responsab. do Tesouro Nacional      | 201.705.263.179,00        | 7.657,89        | 2.600.000.000,00        |
|                             | 154   | Recursos do Reg. Geral de Previdência Social   | 1.634.826.452,00          | -               | -                       |
|                             | 100   | Recursos Ordinários                            | 1.452.041.484,00          | (43,03)         | 2.548.902.452,00        |
| 339000 – Aplicações Diretas | 186   | Rec. Vincul. Aplic. Políticas Públicas Espec.  | 1.000.000.000,00          | -               | -                       |
|                             | 180   | Recu. Financeiros Diretamente Arrecadados      | 992.579.549,00            | -               | -                       |
|                             | 153   | Rec. Destinados as Atividades Fins Seg. Social | 155.378.967,00            | -               | -                       |
|                             | 151   | Recursos Livres da Seguridade Social           | 20.000.000,00             | (86,98)         | 153.598.497,00          |
| <b>Total</b>                |       |  | <b>206.960.089.631,00</b> | <b>3.803,07</b> | <b>5.302.500.949,00</b> |

Fonte: SIAFI.

Ao final do Exercício Financeiro, as despesas empenhadas e não liquidadas, são inscritas em Restos a Pagar Não Processados de acordo com a indicação do ordenador de despesa e seu saldo é controlado por meio de conta específica separadamente dos empenhos inscritos em Restos a Pagar Processados.

**Nota 17 - Restos a Pagar**

Durante o exercício financeiro, as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em Restos a Pagar, classificados em Restos a Pagar Processados – RAP e Restos a Pagar Não Processados – RPNP.

Restos a Pagar Processados são despesas empenhadas e liquidadas cujo fornecimento de bens ou prestação de serviços já ocorreu aguardando somente o pagamento. São despesas empenhadas e liquidadas, aguardando o estágio de pagamento da execução orçamentária.

A Tabela 44 abaixo compreende a execução dos Restos a Pagar Processados no Exercício Financeiro de 2019, classificado por Grupo de Natureza de Despesa e Natureza de Despesa evidenciando o percentual de execução dessas despesas durante o exercício.





**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício Financeiro de 2019**

Houve uma execução quase total dos empenhos inscritos e reescritos em RAP Processados durante o Exercício Financeiros de 2019. A exceção ocorreu com a Natureza de Despesa “Sentenças Judiciais”, no qual foi apurado um índice de execução igual a 64,72%.

O Gráfico 03 evidencia a evolução percentual das despesas orçamentárias inscritas e reinscritas nos Exercícios Financeiros de 2019 e 2018. Observa-se que houve um aumento de 86,13% no total dos empenhos inscritos em RAP Processados no Exercício Financeiro de 2019 comparado com 2018, no entanto, também é possível observar que houve um aumento de 86,13% no total dos pagamentos de RAP Processados no período, fazendo com que o nível de endividamento do Órgão não fosse alterado devido às obrigações com RAP.

**Tabela 44 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados**

R\$

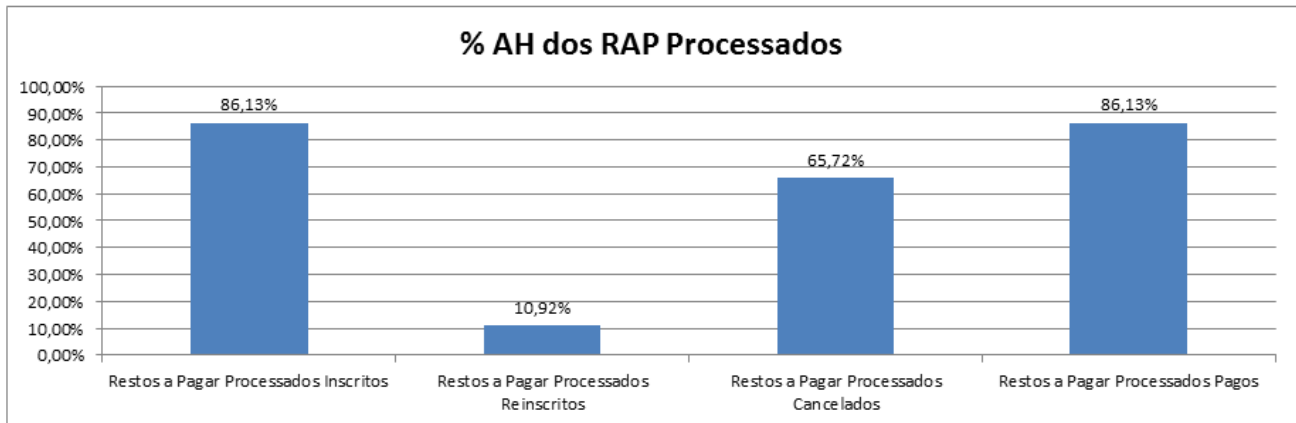
| Categ. Econ.-despesa             | Grupo Despesa             | Natureza Despesa                        | Restos a Pagar Processados Inscritos | Restos a Pagar Process. Reinscritos | Restos a Pagar Process. Cancelados | Restos a Pagar Processados Pagos | Execução(%)   |
|----------------------------------|---------------------------|---|--------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|---------------|
| Desp. Correntes                  | Outras Despesas Correntes | Aposentadorias do RGPS Área Rural       | 3.511.626.894,68                     | -                                   | -                                  | 3.511.626.894,68                 | 100,00        |
|                                  |                           | Aposentadorias do RGPS Área Urbana      | 19.557.438.108,01                    | -                                   | -                                  | 19.557.438.108,01                | 100,00        |
|                                  |                           | Pensões do RGPS Área Rural              | 1.036.280.408,21                     | -                                   | -                                  | 1.036.280.408,21                 | 100,00        |
|                                  |                           | Pensões do RGPS Área Urbana             | 6.803.448.782,43                     | -                                   | -                                  | 6.803.448.782,43                 | 100,00        |
|                                  |                           | Outros Benef. do RGPS Área Rural        | 94.890.685,52                        | -                                   | 6.371,81                           | 94.884.313,71                    | 100,00        |
|                                  |                           | Outros Benef. do RGPS Área Urbana       | 1.776.049.334,18                     | 76.788,31                           | 30.133,72                          | 1.775.998.050,86                 | 99,99         |
|                                  |                           | Sentenças Judiciais                     | 375.086,94                           | 181.632,18                          | 38.857,56                          | 335.137,28                       | 64,72         |
|                                  |                           | Indenizações e Restituições             | 380.741.010,29                       | -                                   | -                                  | 380.741.010,29                   | 100,00        |
|                                  |                           | <b>Outras Despesas Correntes Totais</b> | <b>33.160.850.310,26</b>             | <b>258.420,49</b>                   | <b>75.363,09</b>                   | <b>33.160.752.705,47</b>         | <b>100,00</b> |
| <b>Despesas Correntes Totais</b> | <b>33.160.850.310,26</b>  | <b>258.420,49</b>                       | <b>75.363,09</b>                     | <b>33.160.752.705,47</b>            | <b>100,00</b>                      |                                  |               |
| <b>Total</b>                     | <b>33.160.850.310,26</b>  | <b>258.420,49</b>                       | <b>75.363,09</b>                     | <b>33.160.752.705,47</b>            | <b>100,00</b>                      |                                  |               |

Fonte: SIAFI



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício Financeiro de 2019**

**Gráfico 3 - Evolução Percentual da Inscrição e Execução dos RAP Processados**



Fonte: SIAFI.

Os Restos a Pagar Não Processados são despesas empenhadas que ainda não foi finalizado o estágio da liquidação, sendo necessária a indicação do Ordenador de Despesa para a efetiva inscrição. Dividem em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e Restos a Pagar Não Processados em Liquidação.

Restos a Pagar Não Processados a Liquidar são despesas empenhadas, cujo fornecimento de bens ou prestação de serviços ainda não foi concluído.

Restos a Pagar Não Processados em Liquidação são despesas empenhadas em que o credor forneceu os bens ou prestou o serviço, contudo a entrega do bem ou serviço se encontrem fase de análise e conferência.

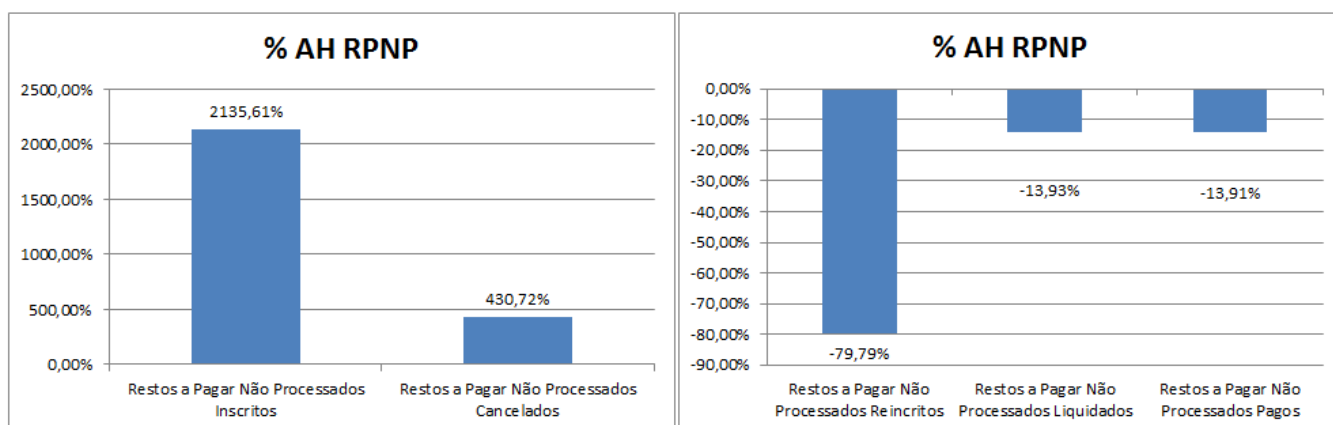
O Gráfico 04 evidencia a evolução percentual das despesas orçamentárias inscritas e reinscritas em RPNP nos Exercícios Financeiros de 2019 e 2018. Observa-se que houve um aumento de 2.135,61% no total dos empenhos inscritos em RPNP no Exercício Financeiro de 2019 comparado com 2018, e um aumento de 430,72% no saldo de RPNP cancelados, contribuindo parcialmente para que não houvesse um aumento do endividamento do Órgão por meio de RAP.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício Financeiro de 2019**

O saldo de RPNP Reinscritos e o saldo dos RPNP Pagos tiveram uma queda de 79,79% e 13,91% no Exercício Financeiro de 2019 comparado com 2018, indicando uma baixa execução dos RPNP no exercício na ordem de 13,37%, aumentando o endividamento do Órgão.

**Gráfico 4 - Evolução Percentual da Inscrição e Execução dos RAP Processados**



Fonte: SIAFI.

A Tabela 45 abaixo compreende a execução dos Restos a Pagar Não Processados no Exercício Financeiro de 2019, classificado por Grupo de Natureza de Despesa e Natureza de Despesa evidenciando o percentual de execução dessas despesas durante o exercício.

Do total dos empenhos inscritos e reinscritos em RPNP, 94,96% do total foram cancelados durante o exercício financeiro. Os RPNP com Aposentadorias do RGPS Área Rural, Pensões do RGPS Área Rural e Outros Benefícios do RGPS Área Rural foram 100% executados durante o exercício, sendo que 99,88% da execução foram decorrentes de cancelamento. As despesas com Outros Benefícios do RGPS Área Urbana e Sentenças Judiciais somente foram executadas 76,65% e 11,44% respectivamente.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística – DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício Financeiro de 2019**

**Tabela 45 - Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar Não Processados**

|                                    |                           |   |   |  |  |  |   | R\$                |
|------------------------------------|---------------------------|---|---|--|--|--|---|--------------------|
| <b>Categoria Econômica Despesa</b> | <b>Grupo Despesa</b>      | <b>Natureza Despesa</b>                 | <b>Restos a Pagar Não Processados Inscritos</b> | <b>Restos a Pagar Não Processados Reincritos</b> | <b>Restos a Pagar Não Processados Cancelados</b> | <b>Restos a Pagar Não Processados Liquidados</b> | <b>Restos a Pagar Não Processados Pagos</b> | <b>Execução(%)</b> |
|                                    |                           | Aposentadorias do RGPS Área Rural       | 668.689.728,77                                  | -  | 668.063.082,35                                   | 626.646,42                                       | 626.646,42                                  | 100,00             |
|                                    |                           | Pensões do RGPS Área Rural              | 73.553.191,44                                   | -  | 73.183.300,80                                    | 369.890,64                                       | 369.890,64                                  | 100,00             |
|                                    | Outras Despesas Correntes | Outros Benef. do RGPS Área Rural        | 700.997.016,18                                  | -  | 700.239.141,89                                   | 757.874,29                                       | 757.874,29                                  | 100,00             |
| Despesas Correntes                 |                           | Outros Benef. do RGPS Área Urbana       | 293,55  | 21.848,72  | 21.848,72  | 225,00   | 225,00                                      | 76,65              |
|                                    |                           | Sentenças Judiciais                     | 77.738.695,39                                   | 57.886.048,08                                    | 57.138.298,53                                    | 8.977.356,76                                     | 8.977.356,76                                | 11,44              |
|                                    |                           | Indenizações e Restituições             | 12.255.733,07                                   | -  | 12.255.733,07                                    | -  | -   |                    |
|                                    |                           | <b>Outras Despesas Correntes Totais</b> | <b>1.533.234.658,40</b>                         | <b>57.907.896,80</b>                             | <b>1.510.901.405,36</b>                          | <b>10.731.993,11</b>                             | <b>10.731.993,11</b>                        | <b>13,37</b>       |
|                                    |                           | <b>Despesas Correntes Totais</b>        | <b>1.533.234.658,40</b>                         | <b>57.907.896,80</b>                             | <b>1.510.901.405,36</b>                          | <b>10.731.993,11</b>                             | <b>10.731.993,11</b>                        | <b>13,37</b>       |
| <b>Total</b>                       |                           |   | <b>1.533.234.658,40</b>                         | <b>57.907.896,80</b>                             | <b>1.510.901.405,36</b>                          | <b>10.731.993,11</b>                             | <b>10.731.993,11</b>                        | <b>13,37</b>       |

Fonte: SIAFI.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Exercício Financeiro de 2019**

---

**Nota 18 - Fluxo de Caixa do Regime Geral da Previdência Social**

O Fluxo de Caixa do Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS é o demonstrativo financeiro utilizado pelo INSS e pelo Governo Federal para o cálculo do resultado financeiro da previdência social do FRGPS. Levam-se em consideração os ingressos e os dispêndios financeiros em um determinado período, adota-se o mês calendário como período de apuração.

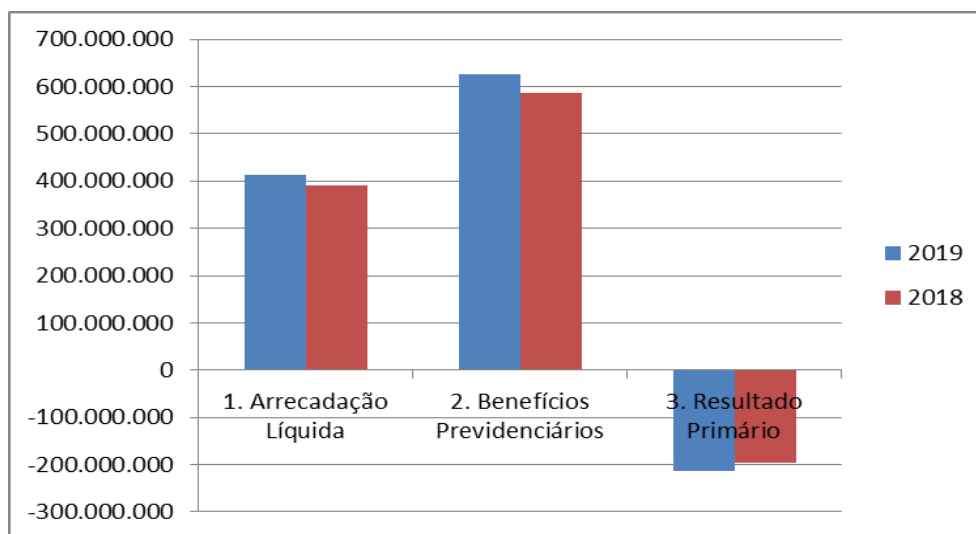
O Demonstrativo de apuração fiscal do resultado do FRGPS tem como principal fonte para a sua elaboração o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, utilizando como ferramenta de extração de dados o Tesouro Gerencial, sistema que possibilita a obtenção de informações relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial.

As informações contidas no Fluxo de Caixa do FRGPS são alimentadas exclusivamente pela Administração Central do INSS e Ministério da Economia/Secretaria de Previdência.

O processo de apuração encontra-se disciplinado por meio do Manual de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovado pela Resolução nº 99 INSS/PRES, de 02 de agosto de 2010.

Apresentamos um gráfico referente ao exercício financeiro de 2019 e 2018:

**Gráfico 5 - Resultado Primário 2019 e 2018**



Fonte: Fluxo de Caixa da Previdência.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social –  
FRGPS  
Exercício Financeiro de 2019**

No quadro a seguir, apresentamos os resultados dos exercícios financeiros de 2019 e 2018.

**Tabela 46 - Resultados dos exercícios financeiros de 2019 e 2018**

| R\$                                    |                      |                      |         |
|--|----------------------|----------------------|---------|
| Resultado do FRGPS                     |                      |                      |         |
| DISCRIMINAÇÃO                          | 2019                 | 2018                 | AH (%)  |
| <b>1. Arrecadação Líquida</b>          | <b>413.331.295</b>   | <b>391.181.797</b>   | 5,66    |
| 1.1. Arrecadação Urbana                | 404.930.661          | 381.609.583          | 6,11    |
| 1.2. Arrecadação Rural                 | 8.371.622            | 9.572.214            | (12,54) |
| 1.3. Arrecadação Comprev               | 29.011               | 0                    | -       |
| <b>2. Benefícios Previdenciários</b>   | <b>626.510.375</b>   | <b>586.378.752</b>   | 6,84    |
| 2.1. Benefícios - FRGPS                | 604.896.101          | 568.335.967          | 6,43    |
| 2.1.1. Urbano                          | 478.655.863          | 447.823.903          | 6,88    |
| 2.1.2. Rural                           | 126.240.238          | 120.512.064          | 4,75    |
| 2.2. Sentenças Judiciais - FRGPS / TRF | 16.792.562           | 13.899.300           | 20,82   |
| 2.2.1. Urbano                          | 13.272.868           | 10.945.172           | 21,27   |
| 2.2.2. Rural                           | 3.519.694            | 2.954.128            | 19,14   |
| 2.3. Sentenças Judiciais - FRGPS / TJ  | 1.461.848            | 1.219.796            | 19,84   |
| 2.3.1. Urbano                          | 1.154.182            | 957.255              | 20,57   |
| 2.3.2. Rural                           | 307.666              | 262.541              | 17,19   |
| 2.4. Comprev - FRGPS                   | 3.359.865            | 2.923.689            | 14,92   |
| <b>3. Resultado Primário</b>           | <b>(213.179.080)</b> | <b>(195.196.955)</b> | 9,21    |
| 3.1. Urbano                            | (88.152.251)         | (78.116.748)         | 12,85   |
| 3.2. Rural                             | (121.695.976)        | (114.156.518)        | 6,60    |
| 3.3. Comprev                           | (3.330.853)          | (2.923.689)          | 13,93   |

Fonte: SIAFI.

Nota: Resultado Primário corresponde ao valor de Arrecadação Líquida menos Total de Benefícios (3 = 1 - 2).



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social –  
FRGPS  
Exercício Financeiro de 2019**

---

**Nota 19 - Conformidade Contábil**

O item 9.3.1.4, do Acórdão 2455/2017 TCU, de 15 de julho de 2016, referente ao Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS estabelece que o órgão: “consulte mensalmente a conformidade contábil, no SIAFI, das Unidades Gestoras sob sua responsabilidade, a fim de providenciar a solução junto às áreas envolvidas, das ocorrências apontadas, conforme definido na Macrofunção 02.03.15 do SIAFI, de modo a evitar que as ocorrências de restrições ultrapassem o exercício corrente, em consonância com o Decreto 6.976/2009 e IN-STN 6/2007”.

Em Outubro, o Órgão Central de Contabilidade (STN/CCONT) estabeleceu as novas diretrizes em relação ao processo de registro da conformidade contábil, disciplinado no Manual SIAFI, Macrofunção 02.03.15 Conformidade Contábil.

Conforme o item 5.3.1 da Macrofunção 02.03.15:

*“Pautado em materialidade, conhecimento sobre o contexto operacional da entidade, o ambiente de controle interno e os riscos envolvidos em determinados assuntos, aderência às normas contábeis, o contador deverá julgar se determinada inconsistência será considerada relevante a ponto de merecer ser aplicada a restrição contábil na conformidade contábil da entidade objeto”.*

Diante dessa nova metodologia de avaliação das inconsistências em Relevantes e Não Relevantes, a Setorial Contábil do Ministério da Economia passou a considerar em suas avaliações a questão da Materialidade, sendo considerado materialmente relevante os valores iguais ou superiores a 10% da classe correspondente.

A Coordenação de Contabilidade atuou junto às setoriais contábeis das unidades descentralizadas, no sentido de solucionar as inconsistências apontadas como restrições contábeis. A atuação se deu em várias frentes, sendo: capacitação, por meio do encontro de setoriais contábeis do INSS, mensagem SIAFI e comunicação via telefone.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social –  
FRGPS  
Exercício Financeiro de 2019**

Como resultado, houve um decréscimo de aproximadamente 96% em relação às restrições apontadas em dezembro de 2018. Em 2018, foram apontadas 47 restrições contábeis, já em 2019, 2 restrições.

Vale ressaltar que, conforme orientações do órgão central de contabilidade, só devem ser apontadas na declaração de contador as restrições consideradas materialmente relevantes.

**Tabela 47 - Restrições Contábeis das Unidades Gestoras do FRGPS em 2019**

| <b>Restrições</b> | <b>Descrição da restrições</b>              | <b>Quantidade de restrições</b> |
|-------------------|---|---------------------------------|
| 618               | Falta Atualiz.Informacoes - Divida Ativa LP | 1                               |
| 621               | Falta Atualiz. Provisao Divida Ativa - LP   | 1                               |
| <b>Total</b>      |   | <b>2</b>                        |

Fonte: Siafi, 2019.

Análise das maiores restrições:

618 – Falta de Atualização das Informações - Dívida Ativa LP

Ausência do Registro da Dívida Ativa Tributária da competência dezembro por parte da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

621 - Falta Atualização da Provisão da Dívida Ativa - LP

Ausência do Registro do Ajuste da Provisão da Dívida Ativa Tributária da competência dezembro por parte da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Importante ressaltar que, após a data da inclusão da Conformidade Contábil de Órgão, a PGFN realizou os lançamentos referentes à competência dezembro/19.





---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social –  
FRGPS  
Exercício Financeiro de 2019**

---

**Nota 20 - Situação Atuarial do RGPS – Regime Geral de Previdência Social**

No ano de 2013, o Tribunal de Contas da União-TCU solicitou ao então Ministério da Previdência Social a elaboração do Balanço Atuarial do Regime Geral da Previdência Social -RGPS com os valores presentes das projeções atuariais.

Para tanto foi instituído Grupo de Trabalho por intermédio da Portaria Conjunta 218 de 19/12/2014 da Casa Civil da Presidência da República e Ministérios da Fazenda e da Previdência Social, para avaliar as melhores práticas internacionais de prestação de contas da previdência social, incluindo no escopo do trabalho a necessidade de elaboração e divulgação de demonstrações específicas sobre a situação atuarial da previdência social.

No relatório final do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria Conjunta 218, de 19/12/2014, da Casa Civil da Presidência da República e Ministérios da Fazenda e da Previdência Social, ficou estabelecido que de acordo com as práticas internacionais e os manuais de estatísticas de finanças públicas e de contabilidade aplicada ao setor público o registro dos valores referentes ao déficit atuarial deverá ser evidenciado em nota explicativa.

Com o intuito de atender ao item 9.1.1 do Acórdão 1749/2016 do TCU que determina a divulgação em notas explicativas da situação atuarial do RGPS, contemplando além das informações atuarias gerais do RGPS, dados das contribuições e despesas a valor presente, bem como o déficit atuarial do RGPS, nos foi encaminhado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária o relatório “Projeções Financeiras e Atuariais para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS”, conforme abaixo:

**PROJEÇÕES FINANCEIRAS E ATUARIAIS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS**

**VERSÃO PRELIMINAR**

**SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA — SPREV**

**SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO — SEPRT**

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA — ME**

**Brasília, janeiro de 2020**



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social –  
FRGPS  
Exercício Financeiro de 2019**

---

**ÍNDICE**

|   |     |
|---|-----|
| 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....                                   | 92  |
| 2. PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL..... | 93  |
| 2.1 – Aposentadorias Programadas.....                             | 93  |
| 2.2 Aposentadoria por Incapacidade Permanente.....                | 94  |
| 2.5 Auxílio-doença .....  | 95  |
| 2.6 Salário-família .....   | 95  |
| 2.7 Salário-maternidade .....                                     | 96  |
| 2.8 Pensão por morte .....  | 97  |
| 2.9 Auxílio-reclusão .....  | 99  |
| 2.10 Auxílio-acidente.....  | 101 |
| 2.11 Reabilitação Profissional .....                              | 101 |
| 2.12 Abono Anual.....   | 102 |
| 3. TENDÊNCIAS DEMOGRÁFICAS .....                                  | 102 |
| 4. PROJEÇÕES FISCAIS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.....   | 113 |



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística – DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social –  
FRGPS  
Exercício Financeiro de 2019**

---

**LISTA DE ABREVIATURAS**

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

ME – Ministério da Economia.

RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social de Estados e Municípios.

SPE – Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia.

SPREV – Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

SEPRT – Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social –  
FRGPS  
Exercício Financeiro de 2019**

---

## **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A mudança demográfica em curso no Brasil, pautada pelo aumento da expectativa de vida ao nascer, redução da taxa de mortalidade, contínua e persistente redução da taxa de fecundidade e aumento da expectativa de sobrevivência de pessoas em idades mais avançadas, implicará transformações radicais no mecanismo de funcionamento atuarial da Previdência Social como um todo e especificamente do Regime Geral de Previdência Social, que foi construído na forma de repartição, tanto pelo aumento das despesas com benefícios previdenciários (aumento do número de idosos inativos e maior duração dos benefícios recebidos), quanto pela redução das receitas previdenciárias dos contribuintes decorrente do encolhimento da população economicamente ativa ao longo do tempo e das transformações que vêm ocorrendo nas relações de trabalho. Tais fatores implicam pressão adicional no sistema previdenciário atual, sugerindo a necessidade de avaliar a adequação do sistema à nova realidade demográfica. Tal necessidade é reforçada pela discussão de novas regras de concessão e cálculo de benefícios previdenciários, que culminou na promulgação da Emenda Constitucional nº 103 de 2019.

Este documento tem como objetivo apresentar as projeções atuariais do Regime Geral de Previdência Social - RGPS para as próximas décadas, atendendo ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como prestar informações necessárias: ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), no tocante à elaboração de notas explicativas das demonstrações contábeis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) a serem publicadas no Balanço Geral da União (BGU); e à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), na ocasião da elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) referente ao mês de dezembro de cada ano.

Além desta breve introdução, o documento é composto por outras três seções<sup>3</sup>. Sumariamente, a seção 2 descreve o plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), já contemplando as novas regras estabelecidas na EC nº 103/19. A seção 3 analisa os principais elementos associados à dinâmica demográfica em curso no Brasil. Por fim, os resultados das projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias são apresentados na seção 4.

---

<sup>3</sup> A seção com a descrição do modelo de projeção fiscal utilizado para apuração dos resultados encontra-se em fase de revisão, muito por conta da necessidade de ajustes realizados para adequação das projeções às novas regras de acesso e de cálculo de valor dos benefícios. Essa seção não faz parte da versão preliminar, mas será apresentada na versão final.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social –  
FRGPS  
Exercício Financeiro de 2019**

---

## **2. PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Os benefícios oferecidos pelo RGPS têm por objetivo assegurar aos seus contribuintes e a suas famílias meios indispensáveis de reposição da renda, quando da perda da capacidade laborativa, desemprego, idade avançada, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.

A descrição do plano de benefícios aborda três aspectos. O primeiro dispõe sobre a fórmula de cálculo do valor do benefício, o segundo, sobre as condições necessárias para que o segurado se habilite ao benefício e o terceiro, sobre a duração do pagamento.

Todos os benefícios do RGPS sujeitam-se ao valor mínimo equivalente ao piso previdenciário, definido como igual ao salário mínimo vigente e ao valor máximo igual ao teto definido para o salário-de-contribuição, à exceção do salário-maternidade que se sujeita ao limite previsto pela Constituição Federal em seu art. 37, inciso XI, e aos benefícios de salário-família e auxílio-acidente, que podem ser inferiores ao piso previdenciário.

### **2.1 – Aposentadorias Programadas**

A EC nº 103, de 12 de novembro de 2019, trouxe importantes alterações nas regras de acesso às aposentadorias programadas, com o estabelecimento – dentro da regra permanente – de idade mínima de 62 anos para mulher e 65 anos para os homens<sup>4</sup>, conjuntamente com o tempo mínimo de, respectivamente, 20 anos e 15 anos de contribuição<sup>5</sup>.

Conjuntamente com o estabelecimento dessas novas regras passam a existir três grupos de segurados do RGPS, formado por: a) aqueles que já possuíam direito à aposentadoria antes da EC nº 103/19, chamado de direito adquirido; b) aqueles que já eram contribuintes do RGPS antes da EC nº 103/19, mas ainda não tinham completado todos os requisitos para aposentadoria e assim se enquadram nas regras de transição; e c) aqueles contribuintes que ingressarem no RGPS após a EC nº 103/19 e se enquadrarão nas regras permanentes<sup>6</sup>.

---

<sup>4</sup> No caso dos contribuintes da clientela rural, incluídos os segurados especiais, a idade mínima para aposentadoria é reduzida para 55 anos entre as mulheres e 60 anos entre os homens. Além disso há necessidade do cumprimento de tempo de contribuição por, no mínimo, 15 anos para ambos os sexos.

<sup>5</sup> Outras exceções são: a) a aposentadoria por tempo de serviço de professor, que passa a valor com idade mínima de 57 anos para as mulheres, 60 anos para os homens e comprovação de 25 anos de atividade docente, para ambos os sexos, na educação infantil ou nos ensinos fundamental e médio; e b) aposentadoria especial para trabalhadores expostos a agentes nocivos, com idade mínima e tempo mínimo de exposição que variam de acordo com o agente nocivo ao qual esteve exposto.

<sup>6</sup> A partir do estabelecimento da idade mínima, as aposentadorias por tempo de contribuição deixam de existir aos segurados que se enquadrarem nas regras permanentes.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social –  
FRGPS  
Exercício Financeiro de 2019**

---

O salário-de-benefício corresponde à média aritmética simples dos salários-de-contribuição realizados desde julho de 1994, atualizados monetariamente. O valor do benefício será de 60% acrescido de dois pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder 15 anos (no caso das mulheres) ou 20 anos (no caso dos homens) aplicado sobre o salário-de-benefício.

Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo de contribuição mínimo, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade.

A duração das aposentadorias programadas se estende até o falecimento do segurado, com possibilidade de conversão em pensão por morte no caso de haver dependentes legalmente habilitados.

## **2.2 Aposentadoria por Incapacidade Permanente**

Nova denominação para a antiga Aposentadoria por Invalidez, benefício concedido para os contribuintes do RGPS, na qualidade de segurado, que for considerado permanentemente incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência tem direito a este benefício.

É necessário o cumprimento da carência exigida de 12 contribuições mensais, exceto nos casos decorrentes de acidente de trabalho ou de qualquer natureza. Nestas situações não é exigida a carência.

Independente de carência a concessão deste benefício ao segurado que, após filiar-se ao RGPS, for acometido das seguintes doenças: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, hepatopatia grave, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), Síndrome da Deficiência Imunológica Adquirida (SIDA), ou contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada.

Não é concedida aposentadoria por incapacidade permanente ao segurado que, ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social, já era portador da doença ou da lesão que geraria o benefício, salvo quando a incapacidade decorreu de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

O valor do benefício segue a mesma forma de cálculo das demais aposentadorias, exceto aquelas decorrentes de acidente de trabalho, doenças profissionais e doenças do trabalho, cujo valor será igual a 100% da média dos salários-de-contribuição.

É acrescido ao benefício uma parcela de 25% sobre o valor do benefício caso o beneficiário necessite constantemente de acompanhante em decorrência dos problemas geradores de direito ao benefício.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social –  
FRGPS  
Exercício Financeiro de 2019**

---

A duração da aposentadoria por incapacidade permanente se estende até a recuperação da capacidade para o trabalho ou até o falecimento do segurado, com possibilidade de conversão em pensão por morte no caso de haver dependentes legalmente habilitados.

## **2.5 Auxílio-doença**

**Fórmula do valor do benefício:** 91% do salário-de-benefício, calculado pela média aritmética simples dos salários-de-contribuição desde julho de 1994 corrigidos monetariamente, sendo que o valor não poderá ser superior à média aritmética simples dos últimos 12 salários-de-contribuição registrados.

**Condições para habilitação:** o segurado que estiver incapacitado para seu trabalho ou para sua atividade habitual após 15 dias de afastamento consecutivos.

Para o segurado empregado, incumbe à empresa pagar ao segurado o seu salário durante os primeiros 15 dias, iniciando-se a responsabilidade do RGPS apenas após o 16º dia de afastamento. Nos demais casos, o auxílio-doença será devido a contar da data do início da incapacidade e enquanto ele permanecer incapaz. Quando o benefício for requerido após 30 dias do afastamento da atividade, o auxílio-doença será devido a contar da data da entrada do requerimento. Quanto à carência, aplicam-se as mesmas regras descritas no subitem anterior.

Não é concedido auxílio-doença ao segurado que, ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social, já era portador da doença ou da lesão que geraria o benefício, salvo quando a incapacidade decorreu de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

**Amplitude dos benefícios:** fluxo de renda paga mensalmente até que o segurado seja considerado hábil para o desempenho de uma atividade remunerada. Caso isso não ocorra, o segurado será aposentado por incapacidade permanente.

## **2.6 Salário-família**

Têm direito ao salário-família os trabalhadores empregados, inclusive o doméstico, e os avulsos. Os contribuintes individuais, segurados especiais e facultativos não recebem salário-família.

**Fórmula do valor do benefício:** a partir de janeiro de 2020 o valor do salário-família passou a ser de R\$ 48,62 por filho de até 14 anos incompletos ou inválido de qualquer idade, para quem ganhar até R\$ 1.425,56<sup>7</sup>.

---

<sup>7</sup> Portaria ME nº 914, de 13/01/2020.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social –  
FRGPS  
Exercício Financeiro de 2019**

---

**Condições para habilitação:** além da comprovação da existência dos filhos ou equiparados (enteado e menor tutelado), este benefício será concedido e pago ao:

- segurado empregado, pela empresa ou pelo empregador doméstico, com o respectivo salário, e ao trabalhador avulso, pelo órgão gestor de mão-de-obra, mediante convênio;
- segurado empregado, inclusive o doméstico, e trabalhador avulso que esteja recebendo auxílio-doença, juntamente com o benefício;
- segurado empregado, inclusive o doméstico, e trabalhador avulso de qualquer idade que esteja recebendo aposentadoria por incapacidade permanente, juntamente com o benefício;
- segurado trabalhador rural aposentado por idade aos 60 anos, se do sexo masculino, ou 55 anos, se do sexo feminino, juntamente com a aposentadoria;
- demais segurados empregados e trabalhadores avulsos aposentados quando completarem 65 anos, se do sexo masculino, ou 60 anos, se do sexo feminino, juntamente com a aposentadoria.

**Amplitude dos benefícios:** renda mensal temporária paga durante o período em que o segurado contribui nas categorias citadas e até que os filhos que não são permanentemente incapazes completem 14 anos, ou no caso do falecimento segurado.

## **2.7 Salário-maternidade**

O salário-maternidade é devido à todas as seguradas da previdência social, durante 120 dias, podendo iniciar no período entre 28 dias antes do parto e a data da sua ocorrência, e também à segurada ou segurado que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança.

No caso da empregada, o salário-maternidade é pago pela empresa, que efetiva a compensação quando do recolhimento das contribuições incidentes sobre a folha de salários. Para as empregadas do microempreendedor individual, empregadas domésticas, trabalhadoras avulsas, contribuintes individuais, facultativas e seguradas especiais, o pagamento é feito diretamente pela previdência social, assim como nos casos de adoção, independentemente da categoria da segurada ou segurado.

No caso de falecimento da segurada ou segurado que fizer jus ao salário-maternidade, o benefício poderá ser pago, por todo o período ou pelo tempo restante a que seria devido, ao cônjuge ou companheiro sobrevivente que tenha a





---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social –  
FRGPS  
Exercício Financeiro de 2019**

---

qualidade de segurado, exceto no caso do falecimento do filho ou de seu abandono, observadas as normas aplicáveis ao benefício.

**Fórmula do valor do benefício:** No caso de segurada empregada e trabalhadora avulsa, 100% da remuneração integral que vinha percebendo. No caso de segurada empregada doméstica, 100% do último salário-de-contribuição. No caso de segurada especial, 1 (um) salário mínimo. Para as demais seguradas, inclusive a desempregada, um doze-avos da soma dos até 12 últimos salários-de-contribuição, apurados em um período não superior a 15 meses.

Para a empregada doméstica e as seguradas que recolhem na categoria de contribuintes individuais, o valor do salário-maternidade sujeita-se aos limites mínimo e máximo do salário-de-contribuição.

**Condições para habilitação:** comprovação da gravidez, sendo a renda devida a partir do 28º dia antes do parto, ou do nascimento do filho, quando requerido após o parto.

Em se tratando da contribuinte individual e da segurada facultativa, é exigida a carência de 10 (dez) contribuições mensais para concessão do benefício, reduzida no mesmo número de meses em que o parto tenha sido antecipado. No caso de segurada especial, exige-se a comprovação de exercício de atividade rural nos últimos dez meses imediatamente anteriores ao requerimento do benefício, mesmo que de forma descontínua.

De acordo com a legislação vigente à época desta publicação, é de cinco anos o prazo para a segurada requerer o benefício a partir da data do parto.

**Amplitude dos benefícios:** Renda mensal temporária por 120 dias.

## **2.8 Pensão por morte**

**Fórmula do valor do benefício:** O valor mensal da pensão por morte será de 50% do valor da aposentadoria que o segurado recebia ou daquela a que teria direito se estivesse aposentado por incapacidade permanente na data de seu falecimento, acrescido de 10 pontos percentuais por dependente, limitado a 100% no caso de haver mais de cinco dependentes.

**Condições para habilitação:** Não exige carência, apenas a qualidade de segurado do instituidor na data do óbito.

**Amplitude dos benefícios:** Fluxo de renda paga mensalmente enquanto os dependentes mantiverem esta condição, ou temporária dependendo da idade ou do tempo de união no caso de cônjuge ou companheiro/companheira.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social –  
FRGPS  
Exercício Financeiro de 2019**

---

Classes de Dependentes:

- Classe I: o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;
- Classe II: os pais;
- Classe III: o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave.

A existência de dependente de qualquer das classes supracitadas exclui do direito às prestações os das classes seguintes.

**Duração do benefício:** A pensão por morte tem duração máxima variável, conforme a idade e o tipo do beneficiário.

Para o(a) cônjuge, o(a) companheiro(a), o(a) cônjuge divorciado(a) ou separado(a) judicialmente ou de fato que recebia pensão alimentícia:

(a) Duração de quatro meses a contar da data do óbito:

- (i) Se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha realizado 18 contribuições mensais à Previdência ou;
- (ii) Se o casamento ou união estável se iniciou em menos de dois anos antes do falecimento do segurado;

(b) Duração variável conforme a Tabela 2.1:

- (i) Se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 contribuições mensais pelo segurado e pelo menos dois anos após o início do casamento ou da união estável; ou
- (ii) Se o óbito decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente da quantidade de contribuições e tempo de casamento/união estável.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social –  
FRGPS  
Exercício Financeiro de 2019**

---

**Tabela 2.1 – Duração máxima das pensões ou cota segundo idade do dependente**

| <b>Idade do dependente na data do óbito</b>          | <b>Duração máxima do benefício ou cota</b> |
|--|--|
| menos de 21 (vinte e um) anos                        | 3 (três) anos                              |
| entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos       | 6 (seis) anos                              |
| entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos     | 10 (dez) anos                              |
| entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos               | 15 (quinze) anos                           |
| entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos | 20 (vinte) anos                            |
| a partir de 44 (quarenta e quatro) anos              | Vitalício                                  |

[1] Segundo Art. 1º da Lei nº 13.135/2015, que altera o Art. 77, § 2º da Lei nº 8.213/91

Para o cônjuge se inválido ou com deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, o benefício será devido enquanto durar a deficiência ou a invalidez, respeitando-se os prazos mínimos descritos na tabela acima.

De acordo com a Medida Provisória nº 871, de 18 de janeiro de 2019, convertida na Lei nº 13.846 de 18 de junho de 2019, que alterou o art. 76, § 3º, da Lei nº 8.213/91, para ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira que receber pensão de alimentos temporários, a pensão por morte será devida pelo prazo remanescente na data do óbito, observados os prazos mínimos descritos na tabela acima.

Para os filhos, equiparados ou irmãos do falecido (desde que comprovem o direito), o benefício é devido até os 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se inválido ou com deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave.

## **2.9 Auxílio-reclusão**

**Fórmula do valor do benefício:** Nos mesmos moldes da pensão por morte, limitado a um salário mínimo.

**Condições para habilitação:** De acordo com a Medida Provisória nº 871, de 18 de janeiro de 2019, convertida na Lei nº 13.846 de 18 de junho de 2019, será concedido aos dependentes do segurado de baixa renda recolhido à prisão em regime fechado e desde que este não receba remuneração da empresa nem esteja em gozo de auxílio-doença, pensão por morte, salário-maternidade, aposentadoria e abono de permanência em serviço, cuja renda, apurada pela média



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social –  
FRGPS  
Exercício Financeiro de 2019**

---

dos salários de contribuição de 12 meses anteriores ao da prisão, seja, a partir de 1º de janeiro de 2020, igual ou inferior a R\$ 1.425,56<sup>8</sup>.

**Duração do benefício:** O auxílio-reclusão tem duração variável conforme a idade e o tipo de beneficiário. Além disso, caso o segurado seja posto em liberdade, fuga da prisão ou passe a cumprir pena em regime aberto, o benefício é encerrado.

Para o(a) cônjuge, o(a) companheiro(a), o(a) cônjuge divorciado(a) ou separado(a) judicialmente ou de fato que recebia pensão alimentícia:

(a) Duração de quatro meses a contar da data da prisão:

(i) Se a reclusão ocorrer sem que o segurado tenha realizado 18 contribuições mensais à Previdência ou;

(ii) Se o casamento ou união estável se iniciar em menos de dois anos antes do recolhimento do segurado à prisão;

(b) Duração variável conforme a tabela 2.2:

(i) Se a prisão ocorrer depois de vertidas 18 contribuições mensais pelo segurado e pelo menos 2 anos após o início do casamento ou da união estável;

**Tabela 2.2 – Duração máxima do auxílio reclusão segundo idade do dependente**

| <b>Idade do dependente na data da prisão</b>         | <b>Duração máxima do benefício ou cota</b> |
|--|--|
| menos de 21 (vinte e um) anos                        | 3 (três) anos                              |
| entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos       | 6 (seis) anos                              |
| entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos     | 10 (dez) anos                              |
| entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos               | 15 (quinze) anos                           |
| entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos | 20 (vinte) anos                            |
| a partir de 44 (quarenta e quatro) anos              | Vitalício                                  |

---

<sup>8</sup> Portaria ME nº 914, de 13/01/2020.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social –  
FRGPS  
Exercício Financeiro de 2019**

---

Para o cônjuge se inválido ou com deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave: o benefício será devido enquanto durar a deficiência ou a invalidez, respeitando-se os prazos mínimos descritos na tabela acima.

Para os filhos, equiparados ou irmãos do segurado recluso (desde que comprovem o direito): o benefício é devido até os 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se inválido ou com deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave.

## **2.10 Auxílio-acidente**

**Fórmula do valor do benefício:** 50% do benefício de aposentadoria por invalidez a que o segurado teria direito.

**Condições para habilitação:** será concedido, como indenização, ao segurado empregado, ao empregado doméstico (neste caso, para acidentes ocorridos a partir de 02 de junho de 2015), ao trabalhador avulso, ao segurado especial e ao médico-residente quando, após a consolidação das lesões decorrentes de acidente de qualquer natureza, resultar sequela definitiva que implique em redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exerciam e se enquadrem nas situações discriminadas no Anexo III do Regulamento da Previdência Social (lesões do aparelho visual, traumas acústicos e outras).

**Amplitude dos benefícios:** fluxo de renda paga mensalmente, enquanto persistirem as condições que deram origem ao benefício, ou até a concessão de uma aposentadoria, solicitação de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) para fins de averbação em Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou falecimento do segurado.

## **2.11 Reabilitação Profissional**

Consiste em um serviço que visa proporcionar aos segurados e dependentes incapacitados para o trabalho (parcial ou totalmente) e às pessoas com deficiência os meios indicados para a (re)educação e (re)adaptação profissional e social, de modo que possam voltar a participar do mercado de trabalho.

**Fórmula do valor do benefício:** custo decorrente do tratamento.

**Condições para habilitação:** ser segurado, aposentado ou dependente incapacitado (total ou parcialmente) ou com deficiência.

**Amplitude dos benefícios:** atendimento feito por uma equipe multidisciplinar, que envolve médicos, assistentes sociais, psicólogos, sociólogos, fisioterapeutas, entre outros.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social –  
FRGPS  
Exercício Financeiro de 2019**

---

## **2.12 Abono Anual**

**Fórmula do valor do benefício:** corresponde ao valor da renda mensal do benefício no mês de dezembro, e será devido quando o benefício foi recebido no ano todo, ou seja, durante todos os 12 meses. O recebimento de benefício por período inferior a 12 meses determina o cálculo do abono anual de forma proporcional, devendo ser considerado como mês integral o período igual ou superior a 15 dias, observando-se como base a última renda mensal.

**Condições para habilitação:** ter recebido, durante o ano, auxílio-doença, auxílio-acidente, aposentadoria, pensão por morte, auxílio-reclusão ou salário maternidade.

**Amplitude dos benefícios:** usualmente pagamento em duas parcelas, nos meses de setembro e dezembro.

## **3. TENDÊNCIAS DEMOGRÁFICAS**

O RGPS funciona em regime financiamento por repartição simples, no qual os trabalhadores em atividade financiam os inativos na expectativa de que, no futuro, outra geração de trabalhadores sustentará a sua inatividade. Neste sistema, a taxa de crescimento da população, a evolução de seu perfil etário e a taxa de urbanização são variáveis fundamentais para estimar a evolução dos contribuintes e beneficiários. Esta seção apresenta as projeções demográficas para os próximos 41 anos realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

De acordo com o IBGE em sua revisão de 2018 da projeção populacional 2010 - 2060, nos próximos 41 anos (2019-2060), deverá ser mantida a tendência observada nas últimas décadas de declínio da taxa de crescimento da população com aceleração do envelhecimento populacional. De acordo com dados apresentados no Tabela 3.1, a taxa média anual de crescimento da população, que diminui de 2,9% na década de 60 para 1,4% na primeira década deste século, deverá manter a tendência de queda nos próximos anos, chegando a próximo de zero entre 2040 e 2050 e passando a apresentar variação negativa a partir da década de 2050, momento em que a população começará a diminuir em termos absolutos.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social –  
FRGPS  
Exercício Financeiro de 2019**

---

**Tabela 3.1 - Taxa de crescimento populacional  
Média anual por década 1960-2060**

|           |       |
|-----------|-------|
| 1960-1970 | 2,9%  |
| 1970-1980 | 2,5%  |
| 1980-1990 | 1,8%  |
| 1990-2000 | 1,6%  |
| 2000-2010 | 1,4%  |
| 2010-2020 | 0,8%  |
| 2020-2030 | 0,6%  |
| 2030-2040 | 0,3%  |
| 2040-2050 | 0,0%  |
| 2050-2060 | -0,2% |

Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas - Projeção populacional 2010-2060  
revisão 2018

Como a redução das taxas de crescimento da população não ocorre de forma idêntica entre as diversas coortes etárias, as pirâmides populacionais brasileiras indicam significativas modificações na estrutura etária com o progressivo envelhecimento populacional. Conforme as projeções do IBGE, base para a construção das pirâmides etárias apresentadas nos Gráficos 3.1, 3.2 e 3.3, observa-se claramente o estreitamento gradual da base da pirâmide demográfica e o alargamento de seu topo entre 1980 e 2060, refletindo os efeitos da redução da proporção da população jovem em relação ao total e o aumento gradativo da população com idade avançada. A marcação em cores diferentes permite uma visualização dos três grandes grupos etários em que pode ser dividida a população. Em amarelo os jovens, entre 0 e 15 anos. Em marrom os adultos em idade produtiva, entre 16 e 59 anos e em verde os idosos, com mais de 60 anos. A relação entre a massa marrom e a massa verde indica a relação entre população ativa e inativa, que é uma das relações relevantes para a análise da sustentabilidade do sistema previdenciário. Deve ser ressaltado, ainda, o expressivo crescimento da diferença entre gêneros existente na população idosa, especialmente entre os idosos com mais de 80 anos, resultado das menores taxas de mortalidade entre as mulheres, acentuada no caso brasileiro pelas elevadas taxas de mortalidade masculina nas idades entre 15 e 29 anos.

O processo de envelhecimento populacional é explicado pela composição de dois fenômenos: o aumento da expectativa de vida e a redução da taxa de fecundidade. O aumento da expectativa de vida e de sobrevida em idades avançadas da população está relacionado aos avanços na área de saúde, assim como ao investimento em saneamento e educação. Nas décadas de 30 e 40, a expectativa de sobrevida para uma pessoa de 40 anos era de 24 anos para homens e 26 anos para mulheres. Já em 2000 ela subiu para 31 e 36 anos para homens e mulheres, respectivamente.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social –  
FRGPS  
Exercício Financeiro de 2019**

A previsão é que essas expectativas de sobrevida aumentem para 37 e 42 anos em 2020 e atinjam 40 e 45 anos em 2060, respectivamente. No caso de uma pessoa de 60 anos, a expectativa era de 13 anos para homens e 14 anos para mulheres em 1930 e 1940 e de 16 e 19 anos em 2000, chegando à estimativa de 21 e 25 anos em 2020 e 23 e 27 anos em 2060, como pode ser observado na Tabela 3.2. Vê-se, portanto uma tendência de crescimento da expectativa de sobrevida de 55% para os homens com 40 anos e de 60% para os homens com 60 anos entre 1930/40 e 2020. No caso das mulheres, no mesmo período, o aumento foi da ordem de 63% para a idade de 40 anos e de 75% para a idade de 60 anos.

**Tabela 3.2** — Evolução da expectativa de sobrevida no Brasil - 1930/2060

| Idade | 1930/40 |        | 1970/80 |        | 2000  |        | 2020  |        | 2060  |        |
|-------|---------|--------|---------|--------|-------|--------|-------|--------|-------|--------|
|       | Homem   | Mulher | Homem   | Mulher | Homem | Mulher | Homem | Mulher | Homem | Mulher |
| 0     | 39      | 43     | 55      | 60     | 64    | 72     | 73    | 80     | 78    | 84     |
| 10    | 45      | 48     | 53      | 57     | 58    | 65     | 64    | 71     | 69    | 75     |
| 20    | 38      | 40     | 45      | 48     | 48    | 55     | 55    | 62     | 59    | 65     |
| 30    | 31      | 33     | 37      | 40     | 40    | 46     | 46    | 52     | 50    | 55     |
| 40    | 24      | 26     | 29      | 32     | 31    | 36     | 37    | 42     | 40    | 45     |
| 50    | 18      | 20     | 22      | 24     | 23    | 27     | 29    | 33     | 31    | 36     |
| 55    | 16      | 17     | 19      | 21     | 19    | 23     | 25    | 29     | 27    | 32     |
| 60    | 13      | 14     | 16      | 17     | 16    | 19     | 21    | 25     | 23    | 27     |
| 65    | 11      | 11     | 13      | 14     | 13    | 15     | 17    | 21     | 19    | 23     |
| 70    | 8       | 9      | 11      | 11     | 10    | 12     | 14    | 17     | 16    | 19     |

Fonte: IBGE, tábuas de mortalidade; Elaboração: SPREV/SEPRT-ME

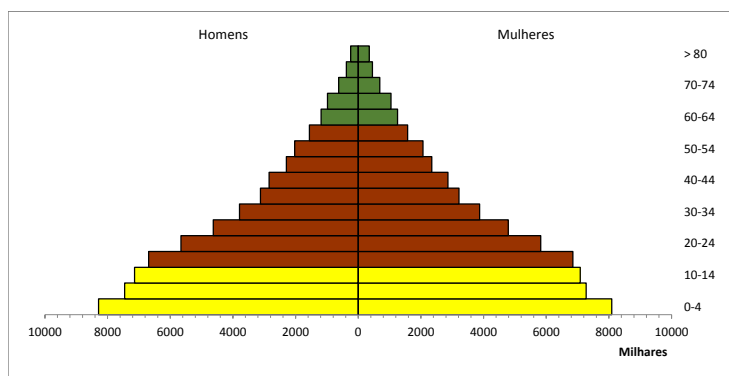
Obs. Valores arredondados para a unidade mais próxima.





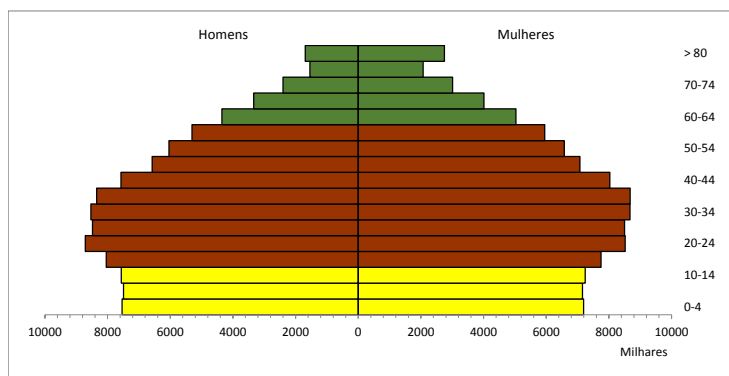
**Fundo do Regime Geral de Previdência Social –  
FRGPS  
Exercício Financeiro de 2019**

**Gráfico 3.1 - Pirâmide Populacional Brasileira 1980**



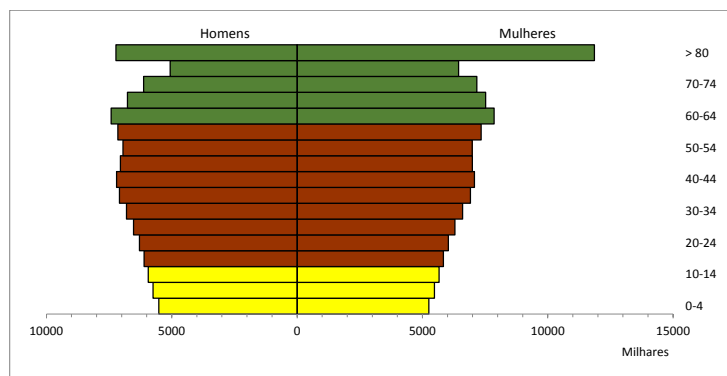
Fonte: IBGE; Elaboração: SPREV/SEPRT-ME.

**Gráfico 3.2 - Pirâmide Populacional Brasileira 2020**



Fonte: IBGE; Elaboração: SPREV/SEPRT-ME.

**Gráfico 3.3 - Pirâmide Populacional Brasileira 2060**



Fonte: IBGE; Elaboração: SPREV/SEPRT-ME.



---

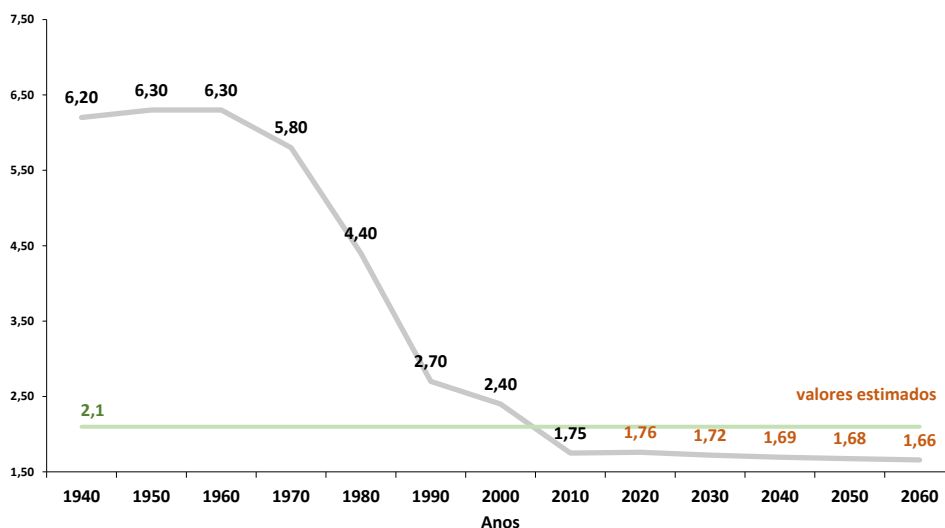
**Fundo do Regime Geral de Previdência Social –  
FRGPS  
Exercício Financeiro de 2019**

---

Além das pessoas estarem, em média, vivendo por mais tempo, o número de filhos por mulher em seu período fértil, mensurado pela taxa de fecundidade, tem declinado de maneira acelerada. Conforme o Gráfico 3.4, enquanto em 1960, cada mulher tinha em média 6,3 filhos, em 2000 esse indicador caiu para 2,4 e em 2010 para apenas 1,75. De acordo com as projeções populacionais, a taxa de fecundidade tenderá a continuar declinando até atingir 1,66 em 2060. A queda nas taxas de fecundidade está associada a aspectos sociais e culturais, como a revisão de valores relacionados à família e o aumento da escolaridade feminina; científicos, como o desenvolvimento de métodos contraceptivos; e econômicos, como o aumento da participação da mulher no mercado trabalho.

**Gráfico 3.4**

**Evolução da Taxa de Fecundidade - Brasil - 1940-2060**



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Elaboração: SPREV/SEPRT-ME.

A profundidade do impacto das tendências já observadas de queda de fecundidade e aumento da expectativa de vida, quando estendido o período de análise, pode ser percebida quando se analisa o comportamento da projeção da população total segundo a revisão 2018 do IBGE utilizada nesse estudo. Quando comparada com a revisão 2013 da projeção populacional, a nova projeção traz alterações marginais nas taxas de crescimento das populações com idades inferiores a 60 anos, em continuidade à tendência de queda de fecundidade ocorrida ao longo da década de 2000/2010 porém em um ritmo menos acelerado. O resultado da queda de fecundidade reflete-se na estrutura

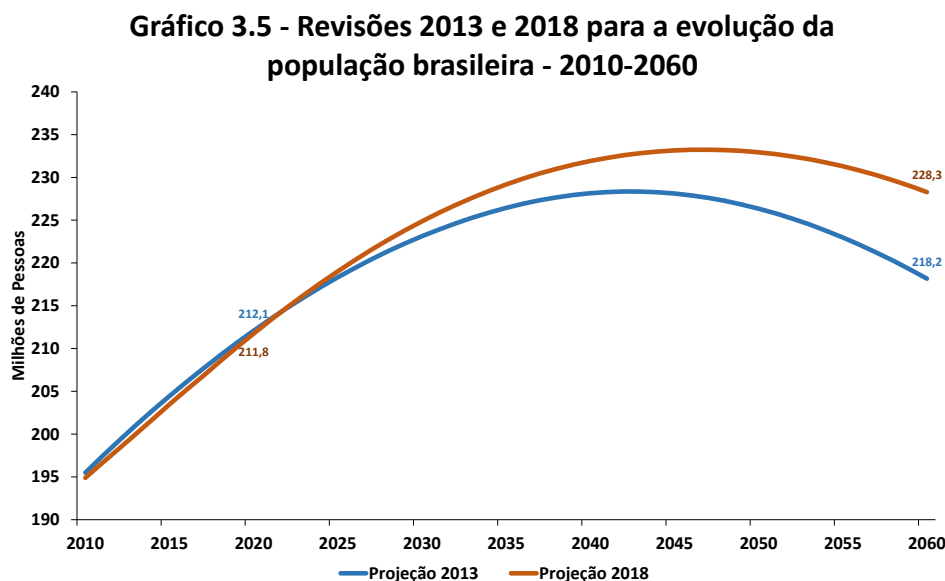


---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social –  
FRGPS  
Exercício Financeiro de 2019**

---

projetada da população brasileira no período 2000 a 2060<sup>9</sup>. O Gráfico 3.5 permite visualizar o impacto que a redução das taxas de fecundidade utilizadas nas revisões de 2013 e 2018 teve sobre a projeção populacional.



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Elaboração: SPREV/SEPRT-ME.

A revisão de 2018 para as projeções populacionais fez uma correção marginal para baixo no nível da população atual, porém postergou em cinco anos o início da queda em termos absolutos da população brasileira, ao passar de 2044 previsto na revisão de 2013 para 2049 em decorrência do ajuste nas taxas de fecundidades esperadas. Em razão disso, a revisão 2018 prevê uma desaceleração das taxas de crescimento menos acentuada da verificada anteriormente, de forma que as populações futuras projetadas são superiores às da revisão anterior, chegando-se em 2060 com população estimada em 228,3 milhões de pessoas, cerca de 10 milhões a mais que a estimada pela projeção 2013. Esta revisão da projeção populacional, contudo, mantém cenário similar ao da revisão anterior quanto ao aspecto da diminuição da população em idade ativa e da população total, tendo situada a taxa de fecundidade muito abaixo de 2,1 considerada a mínima para reposição populacional.

A revisão para cima nos níveis populacionais não decorre somente da melhora na taxa de fecundidade esperada, mas esse efeito está também associado à melhora nas estimativas de taxas de mortalidade apuradas na revisão 2018, com resultados inferiores aos estimados na revisão 2013, conforme pode ser observado no Gráfico 3.6.

---

<sup>9</sup> Como a revisão 2004 da projeção populacional tem horizonte temporal até 2050 somente é possível comparar as projeções até esse ano, embora a revisão 2013 se estenda até 2060.



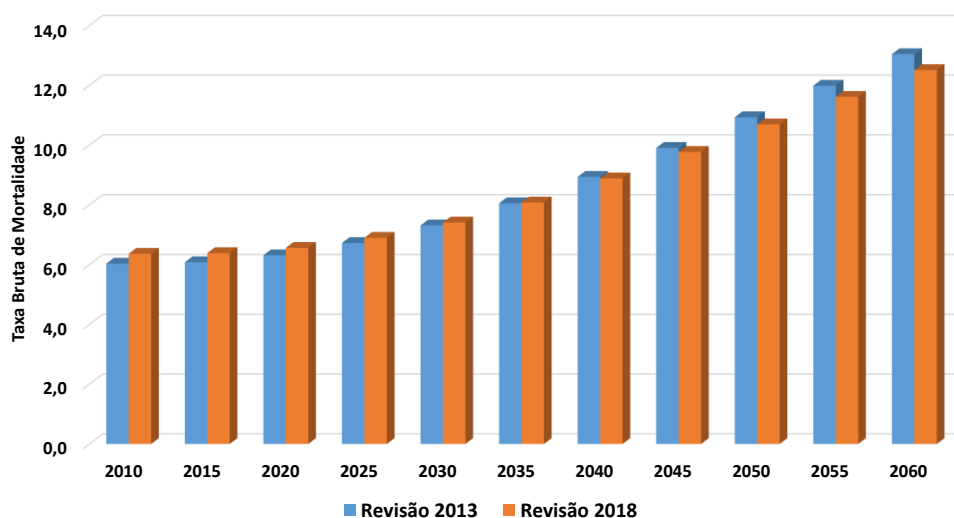
---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social –  
FRGPS  
Exercício Financeiro de 2019**

---

Quanto à população em idade ativa, é importante destacar que a projeção 2018 mantém o padrão observado de redução no tamanho das coortes mais jovens. O resultado do encolhimento desses grupos etários é a redução da população em idade ativa, entre 16 e 59 anos, no futuro próximo. Esse processo terá fortes impactos na estrutura de financiamento da previdência social e também na dinâmica da economia brasileira, que não contará mais com o mesmo nível atual de oferta de mão-de-obra. O Gráfico 3.7 apresenta a evolução da população em idade ativa, com destaque para o ano de 2034, momento em que se estima que esta população em idade ativa atingirá seu ponto de máximo com 137,5 milhões de pessoas, caindo de forma monotônica a partir de então.

**Gráfico 3.6 - Taxas Brutas de Mortalidade Estimadas no Brasil - 2010 a 2060**



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Elaboração: SPREV/SEPRT-ME.

Ao constatarmos que ao longo do período de 2010 a 2019, a população em idade ativa cresceu em 11,2 milhões de pessoas, e imaginarmos que nos 15 anos seguintes, entre 2019 e 2034, ela crescerá apenas 3,9 milhões, é possível perceber que a estrutura populacional brasileira caminha rapidamente para um cenário em que a oferta de mão-de-obra será mais escassa do que no passado.

Quando se observa a população em idade ativa como proporção da população total, conforme o Gráfico 3.8, verifica-se que em termos relativos, o ponto de máximo dessa proporção já ocorreu em 2017, quando esse grupo etário



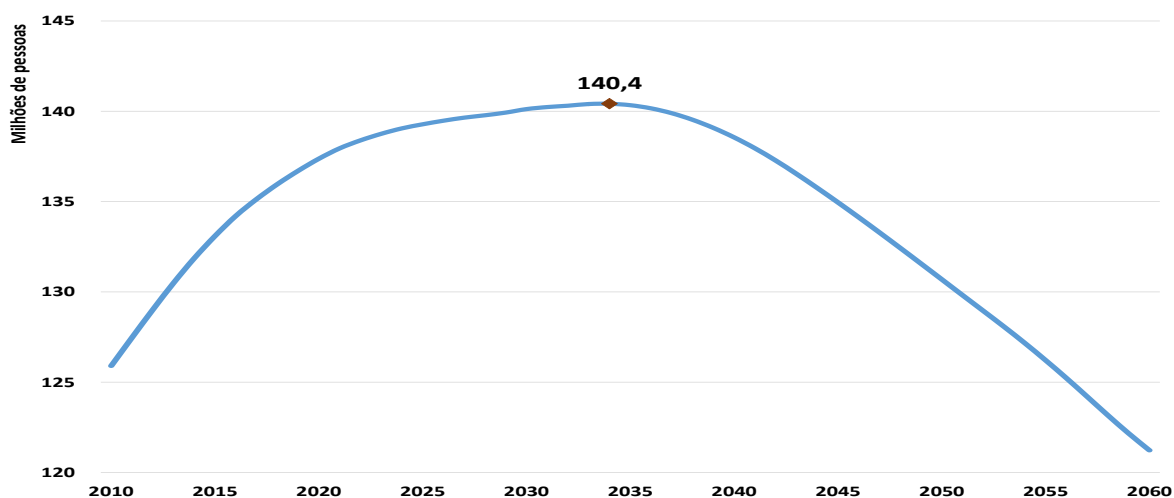
---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social –  
FRGPS  
Exercício Financeiro de 2019**

---

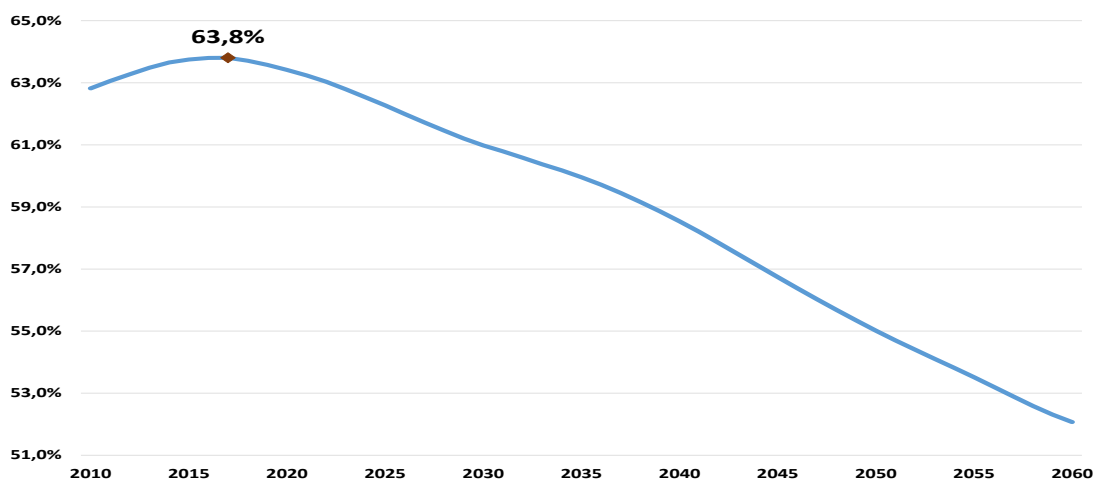
respondeu por 63,8% da população total, caindo de forma constante a partir desse ano. Esse resultado revela que no Brasil já ocorreu o esgotamento do bônus demográfico<sup>10</sup>.

**Gráfico 3.7 - Projeção da evolução da população em idade ativa (16 a 59 anos) - 2000-2060**



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Elaboração: SPREV/SEPRT-ME.

**Gráfico 3.8 – Proporção da População em Idade Ativa (16 a 59 anos) sobre a População Total – 2010 a 2060**



<sup>10</sup> Bônus demográfico pode ser entendido como o resultado do movimento de crescimento da proporção da população em idade ativa (16-59 anos) em relação à população em idade dependente (0-15 anos e 60 anos ou +), decorrente do processo de transição demográfica. Esse bônus, se aproveitado, auxilia a impulsionar o desenvolvimento econômico e social.

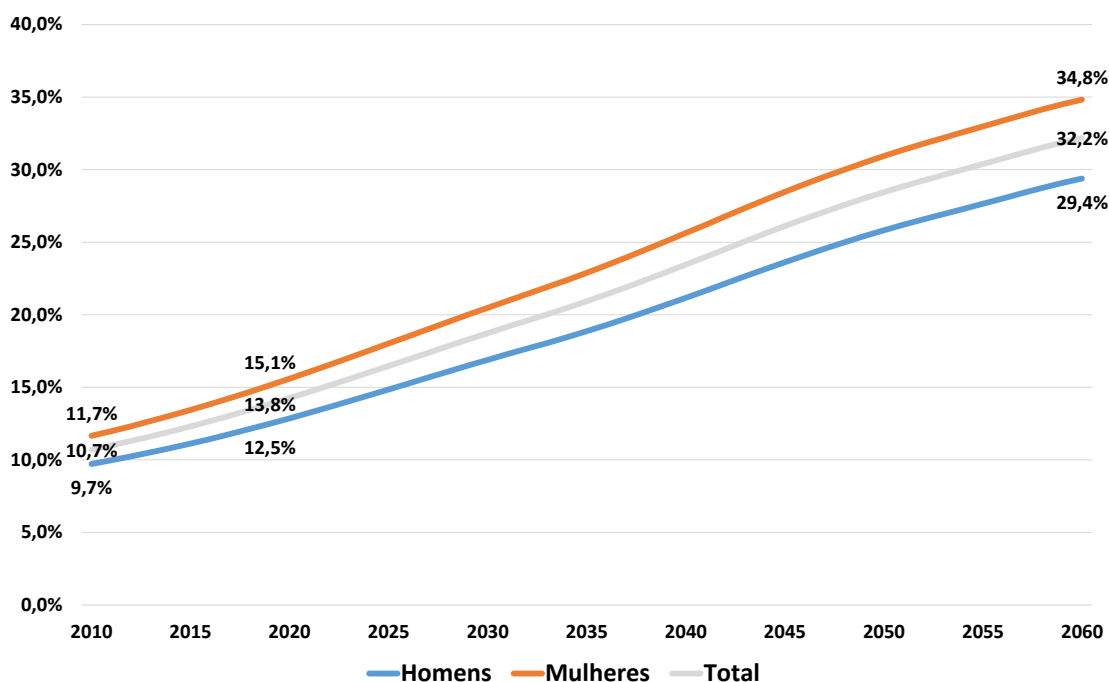


## Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS Exercício Financeiro de 2019

Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Elaboração: SPREV/SEPRT-ME.

O aumento da expectativa de sobrevida e a diminuição da taxa de fecundidade previstos para os anos seguintes elevam a participação dos idosos na composição da população. Conforme se pode observar no gráfico 3.9, o percentual da população idosa, considerada neste documento com idade igual ou superior a 60 anos, deverá aumentar de 13,8% no ano de 2019 para 32,2% em 2060. Esse processo é mais pronunciado entre as mulheres, para as quais o percentual de idosos aumentará quase 20 pontos percentuais no período 2019/2060, passando de 15,1% em 2019 para 34,8% em 2060. Entre os homens, o crescimento da população idosa no período será de 17 pontos percentuais, passando de 12,5% no ano de 2016 para 29,4% em 2050. Isto ocorre em função da expectativa de vida feminina ser maior do que a da masculina.

**Gráfico 3.9 – Evolução da Proporção da População Idosa (60 anos ou mais) no Brasil por Sexo e Total – 2010 a 2060**



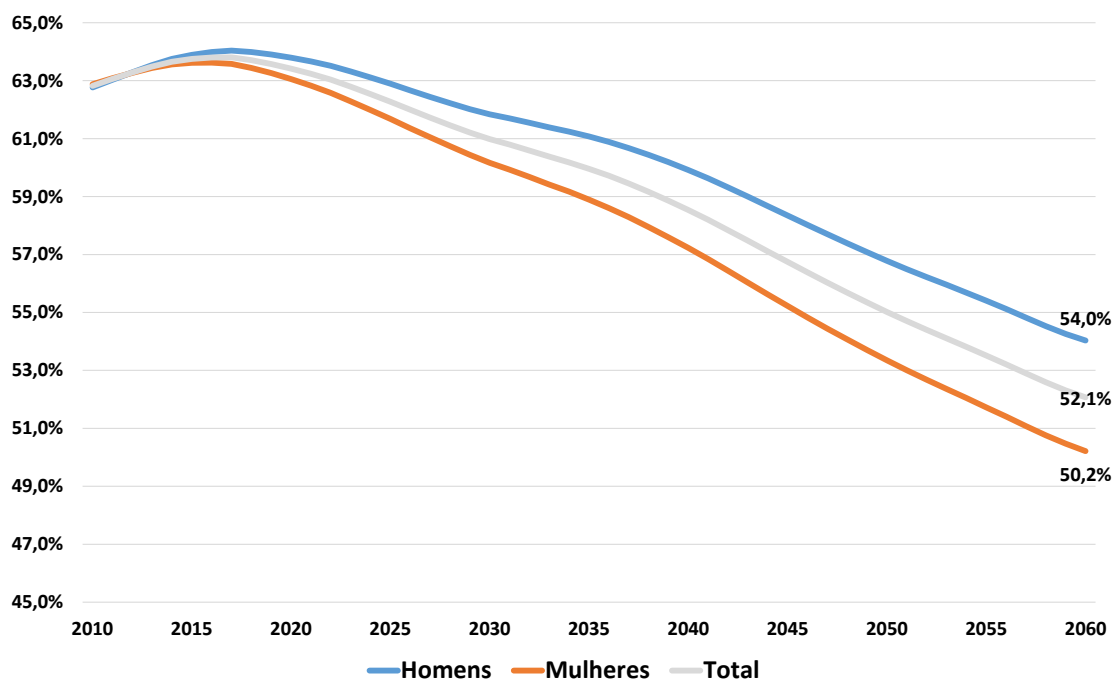
Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Elaboração: SPREV/SEPRT-ME.

Quando se analisa a evolução da parcela da população com idade entre 16 e 59 anos, observa-se que a participação desse grupo etário na população total terá tendência de queda até 2060, com redução de sua participação de 62,8% em 2010 para 52,1% da população total em 2060. Quando analisada por sexo, verifica-se pelo Gráfico 3.10 que para ambos os casos já se iniciou a queda proporcional, sendo entre os homens em 2018 e entre as mulheres em 2017.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social –  
FRGPS  
Exercício Financeiro de 2019**

**Gráfico 3.10 – Evolução da Proporção da População em Idade Ativa (de 16 a 59 anos) no Brasil por Sexo e Total – 2010 a 2060**



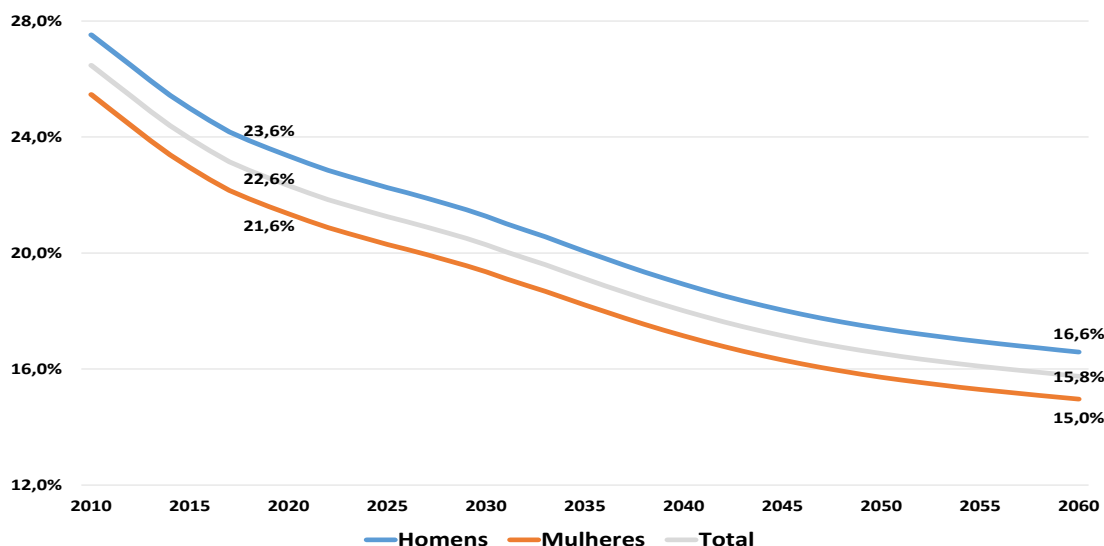
Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Elaboração: SPREV/SEPRT-ME.

A faixa etária inferior a 16 anos apresenta o caminho inverso das faixas analisadas anteriormente, ou seja, observa-se uma trajetória decrescente ao longo de todo o período entre 2010 e 2060. No ano 2019, o percentual de pessoas com menos de 16 anos em relação ao total é de 22,6%, caindo para 15,8% em 2060. Para as mulheres o percentual cai de 21,6% em 2019 para 15,0% em 2060, enquanto que para os homens a queda no período vai de 23,6% para 16,6% (Gráfico 3.11).



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social –  
FRGPS  
Exercício Financeiro de 2019**

**Gráfico 3.11 – Evolução da Proporção da População Jovem (de 0 a 15 anos) no Brasil por Sexo e Total – 2010 a 2060**



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Elaboração: SPREV/SEPRT-ME

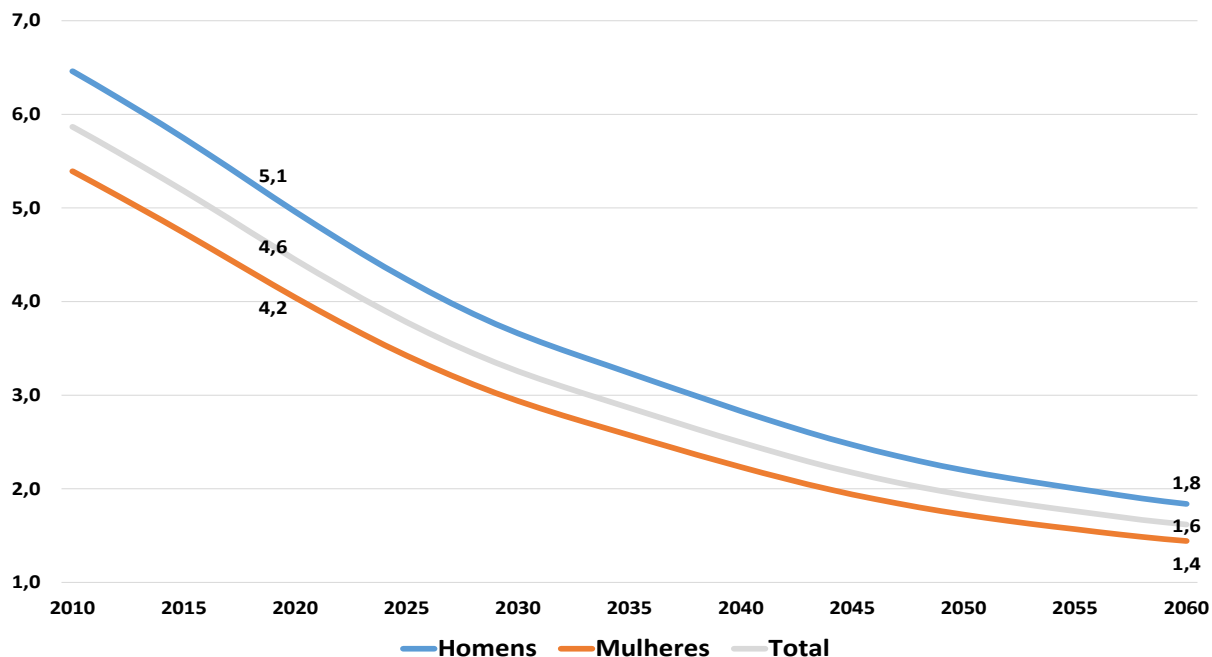
Por meio da divisão entre o número de pessoas com idade entre 16 e 59 anos e o número de pessoas com mais de 60 anos obtém-se a razão de dependência invertida, que é um importante indicador para os sistemas previdenciários que funcionam em regime de repartição. Essa razão nos diz quantas pessoas em idade ativa existem para cada pessoa em idade inativa. As projeções do IBGE demonstram a deterioração desta relação nos próximos anos, conforme espelhado no Gráfico 3.12. No ano 2019, para cada pessoa com mais de 60 anos, há 4,6 pessoas com idade entre 16 e 59. Em 2060, esta relação deverá diminuir para 1,6.





**Fundo do Regime Geral de Previdência Social –  
FRGPS  
Exercício Financeiro de 2019**

**Gráfico 3.12 – Quantidade de Pessoas em Idade Ativa por Pessoa em Idade Inativa por Sexo e Total – 2010 a 2060**



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Elaboração: SPREV/SEPRT-ME.

Em resumo, as projeções demográficas utilizadas neste estudo indicam o progressivo crescimento da participação dos idosos na população até o ano de 2060. Para a Previdência, o incremento do número de idosos é parcialmente compensado pelo fato de que a população em idade ativa entre 16 e 59 anos também deverá crescer, embora a taxas decrescentes, atingindo seu tamanho absoluto máximo em 2034. Em 2060, para cada pessoa com mais de 60 anos, teremos 1,6 pessoa com idade entre 16 e 59 anos. Essa relação é substancialmente inferior à atual, que está em 4,6 indicando um progressivo comprometimento da base de sustentação da previdência social. Cabe observar que o horizonte temporal dessa análise permite visualizar apenas parte dos impactos que a evolução demográfica terá a partir do início da década de 30 desse século, quando deverá iniciar a redução em termos absolutos da população em idade ativa e da década de 40, quando terá início a queda da população total do país.

Embora o Brasil ainda tenha uma estrutura etária relativamente jovem, a forte queda nas taxas de fecundidade associadas às quedas nas taxas de mortalidade levarão a um rápido processo de envelhecimento da população e a uma redução acentuada da participação dos jovens no total da população, gerando grandes pressões por mudanças nas políticas públicas de forma geral e especificamente na previdenciária.

#### **4. PROJEÇÕES FISCAIS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social –  
FRGPS  
Exercício Financeiro de 2019**

---

Os resultados referentes à evolução das principais variáveis para projeção de longo prazo são apresentados nas Tabela 4.1. Já os resultados acerca das projeções da receita, despesa e necessidade de financiamento do RGPS são descritos na Tabela 4.2. A análise dos resultados deve destacar, principalmente, a projeção do comportamento tendencial da situação fiscal do sistema previdenciário (RGPS), uma vez que os resultados obtidos são fortemente influenciados pelas hipóteses relativas à dinâmica da demografia, do mercado de trabalho, do funcionamento do sistema previdenciário (hipóteses comportamentais dos indivíduos) e da própria economia como um todo (PIB, produtividade, inflação).<sup>11</sup> Logo, eventuais revisões nas projeções desses parâmetros ou a observação de resultados no curto prazo diferentes dos projetados implicam, necessariamente, a revisão das projeções de longo prazo.<sup>12</sup>

A Tabela 4.1 apresenta as projeções para a taxa de crescimento da massa salarial dos contribuintes (utilizada para a projeção das receitas), a taxa de crescimento da massa salarial dos ocupados (utilizada para estimar a taxa de crescimento do PIB a partir de 2024), a taxa de crescimento real (vegetativa) da despesa (a qual consolida tanto os incrementos da despesa em termos reais provenientes da pressão demográfica como do aumento de preços em termos reais), a taxa de inflação anual – INPC acumulado (índice utilizado para o reajuste dos valores dos benefícios previdenciários), taxa de crescimento real do PIB (a qual é utilizada para as projeção da taxa de reajuste do SM).<sup>13</sup>

De acordo com a Tabela 4.2, a arrecadação previdenciária estimada para 2021 é de R\$ 464.465 milhões, o que corresponde a 5,62% do PIB. Para 2060, as estimativas apontam para uma arrecadação de R\$ 3.925.548 milhões, ou seja, 6,06% do PIB estimado para aquele ano. No caso da despesa, essa é estimada em 715.760 milhões (8,66% do PIB) em 2021. Quanto a sua dinâmica, observa-se que um declínio da despesa em relação ao PIB nos próximos anos, porém com retomada de crescimento a partir de 2025 e atingindo, em 2060, R\$ 8.887.830 milhões (13,71% do PIB). Tal trajetória é pautada, fundamentalmente, pelo acelerado processo de envelhecimento populacional no Brasil. A comparação entre as receitas e despesas revelam uma necessidade de financiamento do RGPS da ordem de R\$ 251.295 milhões em 2021 (3,04% do PIB), a qual deve atingir R\$ 4.962.283 milhões (7,65% do PIB) em 2060.

---

<sup>11</sup> Enquanto as mudanças na estrutura demográfica são mais lentas e previsíveis, as alterações na composição da força de trabalho estão cada vez mais aceleradas em razão dos avanços tecnológicos, de mudanças nas relações laborais e da reestruturação dos processos produtivos.

<sup>12</sup> Reforça a observação acima feita o fato de que as projeções são temporalmente encadeadas, ou seja, os resultados de um ano afetam os resultados dos anos seguintes. Em função disso, pequenas variações nos parâmetros podem ter seus efeitos potencializados no longo prazo, gerando variações significativas nos resultados estimados ao final do período.

<sup>13</sup> No caso do RGPS, os benefícios são reajustados conforme a variação da inflação, com exceção dos benefícios equivalentes ao piso previdenciário, que variam de acordo com o reajuste do salário mínimo.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística – DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social –  
FRGPS  
Exercício Financeiro de 2019**

**GOVERNO FEDERAL  
NOTAS EXPLICATIVAS PARA DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO FRGPS - BGU 2019  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Tabela 4.1 - Evolução das principais variáveis para projeção de longo prazo - 2021 a 2060

| Exercício | Taxa de Crescimento da Massa Salarial dos Contribuintes | Taxa de Crescimento da Massa Salarial dos Ocupados | Taxa de Crescimento Real (Vegetativa) da Despesa | Taxa de Inflação Anual (INPC Acumulado) | Taxa de Crescimento Real do PIB | Taxa de Reajuste do Salário Mínimo | Taxa de Reajuste dos Demais Benefícios |
|-----------|---|--|--|---|---------------------------------|------------------------------------|--|
| 2021      | 6,44%   | 6,50%  | 1,81%  | 3,75%                                   | 2,50%                           | 3,73%                              | 3,73%                                  |
| 2022      | 6,81%   | 6,45%  | 2,39%  | 3,75%                                   | 2,50%                           | 3,75%                              | 3,75%                                  |
| 2023      | 6,55%   | 6,59%  | 2,11%  | 3,75%                                   | 2,50%                           | 3,75%                              | 3,75%                                  |
| 2024      | 6,60%   | 6,52%  | 2,55%  | 3,75%                                   | 2,67%                           | 6,34%                              | 3,75%                                  |
| 2025      | 6,59%   | 6,47%  | 2,63%  | 3,75%                                   | 2,60%                           | 6,34%                              | 3,75%                                  |
| 2026      | 6,48%   | 6,40%  | 2,88%  | 3,75%                                   | 2,55%                           | 6,52%                              | 3,75%                                  |
| 2027      | 6,55%   | 6,33%  | 2,93%  | 3,75%                                   | 2,48%                           | 6,45%                              | 3,75%                                  |
| 2028      | 6,47%   | 6,25%  | 3,10%  | 3,75%                                   | 2,41%                           | 6,40%                              | 3,75%                                  |
| 2029      | 6,53%   | 6,18%  | 3,18%  | 3,75%                                   | 2,34%                           | 6,33%                              | 3,75%                                  |
| 2030      | 6,45%   | 6,10%  | 3,34%  | 3,75%                                   | 2,27%                           | 6,25%                              | 3,75%                                  |
| 2031      | 6,54%   | 6,03%  | 3,32%  | 3,75%                                   | 2,20%                           | 6,18%                              | 3,75%                                  |
| 2032      | 6,43%   | 5,96%  | 3,37%  | 3,75%                                   | 2,13%                           | 6,10%                              | 3,75%                                  |
| 2033      | 6,47%   | 5,88%  | 3,32%  | 3,75%                                   | 2,05%                           | 6,03%                              | 3,75%                                  |
| 2034      | 6,36%   | 5,80%  | 3,37%  | 3,75%                                   | 1,98%                           | 5,96%                              | 3,75%                                  |
| 2035      | 6,37%   | 5,73%  | 3,20%  | 3,75%                                   | 1,91%                           | 5,88%                              | 3,75%                                  |
| 2036      | 6,02%   | 5,65%  | 3,18%  | 3,75%                                   | 1,83%                           | 5,80%                              | 3,75%                                  |
| 2037      | 5,94%   | 5,57%  | 3,41%  | 3,75%                                   | 1,76%                           | 5,73%                              | 3,75%                                  |
| 2038      | 5,83%   | 5,50%  | 3,49%  | 3,75%                                   | 1,69%                           | 5,65%                              | 3,75%                                  |
| 2039      | 5,74%   | 5,43%  | 3,44%  | 3,75%                                   | 1,62%                           | 5,57%                              | 3,75%                                  |
| 2040      | 5,61%   | 5,36%  | 3,40%  | 3,75%                                   | 1,55%                           | 5,50%                              | 3,75%                                  |
| 2041      | 5,51%   | 5,29%  | 3,38%  | 3,75%                                   | 1,48%                           | 5,43%                              | 3,75%                                  |
| 2042      | 5,38%   | 5,23%  | 3,31%  | 3,75%                                   | 1,43%                           | 5,36%                              | 3,75%                                  |
| 2043      | 5,30%   | 5,17%  | 3,29%  | 3,75%                                   | 1,37%                           | 5,29%                              | 3,75%                                  |
| 2044      | 5,15%   | 5,11%  | 3,25%  | 3,75%                                   | 1,31%                           | 5,23%                              | 3,75%                                  |
| 2045      | 5,07%   | 5,05%  | 3,24%  | 3,75%                                   | 1,26%                           | 5,17%                              | 3,75%                                  |
| 2046      | 4,98%   | 5,00%  | 3,15%  | 3,75%                                   | 1,21%                           | 5,11%                              | 3,75%                                  |
| 2047      | 4,92%   | 4,95%  | 2,95%  | 3,75%                                   | 1,15%                           | 5,05%                              | 3,75%                                  |
| 2048      | 4,84%   | 4,90%  | 2,75%  | 3,75%                                   | 1,11%                           | 5,00%                              | 3,75%                                  |
| 2049      | 5,55%   | 4,86%  | 2,56%  | 3,75%                                   | 1,07%                           | 4,95%                              | 3,75%                                  |
| 2050      | 4,78%   | 4,82%  | 2,36%  | 3,75%                                   | 1,04%                           | 4,90%                              | 3,75%                                  |
| 2051      | 4,74%   | 4,79%  | 2,18%  | 3,75%                                   | 1,00%                           | 4,86%                              | 3,75%                                  |
| 2052      | 4,72%   | 4,74%  | 2,55%  | 3,75%                                   | 0,96%                           | 4,82%                              | 3,75%                                  |
| 2053      | 4,69%   | 4,71%  | 2,42%  | 3,75%                                   | 0,93%                           | 4,79%                              | 3,75%                                  |
| 2054      | 4,68%   | 4,68%  | 2,29%  | 3,75%                                   | 0,90%                           | 4,75%                              | 3,75%                                  |
| 2055      | 4,65%   | 4,65%  | 2,18%  | 3,75%                                   | 0,87%                           | 4,72%                              | 3,75%                                  |
| 2056      | 4,63%   | 4,62%  | 2,07%  | 3,75%                                   | 0,84%                           | 4,68%                              | 3,75%                                  |
| 2057      | 4,59%   | 4,60%  | 1,98%  | 3,75%                                   | 0,82%                           | 4,65%                              | 3,75%                                  |
| 2058      | 4,57%   | 4,58%  | 1,87%  | 3,75%                                   | 0,80%                           | 4,62%                              | 3,75%                                  |
| 2059      | 4,53%   | 4,55%  | 1,79%  | 3,75%                                   | 0,77%                           | 4,60%                              | 3,75%                                  |
| 2060      | 4,50%   | 4,52%  | 1,73%  | 3,75%                                   | 0,75%                           | 4,58%                              | 3,75%                                  |

Fonte: SPREV/SEPRT/ME.

Elaboração a partir de dados da Grade de Parâmetros SPE/MF de 10/01/2020 (taxa de crescimento real do PIB e taxa de inflação – INPC acumulado) para o ano de 2020 e de 31/10/2019 para 2021 a 2023.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística – DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social –  
FRGPS  
Exercício Financeiro de 2019**

**GOVERNO FEDERAL  
NOTAS EXPLICATIVAS PARA DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO FRGPS - BGU 2019  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Tabela 4.2 - Evolução da receita, despesa e necessidade de financiamento do RGPS (em R\$ mi correntes e em % do PIB) - 2021 a 2060

| Exercício | Receita   | Receita / PIB | Despesa   | Despesa / PIB | Necessidade de Fin. | Necessidade de Fin. / PIB | PIB        |
|-----------|-----------|---------------|-----------|---------------|---------------------|---------------------------|------------|
| 2021      | 464.465   | 5,62%         | 715.760   | 8,66%         | 251.295             | 3,04%                     | 8.267.869  |
| 2022      | 498.371   | 5,64%         | 759.446   | 8,60%         | 261.075             | 2,96%                     | 8.832.192  |
| 2023      | 537.387   | 5,70%         | 803.635   | 8,52%         | 266.248             | 2,82%                     | 9.427.791  |
| 2024      | 579.076   | 5,77%         | 855.095   | 8,51%         | 276.019             | 2,75%                     | 10.042.483 |
| 2025      | 616.701   | 5,77%         | 910.599   | 8,52%         | 293.898             | 2,75%                     | 10.690.492 |
| 2026      | 656.173   | 5,77%         | 972.011   | 8,55%         | 315.838             | 2,78%                     | 11.374.609 |
| 2027      | 698.581   | 5,78%         | 1.038.107 | 8,58%         | 339.526             | 2,81%                     | 12.094.301 |
| 2028      | 743.251   | 5,78%         | 1.110.583 | 8,64%         | 367.332             | 2,86%                     | 12.850.619 |
| 2029      | 791.203   | 5,80%         | 1.188.989 | 8,71%         | 397.786             | 2,92%                     | 13.644.166 |
| 2030      | 841.664   | 5,81%         | 1.274.890 | 8,81%         | 433.226             | 2,99%                     | 14.476.736 |
| 2031      | 896.044   | 5,84%         | 1.366.779 | 8,90%         | 470.736             | 3,07%                     | 15.349.414 |
| 2032      | 953.014   | 5,86%         | 1.465.895 | 9,01%         | 512.882             | 3,15%                     | 16.263.807 |
| 2033      | 1.013.973 | 5,89%         | 1.571.475 | 9,13%         | 557.502             | 3,24%                     | 17.220.386 |
| 2034      | 1.077.770 | 5,92%         | 1.685.439 | 9,25%         | 607.669             | 3,34%                     | 18.219.986 |
| 2035      | 1.145.758 | 5,95%         | 1.804.670 | 9,37%         | 658.912             | 3,42%                     | 19.264.601 |
| 2036      | 1.214.149 | 5,97%         | 1.932.001 | 9,49%         | 717.853             | 3,53%                     | 20.353.453 |
| 2037      | 1.285.669 | 5,98%         | 2.073.023 | 9,65%         | 787.354             | 3,66%                     | 21.487.901 |
| 2038      | 1.359.971 | 6,00%         | 2.225.910 | 9,82%         | 865.939             | 3,82%                     | 22.669.771 |
| 2039      | 1.437.386 | 6,01%         | 2.389.069 | 10,00%        | 951.683             | 3,98%                     | 23.900.316 |
| 2040      | 1.517.400 | 6,03%         | 2.563.104 | 10,18%        | 1.045.703           | 4,15%                     | 25.180.347 |
| 2041      | 1.600.439 | 6,04%         | 2.749.275 | 10,37%        | 1.148.836           | 4,33%                     | 26.512.513 |
| 2042      | 1.686.040 | 6,04%         | 2.946.923 | 10,56%        | 1.260.883           | 4,52%                     | 27.898.860 |
| 2043      | 1.774.829 | 6,05%         | 3.158.190 | 10,76%        | 1.383.361           | 4,71%                     | 29.341.059 |
| 2044      | 1.865.795 | 6,05%         | 3.383.459 | 10,97%        | 1.517.664           | 4,92%                     | 30.839.478 |
| 2045      | 1.959.974 | 6,05%         | 3.624.329 | 11,19%        | 1.664.355           | 5,14%                     | 32.397.843 |
| 2046      | 2.057.155 | 6,05%         | 3.878.967 | 11,40%        | 1.821.812           | 5,36%                     | 34.018.136 |
| 2047      | 2.157.822 | 6,04%         | 4.143.318 | 11,61%        | 1.985.496           | 5,56%                     | 35.701.150 |
| 2048      | 2.261.791 | 6,04%         | 4.417.271 | 11,79%        | 2.155.480           | 5,76%                     | 37.450.906 |
| 2049      | 2.386.568 | 6,08%         | 4.700.355 | 11,97%        | 2.313.786           | 5,89%                     | 39.272.637 |
| 2050      | 2.500.290 | 6,07%         | 4.992.010 | 12,13%        | 2.491.719           | 6,05%                     | 41.167.200 |
| 2051      | 2.618.275 | 6,07%         | 5.292.075 | 12,27%        | 2.673.800           | 6,20%                     | 43.139.301 |
| 2052      | 2.741.472 | 6,07%         | 5.630.666 | 12,46%        | 2.889.194           | 6,39%                     | 45.186.767 |
| 2053      | 2.869.545 | 6,06%         | 5.983.557 | 12,65%        | 3.114.012           | 6,58%                     | 47.317.370 |
| 2054      | 3.003.365 | 6,06%         | 6.350.493 | 12,82%        | 3.347.128           | 6,76%                     | 49.531.779 |
| 2055      | 3.142.571 | 6,06%         | 6.732.454 | 12,99%        | 3.589.883           | 6,93%                     | 51.833.797 |
| 2056      | 3.287.557 | 6,06%         | 7.129.847 | 13,15%        | 3.842.290           | 7,09%                     | 54.230.514 |
| 2057      | 3.438.068 | 6,06%         | 7.543.516 | 13,30%        | 4.105.448           | 7,24%                     | 56.725.837 |
| 2058      | 3.594.547 | 6,06%         | 7.973.315 | 13,44%        | 4.378.768           | 7,38%                     | 59.322.152 |
| 2059      | 3.756.903 | 6,06%         | 8.420.897 | 13,58%        | 4.663.994           | 7,52%                     | 62.023.157 |
| 2060      | 3.925.548 | 6,06%         | 8.887.830 | 13,71%        | 4.962.283           | 7,65%                     | 64.830.556 |

Fonte: SPREV/SEPRT/ME.

Elaboração a partir de dados da Grade de Parâmetros SPE/MF de 10/01/2020 (taxa de crescimento real do PIB e taxa de inflação — INPC acumulado) para o ano de 2020 e de 31/10/2019 para 2021 a 2023.